

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MATHEUS ITIRO DE CASTRO TAO

OS DESDOBRAMENTOS DAS TENDÊNCIAS DE GLOBALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  
SOBRE A ECONOMIA CAPITALISTA MUNDIAL: UMA ABORDAGEM EMPÍRICA DE  
SEUS EFEITOS SOB CONDIÇÕES DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

CURITIBA

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MATHEUS ITIRO DE CASTRO TAO

OS DESDOBRAMENTOS DAS TENDÊNCIAS DE GLOBALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO  
SOBRE A ECONOMIA CAPITALISTA MUNDIAL: UMA ABORDAGEM EMPÍRICA DE  
SEUS EFEITOS SOB CONDIÇÕES DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de mestre em Desenvolvimento Econômico pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Paulo Cipolla (PPGDE-UFPR)

Coorientador: Prof. Dr. Hugo Carcanholo Iasco-Pereira (PPGDE-UFPR)

CURITIBA

2024

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Tao, Matheus Itiro de Castro

Os desdobramentos das tendências de globalização da produção sobre a economia capitalista mundial: uma abordagem empírica de seus efeitos sob condições de dependência econômica / Matheus Itiro de Castro Tao. – 2024.  
1 recurso on-line: PDF.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico.

Orientador: Francisco Paulo Cipolla.

Coorientador: Hugo Carcanholo Iasco Pereira.

1. Desenvolvimento Econômico. 2. Globalização. 3. Produção. 4. Economia Marxista. I. Cipolla, Francisco Paulo. II. Iasco Pereira, Hugo Carcanholo. III. Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Sociais Aplicadas. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico. IV. Título.

Bibliotecário Eduardo Silveira – CRB – 9/1921



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - 40001016024P0

## TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de MATHEUS ITIRO DE CASTRO TAO intitulada: **OS DESDOBRAMENTOS DAS TENDÊNCIAS DE GLOBALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO SOBRE A ECONOMIA CAPITALISTA MUNDIAL: UMA ABORDAGEM EMPÍRICA DE SEUS EFEITOS SOB CONDIÇÕES DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**, sob orientação do Prof. Dr. FRANCISCO PAULO CIPOLLA, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua aprovação no rito de defesa. A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO PAULO CIPOLLA  
Presidente da Banca Examinadora

DAYAN CRIS DE AGUIAR  
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

GABRIELA CARAMURU TELES  
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

## AGRADECIMENTOS

Finda, assim, mais uma etapa da instigante e extenuante escalada pelos luminosos cumes da ciência, cuja consecução não teria ocorrido sem a contribuição daqueles que me apoiaram, bem como daqueles que participaram direta ou indiretamente de minha formação.

Primeiramente, agradeço à minha chama gêmea, contraparte de minha alma, Sabrina, que desde que nos encontramos, apoiou-me incondicionalmente na inteireza dos momentos em que estivesse empenhado na realização do presente trabalho, auxiliando-me e compreendendo-me, sobretudo, em face dos sacrifícios que são inerentes à produção de uma dissertação.

Agradeço à minha mãe, Debora, por ter eximamente proporcionado, desde minha concepção, as bases de meus princípios e de minha educação, nem que para isto tivesse que se desgastar para além de seu limite, seja nas fábricas japonesas, seja nos grandes escritórios da advocacia brasileira. Agradeço ao meu padrasto, Edilson, por sempre ter exercido, sem hesitação, seu papel enquanto pai, cujos conselhos e orientação contribuíram para me guiar à escolha do curso de ciências econômicas em 2016. Aos meus avôs, Leandro e Marlise, por terem, primorosamente, realizado minha criação, estando presentes em todos os relevantes momentos de minha vida, apoiando-me dedicadamente em cada um deles. À Ana, por ser a irmã caçula mais doce e gentil que alguém poderia ter. Às minhas madrinhas, Márcia e Lúcia, sempre carinhosamente presentes e participativas.

Ao meu pai, Abel, que sempre se preocupou irrestritamente com meu futuro, guiando às decisões que permitiram, que hoje, eu pudesse realizar a presente trajetória de formação, na qual se inclui a conclusão deste trabalho. E aos meus falecidos avós paternos, Takanori e Tiekko, que apesar das barreiras linguísticas que restringiam a comunicação, sempre se preocuparam assiduamente com meu bem-estar.

Aos meus amigos que me acompanham desde a graduação, Ao Gabriel, que esteve presente, enquanto interlocutor, não apenas durante a elaboração do presente trabalho, como das demais produções das quais estive engajado desde o período da graduação, lendo prontamente os materiais por mim produzidos. Ao Edson, por também sempre ensejar pertinentes e estimulantes debates.

Um fortíssimo agradecimento também ao camarada Iuri, meu principal interlocutor teórico na Economia Política, responsável por ensejar contínuas e profundas reflexões acerca dos mais espinhosos temas presentes na obra de Marx.

Às amizades realizadas durante a pós-graduação, dos quais destaco o Rafael, Filipe e Vicente, que acompanharam as derradeiras etapas de produção e apresentação da dissertação.

Um agradecimento também reservado às longevas amigadas que me acompanham desde o período escolar, e que de um modo ou outro, apoiaram-me durante minha trajetória no mestrado e na escrita da presente dissertação, dentre os quais, cumpre citar, Bruno, Diogo, Gustavo, Mateus Stavis e Robert.

Reserva-se, também, um agradecimento reservado ao Leonardo, pela amizade, parceria e por acompanhar, desde o princípio, o andamento e os desafios atinentes à escrita do presente texto.

Ao Professor Cipolla, por ter me orientado na elaboração do presente trabalho. Ao meu coorientador, Professor Hugo, por além de contribuir com seus conhecimentos para a elaboração do presente trabalho, ter proporcionado ativamente diversas oportunidades para o meu desenvolvimento durante o período de mestrado. Às professoras componentes da banca pelas ricas e valiosas contribuições. À Professora Dayani, por ter me orientado e me iniciado em pesquisa científica na graduação, e por contribuir enormemente para a realização do trabalho em comento. À Professora Gabriela Caramuru, por ter me propiciado, juntamente com o Iuri, pertinentes e frutíferas discussões acerca do conteúdo teórico estabelecido n'O Capital.

Por fim, agradeço ao CNPq, responsável pela minha bolsa de pós-graduação, e aos docentes do PPGDE-UFPR.

*Aqui importa-se tudo. Leis, ideias, filosofias, teorias, assuntos, estéticas, ciências, estilos, indústrias, modas, maneiras, pilhérias, tudo nos vem em caixotes pelo paquete. A civilização custa-nos caríssima, com os direitos de alfândega, e é tudo em segunda mão, não foi feita para nós, fica-nos curta nas mangas...”*

— *Eça de Queiroz, Os Maias*

## RESUMO

Intentar-se-á, com o presente trabalho, contribuir com uma análise tanto teórica quanto empírica acerca dos desdobramentos das tendências de globalização da produção (sob a forma das convencionalmente referidas cadeias globais de valor) sobre o processo de acumulação de capital no centro e na periferia da economia capitalista mundial, interpretando-as teoricamente, com base nas leis concorrenciais desenvolvidas por Marx n' *O Capital*, bem como nas categorias e problemáticas pertencentes ao arcabouço da Teoria Marxista da Dependência. As tendências de deslocalização produtiva e de terceirização global da produção foram responsáveis por engendrar a autonomização de determinadas etapas dos processos de produção realizadas nas economias avançadas, para economias capitalistas nacionais configuradas como subcentros do processo de acumulação de capital em escala global. Contribuições teóricas recentes amparadas no arcabouço teórico supramencionado, consideram que os capitais atuantes nas etapas do processo de produção intensivas em força de trabalho, tendem a acionar a superexploração da força de trabalho enquanto mecanismo de compensação em face das transferências de valor engendradas em favor dos capitais que atuam nas etapas intensivas em meios de produção e conhecimento, em consonância com os postulados clássicos da Teoria da Dependência à la Ruy Mauro Marini. Frente à realidade empírica examinada, constitui-se enquanto importante problemática de pesquisa no cerne da presente dissertação, o questionamento categorial da superexploração enquanto traço característico, bem como condicionante da dependência e do subdesenvolvimento, em observância das nações que lograram êxito em desenvolver-se especificamente sob a presença de tais mecanismos de acumulação, e sobretudo partir das tendências de globalização que terceirizaram e deslocalizaram a produção para tais subcentros emergentes. A partir de tal propósito, analisa-se, do ponto de vista empírico, a evolução da taxa de lucro, da composição orgânica do capital e do salário real, para diferentes nações do capitalismo mundial.

Palavras-chave: Economia Política, Globalização da Produção, Teoria Marxista da Dependência, Subdesenvolvimento.

## ABSTRACT

The present work will attempt to contribute with both a theoretical and empirical analysis of the developments in trends towards the globalization of production (in the form of the conventionally referred to global value chains) on the process of capital accumulation in the center and on the periphery of the world capitalist economy, interpreting them theoretically, based on the competition laws developed by Marx in *Capital*, as well as the categories and problems belonging to the framework of the Marxist Dependency Theory. The trends of offshoring and outsourcing were responsible for engendering the autonomy of certain stages of production processes carried out in advanced economies, for national capitalist economies configured as subcenters of the capital accumulation process on a global scale. Recent theoretical contributions expanded on the theoretical framework mentioned above, considering that the capitals situated in the labor-intensive stages of production process tend to trigger the super-exploitation of the labor force as a compensation mechanism in the face of value transfers engendered in favor of the capitals from intensive stages in means of production and knowledge, in line with the classic postulates of Ruy Mauro Marini's Dependency Theory. In view of the empirical reality examined, the categorical questioning of superexploitation as a characteristic trait, as well as a condition of dependence and underdevelopment, is constituted as an important research problem at the heart of this dissertation, in observance of the nations that managed to prosper in developing specifically under the presence of such accumulation mechanisms, and above all, from globalization trends that outsourced and relocated production to such emerging subcenters. For this purpose, we analyze, from an empirical point of view, the evolution of the profit rate, the organic composition of capital and the real wage, for different nations of world capitalism.

**Keywords:** Political Economy, Globalization of Production, Marxist Dependency Theory, Underdevelopment.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Taxa de Lucro EUA .....	101
Gráfico 2 - Produtividade do Capital (N/C) EUA .....	102
Gráfico 3 – Proporção Capital-Trabalho EUA .....	103
Gráfico 4 - Wage-Share EUA.....	104
Gráfico 5 - % Exportações de Manufaturados EUA .....	104
Gráfico 6 - Complexidade Econômica EUA .....	105
Gráfico 7 - Taxa de Lucro JP .....	106
Gráfico 8 - Produtividade do Capital (N/C) JP.....	107
Gráfico 9 - Proporção Capital-Trabalho JP .....	108
Gráfico 10 - Wage-Share JP .....	109
Gráfico 11 - % Exportações de Manufaturados JP .....	110
Gráfico 12 - Complexidade Econômica JP .....	110
Gráfico 13 - Taxa de Lucro SK .....	112
Gráfico 14 - Produtividade do Capital (N/C) SK .....	113
Gráfico 15 - Proporção Capital-Trabalho SK.....	114
Gráfico 16 - Salário Real SK.....	115
Gráfico 17 - % Exportações de Manufaturados SK .....	116
Gráfico 18 - Complexidade Econômica SK .....	117
Gráfico 19 - Taxa de Lucro SGP .....	118
Gráfico 20 - Produtividade do Capital (N/C) SGP .....	118
Gráfico 21 - Proporção Capital-Trabalho SGP.....	119
Gráfico 22 - Salário Real SGP.....	119
Gráfico 23 - % Exportações de Manufaturados SGP .....	120
Gráfico 24 - Complexidade Econômica SGP .....	121
Gráfico 25 - Taxa de Lucro HK.....	121
Gráfico 26 - Produtividade do Capital (N/C) HK.....	122
Gráfico 27 - Proporção Capital-Trabalho HK .....	122
Gráfico 28 - Salário Real HK .....	123
Gráfico 29 - Complexidade Econômica HK .....	124
Gráfico 30 - Taxa de Lucro TWN .....	125
Gráfico 31 - Produtividade do Capital (N/C) TWN .....	125
Gráfico 32 - Proporção Capital-Trabalho TWN.....	126

Gráfico 33 – Salário Real TWN .....	126
Gráfico 34 - Complexidade Econômica TWN .....	127
Gráfico 35 - Taxa de Lucro BRA .....	128
Gráfico 36 - Produtividade do Capital (N/C) BRA .....	129
Gráfico 37 - Proporção Capital-Trabalho BRA.....	129
Gráfico 38 - Salário Real BRA.....	130
Gráfico 39 - Complexidade Econômica BRA .....	131

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ARG – Argentina

BRA – Brasil

CC – Ciclo do Capital na Economia Dependente

CHI – China

COC – Composição Orgânica do Capital

DD – Dialética da Dependência

DIT – Divisão Internacional do Trabalho

EOI – Economia da Organização Industrial

EUA – Estados Unidos da América

HK – Hong Kong

IRR – Taxa Interna de Retorno

JP – Japão

LGAC – Lei Geral da Acumulação Capitalista

LQTTL – Lei de Queda Tendencial da Taxa de Lucro

PIB – Produto Interno Bruto

PP – Preços de Produção

PSI – Processo de Substituição de Importações

SGP – Cingapura

SK – Coréia do Sul

SUMOC – Superintendência da Moeda e do Crédito

TMD – Teoria Marxista da Dependência

TTSN – Tempo de Trabalho Socialmente Necessário

TWN – Taiwan

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Transformação dos Valores em Preços de Produção .....	31
Tabela 2 - Reestabelecimento dos Preços de Produção.....	32
Tabela 3 - Depreciação dos Termos de Intercâmbio .....	67

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>1. CONCORRÊNCIA CAPITALISTA: EQUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE LUCRO E BARREIRAS À SUA REALIZAÇÃO.....</b>	<b>22</b>
1.1. LUCRO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO SOB A FORMAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUÇÃO: MOBILIDADE DE CAPITAL .....	26
1.2. INTRAINDÚSTRIA: VALORES DE MERCADO E PREÇOS DE MERCADO..	36
1.3. BARREIRAS À EQUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE LUCRO.....	44
1.4. OS DESDOBRAMENTOS DA LEI DO VALOR SOB UMA CONCORRÊNCIA MODERNA .....	56
<b>2. DEPENDÊNCIA E SUBDESENVOLVIMENTO: PROBLEMAS E CATEGORIAS DA TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA.....</b>	<b>58</b>
2.1. TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA .....	60
2.2. UMA REINTERPRETAÇÃO DAS LEIS DA CONCORRÊNCIA SOB A ÓTICA DA TMD.....	66
2.3. PROBLEMAS À TMD: SUPEREXPLORAÇÃO ENQUANTO ENTRAVE À TRAJETÓRIA DE DESENVOLVIMENTO DAS ECONOMIAS PERIFÉRICAS .....	80
<b>3. GLOBALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO: A ECONOMIA CAPITALISTA MUNDIAL SOB AS CADEIAS GLOBAIS DE VALOR.....</b>	<b>86</b>
3.1. SOBRE A QUEDA TENDENCIAL DA TAXA DE LUCRO NA ECONOMIA CAPITALISTA MUNDIAL.....	89
3.2. MECANISMOS DE GLOBALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO .....	90
<b>4. ANÁLISE EMPÍRICA ACERCA DOS IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO.....</b>	<b>99</b>
4.1. ECONOMIAS CENTRAIS .....	101
4.1.1. EUA .....	101
4.1.2. JAPÃO .....	106
4.2. EMERGENTES ASIÁTICOS .....	111
4.2.1. CORÉIA DO SUL .....	112
4.2.2. CINGAPURA .....	117
4.2.3. HONG KONG .....	121
4.2.4. TAIWAN .....	124
4.3. BRASIL .....	127
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>132</b>

<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>134</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>143</b>

## INTRODUÇÃO

Intentar-se-á, com a presente dissertação, estruturada na tradição marxista de pensamento econômico, contribuir para uma análise tanto teórica quanto empírica acerca dos desdobramentos das tendências de globalização da produção sobre os padrões e regimes de acumulação de capital existentes, sobretudo, em centros e então subcentros da economia capitalista mundial. Compreende-se, em síntese, que as convencionalmente referidas cadeias globais de valor, consistem em um processo de generalização mundial da divisão social do trabalho, tal como conceituada por Marx no capítulo XII do Livro I d'O Capital<sup>1</sup>. Mediante tal estrutura vinculante de diversas economias capitalistas nacionais, concatenadas no bojo de seus processos internacionalmente integrados de produção, determinadas etapas do processo de produção são autonomizadas e relegadas pelas economias centrais às economias periféricas, por via das tendências de terceirização global da produção e de deslocalização produtiva<sup>2</sup>.

Neste diapasão, etapas do processo de produção intensivas na força de trabalho – capital variável – são terceirizadas às economias subdesenvolvidas, nas quais a remuneração da força de trabalho tenderia a ocorrer abaixo de seu valor, teoricamente determinado pelo valor dos meios de subsistência necessários à reprodução da força de trabalho tendo em vista o elemento histórico-moral contido em sua determinação (Marx, 2013, p.245-246). Deste modo em diante, as economias centrais, ou imperialistas, lograram êxito em externalizar etapas do processo de produção caracterizadas por custos crescentemente elevados em razão da forte predominância dos salários em seus preços de custo, e conseqüentemente em seus preços de produção. Recente literatura (J. Smith, 2016) documenta os mecanismos pelos quais capitais atuantes nas etapas intensivas em meios de produção e conhecimento, sucedem em apropriar-se de lucro extraordinário dos capitais inseridos nas etapas subalternas do processo de produção, tais quais a fase de montagem de produtos eletrônicos<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Frisa-se, nesta senda, as definições de manufatura legadas por Marx (2013, p.416-417), que nos permitem afirmar que as cadeias globais de valor não constituem outra coisa senão a generalização da divisão social do trabalho mediante terceirização de etapas internas à produção manufatureira sob sua forma heterogênea, fundamentalmente caracterizada pela natureza exterior entre o produto acabado e seus correspondentes elementos de produção, natureza esta que torna acidental a reunião espacial de trabalhadores parciais.

<sup>2</sup> Utilizamos os termos “terceirização global da produção” e “deslocalização produtiva”, respectivamente, para os notórios termos utilizados pela literatura estrangeira, de “outsourcing” e “offshoring”.

<sup>3</sup> Tais fenômenos encontram-se comumente associados à produção em esferas situadas na moderna indústria eletrônica e de semicondutores (Kim, 2005; Dosi, 1982, 2006).

Paralelamente, J. Smith (2016) considera que os capitais atuantes nas etapas do processo de produção intensivas em força de trabalho tendem a acionar a superexploração enquanto mecanismo de compensação em face das transferências de valor engendradas em favor dos capitais que atuam nas etapas intensivas em meios de produção e conhecimento, em consonância com os postulados clássicos da Teoria Marxista da Dependência (TMD) à la Ruy Mauro Marini (1979, 2011, 2022).

Neste diapasão, a superexploração da força de trabalho é categorizada enquanto um modo particular de acumulação de capital das economias dependentes, em face do intercâmbio desigual existente entre centro e periferia. Contudo, em consonância aos trabalhos anteriores do autor (Castro Tao, 2022a; Castro Tao, 2022b), compreende-se no presente trabalho de dissertação, que a superexploração não oriunda tão somente de perdas internacionais de valor, mas sobretudo, da relativa incapacidade da economia dependente em engendrar a produção de mais-valor relativo, cuja consecução dar-se-ia mediante aumentos generalizados de produtividade sobre os ramos de produção das mercadorias que compõem a cesta de consumo dos trabalhadores. Nesta perspectiva, a superexploração se apresenta enquanto necessidade histórica imposta a quaisquer nações capitalistas em estágios incipientes de desenvolvimento econômico, incluindo as de desenvolvimento clássico.

A perspectiva supra aludida nunca constituiu algo de interesse central para os desenvolvedores da TMD, mormente, em razão da compreensão da superexploração enquanto um modo de acumulação que somente assume a forma de padrão de reprodução do capital nas economias dependentes (Osorio, 2014). Justamente em razão da maneira com que opera a acumulação de capital nestas economias, baseadas na superexploração, tais nações não poderiam lograr êxito no intento de um processo autônomo de desenvolvimento<sup>4</sup>.

Contudo, as tendências impostas pela globalização da produção transformaram a economia capitalista mundial de tal modo, que nações então emergentes do leste asiático (Coreia do Sul, Taiwan, Cingapura e Hong Kong), lograram êxito em performar processos robustos de desenvolvimento. De antemão, enquanto trabalho referenciando na Crítica da Economia Política, imperioso esclarecer que tais processos de desenvolvimento econômico,

---

<sup>4</sup> A concepção da superexploração enquanto gargalo do desenvolvimento encontra-se bem sedimentada na *Dialética da Dependência*, sobretudo em determinadas passagens, nas quais Marini assevera que a industrialização em nações latino-americanas se dá sobre bases débeis em função da compressão ao consumo individual imposta pela superexploração: “A industrialização latino-americana se dá sobre bases distintas. A compressão permanente que exercia a economia exportadora sobre o consumo individual do trabalhador não permitiu mais do que a criação de uma indústria débil, que só se ampliava quando fatores externos fechavam parcialmente o acesso da esfera alta de consumo para o comércio de importação” (Marini, 2011, p.162)

sobretudo os de Coréia do Sul e Taiwan, encontraram-se umbilicalmente vinculados a interesses de Estados-nação imperialistas em um contexto histórico caracterizado pela Guerra Fria<sup>5</sup>, razão pela qual, não nos é autorizado atribuir o sucesso econômico daquelas nações do leste asiático tão somente às ações de política econômica nelas engendradas.

Entretanto, não nos parece válido, por outro lado, simplesmente considerar tais experiências como meras exceções ao crivo da TMD, pois como buscar-se-á se demonstrar, tais nações passaram por processos de desenvolvimento econômico enquanto se baseavam na superexploração da força de trabalho enquanto modo predominante da acumulação de capital interna, o que, em tese, deveria apresentar um óbice à trajetória de desenvolvimento das nações retardatárias.

Cumpre, neste sentido, evocarmos o entendimento de um dos principais sistematizadores contemporâneos da TMD:

A Coréia do Sul, por sua vez, recebeu transferências unilaterais de recursos equivalentes a uma espécie de Plano Marshall moldado para sua realidade, no contexto do antagonismo Leste-Oeste da Guerra Fria, de maneira que são duas economias que constituem uma excepcionalidade histórica quando o assunto é a questão de que, nos marcos do capitalismo, via de regra, ***nenhuma formação econômico-social dependente deixou ou pode deixar essa condição estrutural a não ser mediante transformações revolucionárias ou sob condições sui generis não reproduzíveis*** (Luce, 2018, p.46, grifo nosso)

Em que pese concordemos que o desenvolvimento sul-coreano esteja historicamente vinculado às políticas de Estado promovidas pelos EUA (dentre as quais podemos destacar a transferência unilateral de recursos), não endossamos, por outro lado, a perspectiva segundo a qual determinadas economias nacionais só poderiam se desenvolver (salvo transformações revolucionárias) mediante “condições sui generis não reproduzíveis”, pois como demonstra Marini (2011, p.143), é a própria reprodução de relações econômicas determinadas que perpetua e amplifica o atraso e a debilidade das nações subdesenvolvidas, razão pela qual, não poderíamos explicar a superação do subdesenvolvimento com base em uma contingência histórica que não um processo revolucionário<sup>6</sup>. Dever-se-ia indagar, neste cerne, por quais

---

<sup>5</sup> Neste tocante, oportuno evocarmos a seguinte asserção de Pirie (2008): “Acima de tudo, os Estados Unidos performaram um papel ainda mais integral no desenvolvimento da Coréia moderna. Essencialmente, a Coréia do Sul é uma criação dos EUA, da qual os EUA protegeram de ameaças externas, fornecendo apoio ideal e material durante mais de quatro décadas” (Pirie, 2008, p.7, tradução nossa).

<sup>6</sup> Ademais, constitui um reducionismo histórico profundo fundamentar o processo de desenvolvimento sul-coreano às políticas externas de transferências de recursos, demonstrando-se patente a inobservância das políticas internamente adotadas pelo Estado sul-coreano com o intuito de promover o processo de industrialização.

razões as relações econômicas, *per se*, não contribuíram para a perpetuação do atraso das nações do leste asiático (nas quais se inclui a Coreia do Sul)?

As nações em menção, como afirmamos, desenvolveram-se em um contexto histórico caracterizado pela emergência das tendências de globalização da produção, as quais apresentam-se enquanto inauguradoras da disputa concorrencial existente entre capitais de diferentes nações, incumbidos por produzir elementos e produtos acabados que se encontram tecnicamente concatenados no interior da estrutura de manufatura heterogênea tal como conceituada por Marx (2013, p.245-247). Constitui um fato de interesse que, estudos empíricos (Pawlicki, 2016) atribuem, no interior dos ramos de produção nos quais se estrutura a indústria eletrônica, margens de lucro reduzidas às empresas que atuam em ramificações consideradas menos intensivas em tecnologia e força de trabalho qualificada. Tal fenômeno se daria em função de pressões da concorrência que sustentam, em tese, lucro extraordinário em favor dos capitais atuantes nas ramificações mais dinâmicas da indústria.

Neste sentido, se partíssemos do construto original da Teoria Marxista da Dependência (Marini, 1979, 2011, 2022), nos implicaria concluir que nações, inicialmente especializadas em produções ou etapas terceirizadas pelas economias desenvolvidas, tenderiam a manter um padrão de reprodução de capital baseado na superexploração, que viria a se constituir enquanto óbice ao desenvolvimento destas nações.

Imperioso evocarmos, neste bojo, a contribuição teórica de Marini (2008) quanto às tendências de globalização da produção, na qual postulou a tese de generalização da superexploração sobre a economia capitalista mundial como um todo. Tal artigo enseja, para os presentes propósitos, duas importantes reflexões: i) se a superexploração vir a se generalizar, logo, as economias centrais poderiam apresentar, tendencialmente, a redução do preço da força de trabalho para abaixo de seu valor; ii) em vista de seu caráter mais geral, a superexploração pode vir a ser pensada não enquanto óbice ao desenvolvimento, mas ao contrário, enquanto traço do desenvolvimento especificamente capitalista, seja pela via clássica (EUA e Europa), seja pela via moderna (leste asiático).

Deste modo, compreende-se a TMD enquanto um arcabouço teórico fértil para a análise dos desdobramentos contemporâneos do capitalismo mundial, desde que superadas as amarras teóricas que, claramente, não se sustentam diante de uma realidade concreta caracterizada pela realização plena do conceito de divisão social de trabalho na economia capitalista mundial. Neste sentido, compreende-se que a dependência é uma condição dinâmica e, portanto, mutável,

que não altera, em absoluto, a natureza das contradições engendradas pelas relações de produção capitalistas<sup>7</sup>.

A dissertação está estruturada, para além desta introdução, em quatro capítulos: i) Concorrência Capitalista: Equalização das Taxas de Lucro e Barreiras à sua Realização; ii) Dependência e Subdesenvolvimento: Problemas e Categorias da Teoria Marxista da Dependência; iii) Globalização da Produção: A Economia Capitalista Mundial sob as Cadeias Globais de Valor; iv) Análise Empírica acerca dos Impactos da Globalização da Produção.

O primeiro capítulo contempla larga fundamentação teórica atinente à equalização das taxas de lucro e as barreiras à mobilidade de capital, conceitualmente estabelecidas como barreiras retardantes do processo de nivelamento. São desenvolvidas subseções nas quais se abordam as concorrências interindústria e intraindústria sob a abordagem marxista, tendo em vista um desdobramento subsequente, vinculado às características barreiras à entrada e à saída de capitais, costumeiramente assimiladas como típicas do capitalismo monopolista ou tardio (Baran, 1984; Mandel, 1982; Sweezy, 1983) Os arranjos concorrenciais se tornaram concentrados de tal maneira, que se constituíram barreiras à mobilidade de capital, teoricamente interpretadas neste terreno como causas contrariantes à equalização das taxas de lucro entre diferentes indústrias (Hilferding, 1985, Mandel, 1982), contribuintes assim, para maiores defasagens temporais entre a fixação de lucro extraordinário e a compensação das taxas dissonantes de lucro. A categoria de barreiras à entrada constitui aspecto consensual em literatura referente à economia da organização industrial (Bain, 1956, 1959; Labini, 1984; Steindl, 1983), na qual se realça, teoricamente, a sustentação de lucro extraordinário interindustrial em função das restrições à mobilidade de capital entre as esferas. Muitas destas barreiras são postas em movimento pelos capitais internamente partícipes de uma determinada indústria, com o intuito de impedir a entrada de concorrentes potenciais externos àquela esfera.

Far-se-á jus a esta temática, mormente, em razão da necessidade que o autor encontrou em formalizar determinadas relações concorrenciais sob condições de mudança técnica, a fim de avaliar, teoricamente, os processos através dos quais os equilíbrios estabelecidos pela taxa média de lucro são perturbados em razão da assimilação de inovações em determinadas esferas da produção social, em observância tanto da instância intraindústria, quanto da interindústria. Entrelaçando-se mais com o objeto da presente dissertação, buscou-se avaliar a validade das

---

<sup>7</sup> Se, outrora, a Coréia do Sul constituía-se enquanto uma economia dependente e subordinada na divisão internacional do trabalho, contemporaneamente tal se impõe enquanto uma economia central, cujos capitais tendem, do ponto de vista imediatamente teórico, a se apropriar do valor internacionalmente produzido em razão dos diferenciais de composição orgânica e de produtividade.

asserções estabelecidas por Marini acerca dos processos de transferências de valor, popularmente conhecidos no cerne do arcabouço da TMD.

Desenvolve-se no bojo do segundo capítulo, uma recuperação crítica da TMD, com a finalidade de rever a pertinência das relações teórico-conceituais desenvolvidas por Marini, tendo em vista não somente a aderência para com as formulações de Marx, mas a sua validade em vista dos fenômenos que circundam a realidade concreta da economia mundial, tais quais as tendências de globalização de produção, meticulosamente esmiuçadas por Marini (2008) em sua última contribuição teórica de peso.

O terceiro capítulo versa a respeito das tendências de globalização da produção caracterizantes da presente fase da economia mundial, comumente definida terminologicamente como cadeias globais de valor.

Por fim, o quarto capítulo encontra-se reservado à análise empírica de economias capitalistas nacionais, as quais, encontram-se classificadas em três categorias: i) economias desenvolvidas que comandaram os processos de terceirização da produção; ii) economias anteriormente subdesenvolvidas, que lograram êxito em desenvolver-se com base em processos de industrialização orientados à exportação<sup>8</sup>; iii) o Brasil, enquanto representativo das economias dependentes que passaram por processos de industrialização pautados em substituição de importações, e que retrocederam sob a lógica do desenvolvimento do subdesenvolvimento.

---

<sup>8</sup> Maior atenção deve ser resguardada a demais subcentros do processo de acumulação de capital no leste asiático em desdobramentos subsequentes do presente trabalho.

## 1. CONCORRÊNCIA CAPITALISTA: EQUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE LUCRO E BARREIRAS À SUA REALIZAÇÃO

A equalização das taxas de lucro entre os diferentes ramos da produção nos quais o capital social está desdobrado, constitui um imprescindível amálgama no arcabouço teórico sistematizado por Marx (2013, 2014, 2017). Abstraídas das qualidades concretas que as distinguem enquanto valores de uso, as mercadorias são apresentadas, no Livro I d'*o Capital*, como expressões de trabalho humano indiferenciado, como valores. São, assim, lançadas as bases para a constituição de uma teoria do valor-trabalho, para a qual nos referiremos na exposição, como lei do valor. Muito embora esteja inexoravelmente fundada no trabalho abstrato, Marx (2017), no Livro III d'*O Capital*, demonstra que as mercadorias não são, *ipso facto*, intercambiadas de acordo com os seus valores. Isto implica asseverar que a realização do capital-mercadoria pressupõe condições nas quais os preços das mercadorias tendem a divergir-se espontaneamente dos tempos de trabalho socialmente necessários requeridos à produção, salvo casos particulares.

Veremos como, o que constitui uma aparente contradição com os pressupostos da lei, constitui na realidade, um movimento imprescindível de sua própria realização. O conceito é, por natureza, um ser movente, um *vir-a-ser*. Como posto por Hegel (2014, p.59), o conceito não constitui um ser inerte que sustém imóvelmente seus acidentes. Constitui, na realidade, o próprio si do objeto, que se move intrinsecamente, retornando a si mesmo em suas determinações internas. Tal é, precisamente, a natureza da dialética hegeliana, que exercera profunda influência sobre toda a estruturação da crítica da economia política tal como formulada por Marx n'*O Capital*, como veremos à frente.

Tendo em vista a tendência de equalização das taxas de lucro numa taxa média referida como taxa natural de lucro, A. Smith (2016, p.61-62) argumenta no Livro I d'*A Riqueza das Nações*, que os lucros são regidos única e exclusivamente pelo valor do capital empregado. Similarmente, Marx (2017, p.197) assevera que além da composição orgânica dos capitais investidos nas diferentes esferas da produção, também constitui elemento determinante para a formação da taxa geral de lucro, a grandeza relativa com a qual investe-se capital em cada esfera da produção. Desta maneira, a magnitude dos lucros apropriados pelos capitais nos diferentes ramos é determinada segundo suas respectivas grandezas.

Justamente em função desta lei fundamental da produção capitalista, que é a igualação das diferentes taxas de lucro entre ramos econômicos numa taxa natural de lucro, A. Smith (2016, p.61) foi levado a afirmar que a quantidade de trabalho incorporado nas mercadorias

constituíra elemento fundamentador do valor de troca apenas no estágio primitivo da sociedade, precedente à moderna acumulação de capital e à apropriação de terra. Ou seja, o valor-trabalho só era determinante nas relações de intercâmbio em arranjos sociais antecedentes à constituição do modo de produção capitalista. Tais desdobramentos teórico-conceituais na obra de A. Smith culminam na formação do preço natural ou preço de mercado, determinado concomitantemente pelas três principais fontes de rendimento numa sociedade capitalista, isto é, de acordo com os salários do trabalho, os lucros do capital, e as rendas da terra, sobre as quais se formam respectivamente as taxas naturais de salários, lucro e renda (SMITH, A., 2016, p.69). Deste modo em diante, os preços de mercado deixariam de guardar relação direta com o tempo de trabalho incorporado nas mercadorias mediante assunção de relações de produção capitalistas. É precisamente nesse aspecto que reside a indagação posta por Marx (2017, p.188) no capítulo VIII do Livro III d’*O Capital*:

Demonstramos, pois, que em diversos ramos da indústria, em correspondência com a diferente composição orgânica dos capitais, e dentro dos limites assinalados, também em relação a seus diferentes tempos de rotação, prevalecem taxas desiguais de lucro, razão pela qual, com igual taxa de mais-valor, somente quando se trata de capitais de igual composição orgânica – pressupondo-se tempos de rotação iguais – é que se aplica a lei (de acordo com a tendência geral) de que os lucros são diretamente proporcionais às grandezas de capitais e, por isso, que capitais da mesma grandeza geram lucros de igual grandeza em intervalos de tempo iguais. O que expusemos vale sobre o que, em geral, serviu até agora de base de nossa investigação: que as mercadorias são vendidas por seus valores. Por outro lado, não resta dúvida de que, na realidade, se prescindirmos de diferenças irrelevantes, acidentais e que se compensam reciprocamente, *a diferença entre as taxas de lucro nos diversos ramos da indústria não existe nem poderia existir sem que isso implicasse na abolição de todo o sistema de produção capitalista*. Aqui, portanto, a teoria do valor parece ser incompatível com o movimento real, com os fenômenos efetivos da produção, de modo que se deveria renunciar absolutamente à pretensão de compreender estes últimos (Marx, 2017, p.188, grifos nossos).

Marx (2017) expõe, neste capítulo em específico, como capitais de diferentes composições orgânicas deveriam produzir taxas de lucro quantitativamente distintas caso realizassem suas mercadorias por seus valores. Deste modo em diante, a teoria do valor-trabalho parece incompatível com o movimento real, pois o sistema da produção capitalista não poderia se conservar caso persistissem, sistematicamente, taxas de lucro distintas entre as diferentes esferas da produção. Afinal, inexistiriam incentivos econômicos persistentes à acumulação de capital naqueles ramos, nos quais a lucratividade encontra-se aquém do que se verifica nos demais.

Diferentemente de A. Smith, Marx desenvolveu os alicerces fundamentais de seu arcabouço teórico pressupondo que as mercadorias são trocadas de acordo com seus valores,

isto é, de acordo com as massas de trabalho nelas incorporadas. Nos Livros I e II d'O Capital, ocupara-se tão somente dos valores das mercadorias, e subseqüentemente, no Livro III, desenvolveu o conceito de preço de produção como forma transfigurada do valor (MARX, 2017, p.197), que em linhas gerais, corresponde teoricamente ao preço natural ou preço de mercado, tal como formulado por A. Smith (2016) no Livro I *d'A Riqueza das Nações*, e ao preço de produção de Ricardo (1982), desenvolvido em seus *Princípios de Economia Política e Tributação*. Como o próprio Marx atesta:

O preço de produção traz implícito o lucro médio. O que denominamos preço de produção é, na realidade, o mesmo que Adam Smith denomina *natural price* [preço natural]; Ricardo, *price of production, cost of production* [preço de produção, custo de produção]; e os fisiocratas, *prix nécessaire* [preço necessário] – ainda que nenhum deles tenha desenvolvido a diferença entre o preço de produção e o valor –, porque por muito tempo ele é a condição da oferta, da reprodução da mercadoria em cada esfera em particular (Marx, 2017, p.233).

Com efeito, Marx trabalhou nos Livros I e II d'O Capital com a pressuposição segundo a qual as mercadorias são intercambiadas de acordo com os seus valores, conquanto demonstre no Livro III que, na prática, as mercadorias são vendidas não de acordo com os seus valores, mas de acordo com os seus preços de produção. Estes constituem, por definição, os preços de custo das mercadorias acrescidos do lucro médio, sendo este último, determinado pela compensação das taxas de lucro entre diferentes esferas da produção em uma taxa geral de lucro. Portanto, apesar das mercadorias se realizarem através de seus preços de produção, Marx, em oposição à A. Smith, tomou o valor-trabalho como princípio não de uma sociedade primitiva que precede a acumulação de capital, mas ao contrário, como princípio das relações de produção que fundam o modo de produção capitalista. Subjaz no desenvolvimento dos valores como preços de produção, uma atualização positiva, através da qual, a refutação do intercâmbio das mercadorias pelos seus valores engendra-se, na realidade, enquanto desenvolvimento do próprio sistema sobre o qual se funda o princípio do valor-trabalho. Portanto, a atualização, ao invés de mera refutação, constitui a indicação de que o fundamento do sistema pode ser tomado apenas como seu início<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> “Em sentido inverso, a atualização positiva, propriamente dita, do começo, é ao mesmo tempo um comportar-se negativo a seu respeito – quer dizer, a respeito de sua forma unilateral de ser só imediatamente, ou de ser fim. A atualização pode assim ser igualmente tomada como refutação do que constitui o fundamento do sistema, porém, é mais correto considerá-la como um indício de que o fundamento ou o princípio do sistema é de fato só o seu começo” (Hegel, 2014, p.36).

Apesar de introduzirmos na análise a concorrência interindústria antes de tratarmos da concorrência intraindústria<sup>10</sup>, veremos mais à frente, que os fenômenos referentes à apropriação de mais-valor extraordinário em um determinado ramo da produção independem imediatamente do conceito de preço de produção, como elucidado por Cipolla (2003, p.89). Constitui-se tal modo de exposição em função de um de nossos interesses centrais, que reside na exposição da concorrência intraindústria, pressuposta a transformação dos valores em preços tal como apresentada por Marx no capítulo IX do Livro III. Tal estrutura será relevante na análise acerca dos arranjos concorrenciais sob o espectro da Teoria Marxista da Dependência, em observância da realidade concreta erigida sob as tendências de globalização da produção.

Ou seja, Marx desvelou importantes tendências da produção capitalista nos Livros I e II d'O Capital, tendo suposto apenas a troca de equivalentes, isto é, o intercâmbio das mercadorias pelos seus respectivos valores. Com efeito, o mais-valor extraordinário, conceitualmente exposto no capítulo X do Livro I, revela uma importante dinâmica da luta concorrencial engendrada pelos capitais individuais. O capital individual que incorpora um novo método de produção que permite-lhe obter ganhos de produtividade, reduz seu tempo de trabalho requerido à produção, e por conseguinte, o valor individual de suas mercadorias em relação ao valor de mercado determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário. Em função da diferença entre valor individual e valor de mercado, tal capital é capaz de lograr um mais-valor extraordinário com relação aos seus concorrentes. Em termos de transferências de valor<sup>11</sup>, isto implica que os capitais de maior produtividade se apropriam de um valor superior ao que foi efetivamente produzido por seus trabalhadores (Cipolla, 2003, p.95).

Neste tocante, pressupor o intercâmbio das mercadorias pelos preços de produção na exposição teórica concernente à apropriação de mais-valor extraordinário, obscureceria a própria compreensão do lucro extraordinário engendrado no arranjo intraindústria. Isto, pois, confundir-se-ia transferência de valor gerada pela equalização das taxas de lucro em nível

---

<sup>10</sup> É verdadeiro, apesar de utilizarmos a terminologia de concorrência interindústria, que o processo de equalização das taxas de lucro abrange não apenas ramos genuinamente industriais de produção. Além das esferas de atuação circunscritas ao capital industrial, a igualação das taxas de lucro envolve igualmente a integração do capital de comércio de mercadorias, que também se movimenta de acordo com as possibilidades de lucratividade em cada ramo particular. Tal temática será novamente referenciada na discussão do Capítulo 3, acerca da disputa concorrencial travada entre capital industrial e capital comercial nas fases iniciais dos processos de globalização da produção.

<sup>11</sup> Conforme Cipolla (2003), fertilizou-se entre os marxistas brasileiros, uma discussão referente à natureza do mais-valor extraordinário, destacando-se o choque de posições entre Borges Neto (2001) e Carcanholo (2000). Segundo Borges Neto (2001), o mais-valor extraordinário não constitui uma transferência de valor do capital menos produtivo ao capital mais produtivo, mas um ganho pautado no fato dos trabalhadores empregados pelos capitais mais eficientes produzirem maior magnitude de valor. Contrariamente a esta perspectiva, aderimos à concepção de Carcanholo (2000), segundo a qual, o mais-valor extraordinário constitui, de fato, uma transferência de valor entre capitais portadores de diferentes graus de produtividade.

interindústria, com transferência de valor posta em movimento por revoluções de métodos de produção, tanto em nível intraindústria quanto interindústria<sup>12</sup>. Ou seja, misturar-se-iam transferências associadas à diferença na composição orgânica dos capitais investidos em diferentes ramos da indústria, com transferências vinculadas à diferença entre valor individual e valor de mercado engendrada por inovações que encurtam o tempo de trabalho requerido à produção de certos capitais em detrimento de outros. Esta é uma dentre tantas demonstrações referentes à concreção teórica ascendente embutida na estrutura d'O Capital<sup>13</sup>, concomitantemente incorporante tanto da dialética hegeliana<sup>14</sup>, quanto dos fundamentos nos quais se baseia o método da economia política<sup>15</sup>.

Deste modo em diante, iremos pressupor, inicialmente, através da análise referente à concorrência interindústria, o processo de equalização das taxas de lucro, para avaliar, subsequentemente, na análise da concorrência intraindústria, como se impõe a transformação dos valores de mercado em preços de mercado no interior de cada esfera econômica particular.

## **1.1. LUCRO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO SOB A FORMAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUÇÃO: MOBILIDADE DE CAPITAL**

---

<sup>12</sup> São, inclusive, frequentes os usos tergiversados do conceito de transferências de valor dentre os teóricos da Teoria Marxista da Dependência (TMD), misturando-se muitas vezes determinações referentes às transferências que ocorrem no interior de uma indústria das transferências que ocorrem entre indústrias distintas. Confusão esta que não cessa mesmo em destacadas obras de formalização teórica da TMD.

<sup>13</sup> Em observância ao método da economia política e à dialética hegeliana tal como incorporada na estrutura d'O Capital, tal concreção teórica ascendente consiste especificamente no seguinte. O investigador, para o qual se impõe seu objeto de análise, debruça-se inicialmente sobre categorias concretas, as quais lhe aparecem como imediatas. Tratando-se de economia política, podemos nos referir às categorias tais como lucro, por exemplo. Entretanto, lucro, por si só, constitui um conceito carente de significação teórica, se se desconsidera a categoria de mais-valor sobre a qual aquela se baseia. Opostamente à A. Smith (2016), que tratou da taxa geral de lucro em estágios iniciais de sua estrutura teórica, Marx somente tratou dela a partir do capítulo VIII do Livro III d'O Capital. O proceder lógico de A. Smith obscureceu lhe fundamentos da produção capitalista, inerentemente concatenados à valoração das mercadorias por seus tempos de trabalho socialmente necessários.

<sup>14</sup> Entretanto, tal incorporação da dialética hegeliana n'O Capital não constituiu, como frisa Gontijo (2013, p.16), uma absorção passiva, “pois em Hegel o trânsito do em si para o para si é puramente lógico, imanente no processo de desdobramento das determinações do ser determinado, enquanto que, no caso da dialética da mercadoria conforme explicitada por Marx, a transição do “capital em si”, ou seja, da acumulação indefinida de dinheiro, para o “capital para si”, como sujeito de um processo que coloca seus próprios pressupostos, possui uma condição não posta pela lógica da mercadoria, mas pela história – a separação entre os trabalhadores e as condições de produção” (Gontijo, 2013, p.16). Partindo desta linha de raciocínio, o autor explicita igualmente, o caráter dialético do processo de transformação dos valores em preços.

<sup>15</sup> Mais sobre o método da economia política, agora nas palavras do próprio Marx: o “método de ascender do abstrato para o concreto é somente o modo do pensamento apropriar-se do concreto, de reproduzi-lo como concreto mental”. Ou seja, ascender do mais-valor ao lucro constitui tão somente a forma de apreender as determinações reais nas quais se constitui o lucro, enquanto concreto mental. Se, por outro lado, segue-se o procedimento posto por A. Smith, chegar-se-á, de um “concreto representado a conceitos abstratos cada vez mais finos, até que tivesse chegado às determinações mais simples” (MARX, 2011, p.54-55).

O processo de transformação dos valores em preços de produção, que se engendra mediante a equalização das taxas de lucro entre os diferentes ramos da produção constitui, como buscou-se demonstrar, um dos fundamentos do modo de produção capitalista. Entretanto, cabe desenvolvermos no presente estágio da exposição, o funcionamento da concorrência interindústria tal como apresentada por Marx no Livro III d'O Capital, que desdobra com maior riqueza, no capítulo X, os fundamentos do que chamou de lei fundamental da concorrência capitalista<sup>16</sup>.

Embora Marx (2017) tenha desenvolvido nos capítulos VIII e IX a transformação dos valores em preços de produção, suas causas fundantes desvelam-se apenas no capítulo X, quando expõe que a equalização das taxas de lucro entre as diferentes esferas de produção baseia-se na constante emigração e imigração dos capitais entre elas. Deste modo, mediante sua distribuição em seus diferentes ramos de valorização, conforme em um deles a taxa de lucro diminua e em outro aumente, “o capital engendra uma relação entre a oferta e a demanda de tal natureza que o lucro médio nas diversas esferas da produção torna-se o mesmo e, por conseguinte, os valores se transformam em preços de produção” (Marx, 2017, p.231).

Em suas próprias palavras, Marx (2017):

A constante equalização das constantes desigualdades se efetuará tanto mais rapidamente: 1) quanto mais móvel seja o capital, isto é, quanto mais fácil seja transferi-lo de uma esfera da produção a outra e de um lugar a outro; 2) quanto mais rapidamente se possa deslocar força de trabalho de uma esfera da produção a outra e de um ponto a outro. A primeira condição supõe a liberdade plena de comércio no interior da sociedade e a eliminação de todos os monopólios, exceto o natural, ou seja, aquele que deriva do próprio modo de produção capitalista. Supõe, além disso, o desenvolvimento do sistema de crédito, que concentra diante dos capitalistas individuais a massa inorgânica do capital social disponível; por último a subordinação das diversas esferas da produção aos capitalistas (Marx, 2017, p.131).

Conceitua-se, portanto, o processo de equalização das taxas de lucro entre as indústrias como constante equalização das constantes desigualdades, as quais, são inerentemente colocadas por um processo de diferenciação das taxas de lucro engendradas pela busca incessante do lucro extraordinário. Em termos teóricos, poder-se-ia pensar o seguinte. Como enfatiza Cipolla (2003, p.91), a assimilação de novos métodos de produção por capitais individuais em uma determinada indústria, contribui para a redução do tempo de trabalho socialmente necessário e, conseqüentemente, para a redução do valor de mercado. Tal

---

<sup>16</sup> “A lei fundamental da concorrência, até agora não compreendida pela economia política, isto é, a lei que regula a taxa geral de lucro e os assim chamados preços de produção por ela determinados, repousa, como veremos adiante, sobre essa diferença entre valor e preço de custo da mercadoria e sobre a possibilidade daí derivada de se obter lucro vendendo a mercadoria abaixo de seu valor” (Marx, 2017, p.63).

diminuição provoca uma divergência da taxa de lucro vigente nesta indústria com relação à taxa média de lucro, na medida em que a generalização de métodos mais intensivos em capital constante em detrimento dos intensivos em capital variável, *coeteris paribus*, fazem cair a proporção do mais-valor produzido com relação ao capital total aplicado, portanto, sua taxa de lucro. Deste modo em diante, formar-se-iam novos valores de mercado que constituem base para a formação de novos preços de produção<sup>17</sup>.

Contudo, cumpre, neste diapasão, analisarmos pormenorizadamente os desenvolvimentos teórico-conceituais atinentes à apropriação de lucro extraordinário interindustrial, a fim de não chegarmos em conclusões completamente falsas oriundas do raciocínio supramencionado. Isto, pois é completamente ilógico, a princípio, pressupor que se reduz, em relação à taxa média, a taxa de lucro do ramo no qual é introduzida a inovação poupadora de tempo de trabalho. Pois, rememoremos, ***“a diferença entre as taxas de lucro nos diversos ramos da indústria”, em razão do intercâmbio das mercadorias pelos seus valores, “não existe nem poderia existir sem que isso implicasse na abolição de todo o sistema de produção capitalista”*** (Marx, 2017, p. 188). Sob condições dinâmicas de mudança técnica, a reconstituição dos valores de mercado na esfera da produção na qual determinadas inovações estão se difundindo, implicaria, conforme supra exposto, na redução da taxa de lucro deste ramo relativamente aos demais, relação a partir da qual, implicaria concluir, dissonante aos fatos da produção capitalista, que os ramos promoventes de maiores avanços técnicos são aqueles que apresentam declínio da taxa de lucro em relação à taxa média quando da incorporação dos novos métodos. Tal defasagem seria, por definição, suprimida com a formação de novos preços de produção mediante o processo de equalização das taxas de lucro.

Deste modo em diante, a linha de raciocínio em apreço parece enunciar o seguinte do ponto de vista temporal: i) sob condições previamente estabelecidas, esferas da produção portadoras de diferentes graus de composição orgânica do capital apropriam-se do lucro médio através do intercâmbio via preços de produção; ii) a inovação introduzida e generalizada em um ramo dinâmico da produção, mediante a qual a composição orgânica do capital aumenta e o tempo de trabalho socialmente necessário diminui, reduz a taxa de lucro desta esfera em relação às demais porquanto diminui seu valor de mercado, que passará a servir,

---

<sup>17</sup> “Essa tendência à introdução de métodos mais produtivos por parte dos capitais individuais resulta em diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário para a produção das mercadorias. Esse novo nível do trabalho socialmente necessário estabelece novos valores de mercado, base para um novo movimento de equalização das taxas de lucro entre os setores. Portanto, a formação de valores no interior de cada indústria forma a base sobre a qual se estabelece o processo de equalização das taxas de lucro e a formação de preços de produção.” (Cipolla, 2003, p.91)

hipoteticamente, como balizador no processo de formação dos preços de mercado enquanto os preços de produção não são reconstituídos<sup>18</sup>; iii) a taxa de lucro reduzida da esfera na qual promoveu-se a elevação da composição orgânica do capital, ensejaria os capitais nela estabelecidos a emigrarem para outras esferas nas quais a taxa de lucro é superior, processo a partir do qual, se engendraria espontaneamente uma taxa média de lucro modificada através da devida compensação das taxas particulares de lucro do capital social total, e assim, reestabelecer-se-iam os preços de produção.

Apesar do rigor teórico presente no raciocínio supra descrito, insta questionarmos o seguinte. É razoável supor, diante da realidade concreta permeada pelo modo de produção capitalista, sobretudo em sua configuração enquanto capitalismo monopolista (sobre a qual iremos desdobrar à frente), que as mais dinâmicas esferas da produção, em termos de difusão de inovações que encurtam o tempo de trabalho socialmente necessário, são justamente aquelas que apresentam declínio da taxa de lucro em relação à taxa média quando da incorporação das referidas mudanças técnicas<sup>19</sup>?

Neste sentido, não parece razoável afirmar, do ponto de vista empírico<sup>20</sup>, que durante os períodos nos quais determinadas esferas estão implementando inovações abreviadoras do tempo de trabalho, o intercâmbio de mercadorias retornaria a ser balizado pelos valores de mercado. Seguir a linha de raciocínio em apreço, resultaria inferirmos que, neste infactível período temporário no qual vigem os valores de mercado, inexistiria propensão ao reinvestimento do mais-valor produzido nas esferas nas quais ocorreu a difusão de inovações, de maneira tal, que o capital tenderia a afluir para os ramos nos quais a composição orgânica cresce mais lentamente. Se o princípio a partir do qual os capitais são ensejados a inovar é o auferimento do lucro extraordinário, por qual razão o resultado decorrente do processo, do ponto de vista interindústria, seria o rebaixamento da taxa de lucro dos capitais cujas inovações se generalizaram no ramo em que pertencem<sup>21</sup>?

---

<sup>18</sup> Tal afirmação é desautorizada pelo próprio Marx (2017, p.213), como ver-se-á em sequência.

<sup>19</sup> Neste cerne, cumpre-nos ressaltar, adiantadamente, a contribuição teórica de Mandel (1982), que através de notável riqueza conceitual e expositiva, desdobrou a análise da concorrência em observância das estruturas concorrenciais provenientes do capitalismo monopolista. Em geral, as mais dinâmicas esferas da produção tendem a apresentar, na realidade, lucro extraordinário interindustrial, cuja manutenção dá-se através do estabelecimento de barreiras à entrada de capitais, categoria da qual o presente trabalho apresenta-se enquanto incorporante em seus próximos desdobramentos.

<sup>20</sup> Os desdobramentos de qualquer fundamentação teórica não podem desligar-se, em absoluto, da realidade empírica para a qual se reportam, sob a pena de se esterilizar as categorias de um arcabouço teórico imprescindível para a compreensão da realidade concreta que nos circunda.

<sup>21</sup> É verdade, por um lado, que Marx (2013) esmiuçou, com profundidade, apenas as determinações da geração do mais-valor extraordinário no interior de um determinado ramo da produção, razão pela qual poderia se questionar

Neste diapasão, apreende-se perfeitamente a essência da colocação pontuada por Marx (2017, p.188), porquanto inexisteria, se as mercadorias fossem vendidas de acordo com os seus valores, propensão ao reinvestimento do mais-valor produzido e à inovação nos ramos em que se impôs com maior intensidade a redução do tempo de trabalho socialmente necessário requerido à produção, razão pela qual impor-se-ia um óbice inafastável à continuidade da produção capitalista.

Portanto, não há guarida, no entendimento do autor, para concepções segundo as quais os valores de mercado seriam reestabelecidos como balizadores dos preços de mercado em momentos nos quais ocorrem mudanças técnicas em determinadas indústrias.

No tocante à temática em apreço, não poderia ser mais oportuno evocarmos o próprio Marx (2017, p.213), que com o brilhantismo inerente à sua análise, torna a presente problemática integralmente solvida:

O que dizemos aqui sobre o valor de mercado se aplica também ao *preço de produção, tão logo este substitua o valor de mercado*. O preço de produção é regulado em cada uma das esferas de acordo com as suas circunstâncias particulares. E constitui, por sua vez, *o centro em torno do qual giram os preços de mercado diários, servindo de base para sua equalização em determinados períodos* (Marx, 2017, p.213, grifos nossos).

Com efeito, o preço de produção, enquanto forma transfigurada do valor, constitui a base sobre a qual se formam os preços de mercado diários nos quais verdadeiramente se efetiva o processo de troca, razão pela qual, a realização das mercadorias pelos seus preços de produção engendra consigo todas as determinações já contidas na realização via valores de mercado. Portanto, a substituição à qual Marx se refere, atine a uma mudança histórica, a partir da qual, a troca por valores de mercado cede progressivamente lugar à troca por preços de produção, com o desenvolvimento de relações de produção genuinamente capitalistas. Neste cerne, Marx (2017, p.131-132) frisa também que, quanto mais desenvolvidas forem as relações de produção capitalistas e a subsunção das esferas industriais às legalidades do processo de valorização do capital, tanto mais acelerado será o processo de equalização entre os ramos.

A fim de ilustrarmos nosso argumento, lançaremos mão de um exemplo numérico referente à transformação dos valores em preços de produção. Desdobraremos tal exemplo para que possamos avaliar as condições através das quais, se reestabelecem preços de produção com

---

as presentes indagações. Contudo, conforme veremos, Marx (2017, 220) confirmou, do ponto de vista teórico, que em razão da produtividade especial do trabalho, uma indústria pode vir a se favorecer de lucro extraordinário em relação ao capital social total.

mudanças técnicas refletidas no tempo de trabalho socialmente necessário de determinadas esferas.

Tabela 1 - Transformação dos Valores em Preços de Produção

Esfera	c+v	m'	M	V	l'	PP	lm'
I	85c+15v	100%	15	115	15%	120	20%
II	90c+10v	100%	10	110	10%	120	20%
III	75c+25v	100%	25	125	25%	120	20%
IV	70c+30v	100%	30	130	30%	120	20%
V	80c+20v	100%	20	120	20%	120	20%

c = capital constante; v = capital variável; m' = taxa de mais-valia; M = mais-valor; V = valor; l' = taxa individual de lucro; PP= preço de produção; lm' = taxa média de lucro

Fonte: elaboração própria

Como se pode observar, apenas a esfera V apresenta correspondência entre valores e preços de produção porquanto constitui uma esfera de composição orgânica do capital média (80c + 20v). Em linhas gerais, as esferas cujos capitais apresentam composição orgânica do capital superior à média (I e II) se apropriam do valor produzido nas esferas cujos capitais apresentam composição orgânica do capital inferior à média (III e IV). Ou seja, trata-se de uma transferência de valor que se dá entre indústrias que possuem diferentes composições técnicas dadas pela proporção entre capital constante e capital variável. Por outro lado, apesar de apresentar semelhança ao lucro extraordinário apropriado por capitais individuais no interior de determinada indústria em função destes possuírem métodos de produção mais avançados, a relação aqui vislumbrada constitui, ao contrário, um fenômeno de generalização do lucro médio entre as diferentes esferas da produção, não envolvendo, portanto, ganho extraordinário.

Subjaz no processo de constituição dos preços de produção, como anteriormente exposto, um fenômeno de ajuste entre oferta e demanda realizado pelo próprio capital social, que retira capital de determinadas esferas, inserindo-o em outras. Realizemos a suposição de que em um determinado ramo da indústria, é introduzida uma inovação, que após generalizar-se, contribui para a redução do valor porquanto reduz o tempo de trabalho socialmente necessário. No presente exemplo, tomaremos a esfera I enquanto ramo que incorpora aperfeiçoamentos em seus métodos de produção, pressupostas como constantes as condições técnicas de produção nas demais esferas. Portanto, expressar-se-á uma elevação da composição orgânica do capital em I, enquanto permanece constante a composição nos demais.

Pressupomos por conveniência expositiva, a constância dos demais parâmetros, tais como a taxa de mais-valor<sup>22</sup>.

Tabela 2 - Reestabelecimento dos Preços de Produção

Esfera	c+v	m'	M	V	l'	PP	lm'
I	95c+5v	100%	5	105	5%	118	18%
II	90c+10v	100%	10	110	10%	118	18%
III	75c+25v	100%	25	125	25%	118	18%
IV	70c+30v	100%	30	130	30%	118	18%
V	80c+20v	100%	20	120	20%	118	18%

c = capital constante; v = capital variável; m' = taxa de mais-valia; M = mais-valor; V = valor; l' = taxa individual de lucro; PP= preço de produção; lm' = taxa média de lucro

Fonte: elaboração própria

Mediante o processo de equalização que se engendra através da mobilidade do capital entre as diferentes esferas, são reestabelecidos preços de produção após a modificação do valor no interior de um determinado ramo da indústria (esfera I). Se supuséssemos, de acordo com a concepção anteriormente questionada, que as mercadorias passam a ser intercambiadas pelos valores de mercado em função desta perturbação nos preços de produção, ocorreria uma queda da taxa de lucro de I de 20% para 5%. Poder-se-ia interpretar, desta maneira, que na medida em que determinados capitais obtêm fatias de mercado em função da produtividade aumentada do trabalho, que permite-lhes produzir uma maior quantidade de mercadorias em uma dada quantidade de tempo, criam-se desequilíbrios entre oferta e demanda naquele ramo da indústria em particular. Verificar-se-ia deste modo, o fenômeno da superprodução parcial ou setorial, ou simplesmente “sobreprodução relativa” (Marx, 2013, p. 220), que culmina na expulsão de capitais tecnologicamente defasados daquela indústria. Por fim, tal processo perduraria até o momento em que os desequilíbrios setoriais fossem compensados pelo próprio capital, mediante emigração e imigração entre as indústrias.

Com efeito, trata-se, de um processo completamente ilógico à realidade da produção capitalista, pois tal concepção dá a entender, consonante ao apresentado na presente exposição, que em razão da taxa de lucro da indústria inovadora reduzir-se em relação às demais, o

---

<sup>22</sup> A constância da taxa de mais-valor subsequentemente à elevação da composição orgânica do capital não constitui, em geral, algo crível.

nivelamento ocorre tanto em função do desestímulo à produção em I, quanto em função da transferência de capitais deste ramo para as demais esferas.

Como Marx (2017, p.234) oportunamente nos aponta:

A produtividade particular do trabalho numa esfera particular ou num negócio em particular no interior dessa esfera interessa unicamente aos capitalistas que deles participam diretamente, na medida em que possibilita a essa esfera particular a *obtenção de um lucro extraordinário com relação ao capital total* ou ao capitalista individual um lucro extraordinário com relação a sua esfera (Marx, 2017, p.234, grifos nossos).

Não é razoável, portanto, ainda mais para os nossos propósitos, pressupor uma queda da taxa de lucro dos capitais inovadores de I com relação às demais indústrias, pois pelo fato desta possuir uma produtividade especial do trabalho em função da assimilação de aperfeiçoamentos em métodos de produção, tal indústria pode tornar a auferir um lucro extraordinário com relação ao capital social total. Isto, em tese, deve estimular a emigração de capitais de outras indústrias (II-V). Entretanto, veremos na análise da concorrência intraindústria, como determinados capitais de I são, de fato, estimulados a ingressarem nas outras indústrias por terem sua lucratividade prejudicada porquanto não se apropriam dos ganhos de produtividade obtidos na esfera como um todo<sup>23</sup>.

Reitera-se, deste modo, a razão pela qual Marx (2017, p.188) afirmara que a desigualdade entre as taxas de lucro não poderia existir sem que implicasse na abolição do sistema da produção capitalista, pois resultaria no decréscimo acelerado da taxa de lucro em ramos no quais se verifica maior crescimento da composição orgânica do capital. Desestimular-se-iam, assim, os próprios incentivos voltados à obtenção de lucro extraordinário<sup>24</sup>.

Ambas as tabelas contribuem para a compreensão do mecanismo pelo qual constituem-se e reestabelecem-se preços de produção. Mas uma análise mais apurada sobre o processo de equalização pressupõe que, consideremos que os capitais da esfera I logram êxito em reduzir seus preços de custo ao incorporarem métodos de produção tecnicamente superiores, tornando a obter lucros extraordinários em função deste processo. Tanto na tabela 1 quanto na tabela 2,

---

<sup>23</sup> É fundamentalmente este aspecto que explica a queda do lucro médio e conseqüentemente dos preços de produção nas indústrias que não apresentaram modificações em suas composições orgânicas (II-V).

<sup>24</sup> Nestes termos, é possível afirmar que a busca pelo lucro extraordinário é, em parte, possibilitada pelo próprio processo de equalização das taxas de lucro. Reitera-se assim, a crítica de Cipolla (2008, p.109) à Schumpeter (1984), que compreendia erroneamente, que a teoria de equalização das taxas de lucro era inconsistente com a existência de lucro extraordinário.

ignoramos divergências entre o volume do capital aplicado e o preço de custo da mercadoria ( $c + v$ )<sup>25</sup>.

Iremos pressupor, agora, que antes de se reestabelecerem os preços de produção, como apresentados na Tabela 2, que as mercadorias produzidas através de aperfeiçoamentos técnicos na esfera I continua a ser vendida aproximadamente ao preço de produção até então estabelecido. Pressuponhamos que, concomitantemente à elevação da composição orgânica do capital de  $(85c + 15v)$  para  $(95c + 5v)$ , o preço de custo tenha se reduzido, refletindo deste modo uma elevação da produtividade que induz a diminuição de custos por mercadoria produzida.

Como demonstrado, a equalização das taxas de lucro não constitui um processo imediato mesmo diante de perfeita mobilidade do capital. É o que também assevera Mandel (1982, p.63-64), que analisa sob quais condições dá a igualação das taxas em uma taxa média de lucro após a assimilação de uma inovação tecnológica pelos capitais individuais. Como enfatiza corretamente, é considerável o período que compreende a aplicação produtiva do método mais avançado e a equalização das taxas de lucro<sup>26</sup>. Se Marx (2013) no capítulo X do Livro I d'O Capital, ao tratar das inovações em métodos de produção, tratou de modo abrangente apenas lucros extraordinários que se apresentam como transferências de valor entre capitais individuais da mesma indústria, Mandel (1982, p.63-64) por outro lado, já sistematiza teoricamente como tais revolucionamentos nas condições técnicas de produção também engendram transferências de valor entre capitais de diferentes indústrias. Entretanto, neste caso, as transferências se apresentam não como oriundas do processo de equalização, mas como oriundas do próprio processo de perturbação do equilíbrio entre as taxas.

Por tal razão estamos pressupondo, assim como Mandel, que as mercadorias cujos valores foram reduzidos em função da incorporação de tecnologias mais eficientes, continuam sendo vendidas pelo preço de produção regulador<sup>27</sup> até então estabelecido na indústria. Nas palavras de Mandel (1982, p.63), “a mercadoria mais barata, fabricada com tecnologia mais

---

<sup>25</sup> Marx (2017, p.189-191) realiza o mesmo procedimento, desdobrando ulteriormente uma ilustração com diferenças entre os preços de custo nas diferentes indústrias.

<sup>26</sup> “Um período considerável separa o momento inicial em que uma descoberta tecnológica recebe uma aplicação produtiva (isto é, o momento da inovação tecnológica) do momento em que ocorre um nivelamento da taxa de lucro” (Mandel, 1982, p.63).

<sup>27</sup> Preço de produção regulador de mercado constitui um termo constantemente empregado pelo Marx (2017) nas seções finais do Livro III. Na medida em que em uma determinada indústria existem preços de custos particulares a cada capital, conseqüentemente existem preços de produção particulares, posto que estes constituem os preços de custo acrescido do lucro médio. Entretanto, preço de produção regulador de mercado é somente aquele que reflete as condições de produtividade que balizam diretamente a entrada de concorrentes potenciais naquela esfera em questão. Precisamente sob estas condições, que se cristalizará o lucro médio determinado pela taxa geral.

moderna, é inicialmente produzida e vendida ao preço social médio de produção, e dessa maneira assegura ao possuidor um superlucro”.

Consustanciam-se, deste modo, determinações intraindústria com determinações interindústria, porquanto refletem acirramentos da luta concorrencial tanto entre capitais da mesma indústria, quanto entre capitais de diferentes indústrias. Por um lado, existem defasagens temporais referentes à convergência entre valor individual da mercadoria produzida com método mais eficiente, e o valor social de mercado. A superação destas discrepâncias pressupõe, naturalmente, a assimilação da inovação tecnológica por toda a indústria.

Por outro lado, existem defasagens concernentes ao reestabelecimento dos preços de produção. Se as mercadorias da indústria na qual foram introduzidas inovações, continuam sendo intercambiadas de acordo com os preços de produção reguladores até então estabelecidos, os capitais individuais que lograram realizar a aplicação produtiva das descobertas, realizam concomitantemente lucro extraordinário em relação às demais indústrias.

Existem, portanto, duas pressões. Por um lado, capitais individuais da mesma indústria buscam incorporar os métodos de produção introduzidos pelo capital que obteve êxito em reduzir o valor individual de sua mercadoria com relação ao valor social de mercado. Por outro lado, capitais de diferentes indústrias, visando auferir os mesmos lucros extraordinários que estão sendo apropriados na esfera da produção em questão, ingressarão neste ramo. A intensificação da concorrência em função destas pressões, produz espontaneamente a equalização das taxas de lucro<sup>28</sup>.

Outro fundamento do lucro extraordinário em condições de mudança técnica, diz respeito à desvalorização do capital ocorrida em função do revolucionamento dos métodos de produção. Isto, pois a acumulação de capital induzida pelo lucro extraordinário dos tecnicamente superiores, constitui concomitantemente uma desvalorização de capital dos tecnicamente inferiores. Trata-se, em essência, de uma transferência de valor entre capitais de diferentes composições orgânicas no interior do ramo. Em outros termos, uma generalização de métodos produtivos constitui concomitantemente uma não-generalização, na medida em que capitais individuais de menor produtividade são arruinados em decorrência da luta concorrencial pelo valor produzido.

Como pontua Mandel (1983, p.64), a falência destes capitais tende a ocorrer antes que ocorra a equalização das taxas de lucro entre as indústrias. Deste modo em diante, engendra-se

---

<sup>28</sup> Embora Marx (2017) aborde, nos capítulos IX e X do Livro III, a equalização das taxas de lucro a partir da concatenação entre diferentes indústrias, a compensação também se efetua no interior de uma mesma indústria na medida em que os métodos de produção tendem a se generalizar pelos capitais partícipes da esfera.

uma diminuição da massa total de capital com relação ao mais-valor apropriado na esfera, que se manifesta numa elevação temporária da taxa de lucro da indústria com relação à taxa média determinada pela equalização. Fundamenta-se assim, portanto, como inovações tecnológicas proporcionam lucro extraordinário não apenas para um capital individual, mas para o ramo como um todo, em nível interindústria.

A fim de lançarmos maior luz às condições nas quais constituem-se incentivos à mobilidade do capital entre as indústrias, cabe analisarmos pormenorizadamente como se dá a formação dos valores de mercado e dos preços de mercado no interior das esferas da produção. Veremos, como as condições produtivas que balizam a formação do valor social de mercado em nível intraindústria são determinantes para os incentivos à entrada ou à saída de capital.

## **1.2. INTRAINDÚSTRIA: VALORES DE MERCADO E PREÇOS DE MERCADO**

Façamos uso de um exemplo ilustrativo de uma indústria composta por seis capitais individuais. O valor de mercado antes da introdução do método de produção mais eficiente é de 100, de tal modo que todos os seis capitais partícipes da indústria apresentam valores individuais de 100, na medida em que apresentam a mesma composição orgânica ( $c/v$ ) e a mesma taxa de mais-valor ( $m/v$ ). Deste modo em diante, suponhamos que uma inovação em métodos de produção é introduzida por três dos seis capitais que atuam na esfera da produção, os quais, logram reduzir o valor individual de suas mercadorias de 100 para 50 porquanto reduzem o tempo de trabalho necessário à produção pela metade. Assim, se as mercadorias passam a ser realizadas por um valor de mercado que constitui a média dos valores individuais, engendrar-se-á uma transferência de valor dos capitais sob condições retardatárias de produção para os capitais sob condições avançadas, realizando-se, portanto, um lucro extraordinário em detrimento dos primeiros e em favor dos últimos.

O valor de mercado constitui, em linhas gerais, uma média ponderada dos valores individuais na indústria. Os capitais que reduziram seus valores individuais por diminuírem pela metade seus tempos de trabalho requeridos à produção, duplicaram suas correspondentes produtividades do trabalho. Reforça-se, portanto, que os capitais mais produtivos não modificam a quantidade de valor que criam em um determinado período.

Desenvolvendo nosso exemplo, iremos supor que antes da aplicação produtiva da descoberta tecnológica, todos os capitais individuais produziam 10 mercadorias, cada qual realizando um valor total de 1000, através das vendas ao valor de mercado de 100. Com a introdução da inovação nos métodos de produção por três capitais individuais da indústria, estes

tornam a produzir 20 mercadorias, cada qual com um valor individual de 50. Portanto, continuam a produzir o mesmo valor total de 1000, que agora fragmenta-se em maior número de mercadorias. Deste modo, três capitais produzem individualmente 20 mercadorias ao valor individual de 50, enquanto outros três capitais produzem 10 mercadorias individualmente ao valor individual de 100. Realizando uma média ponderada dos valores individuais das 90 mercadorias produzidas na indústria, chega-se ao valor de mercado de 66,66.

Tal resultado é bastante relevante para a análise referente às condições de fixação dos valores de mercado em períodos de assimilação de mudanças técnicas. É importante, aqui, recuperarmos termos postos por Marx quanto à determinação dos valores de mercado e dos preços de mercado. Marx (2017, p.215) demonstra como, à medida que cai o valor de mercado, crescem as necessidades sociais solventes, de tal modo que o mercado se torna capaz de absorver maiores massas de mercadorias em função da redução dos valores, sendo igualmente verdadeiro o caso contrário.

Mais à frente, Marx (2017, p.217) expõe como o valor social de mercado pode coincidir ou aproximar-se do valor individual das mercadorias produzidas sob condições favoráveis de produtividade. Em termos gerais, isto implica na possibilidade de regulação do valor de mercado com base em condições de produção situadas em extremos (Marx, 2017, p.217-219). Retornando à ilustração, é possível vislumbramos um caso no qual são as condições favoráveis de produtividade que estão balizando a formação do valor de mercado, que se aproxima mais do valor individual dos capitais incorporadores de inovações tecnológicas<sup>29</sup>.

Fortalece-se assim, a concepção segundo a qual, em períodos de incorporação de métodos mais modernos de produção, os valores de mercado tendem a ser balizados pelos valores individuais dos capitais atuantes sob condições favoráveis de produtividade. Tal processo possui como tendência intrínseca, a indução ao processo de acumulação dos capitais mais produtivos concomitantemente à desvalorização dos capitais menos produtivos. Portanto, expansão de determinados capitais em detrimento de outros, mediante transferências de valor. Cabe analisarmos, precisamente, sob que circunstâncias, se dá a apropriação do lucro extraordinário através da fixação dos preços de mercado.

Como Marx (2013, p.391-392) menciona no capítulo X do Livro I, o capitalista que se favorece da inovação tecnológica, pode estabelecer preços de mercado situados entre o valor

---

<sup>29</sup> “Suponhamos, por fim, que a massa de mercadorias produzida sob condições mais favoráveis que as condições medidas supere significativamente a massa produzida sob condições desfavoráveis e constitua ela mesma uma grandeza significativa em comparação com a produzida sob condições medidas: nesse caso, a parte produzida sob condições melhores regula o valor de mercado” (Marx, 2017, p.217)

individual e o valor social de mercado. Inicialmente, tal capital reduz o valor individual de suas mercadorias sem afetar a formação do valor social de mercado, que permanece determinado pelas condições médias de produtividade da indústria. Entretanto, tal capital individual não irá realizar suas mercadorias pelo valor social de mercado, mas por um preço de mercado inserido entre este e seu valor individual. A redução dos preços praticados com relação ao valor social constitui um pressuposto para que o capital introdutor da inovação, possa conquistar fatias de mercado na medida em que sua produção foi expandida por conta dos ganhos de produtividade. Por outro lado, Marx (2013, p. 393) pontua que o mais-valor adicional apropriado pelo capital mais produtivo:

... desaparece assim que o novo método de produção se universaliza e apaga-se a diferença entre o valor individual das mercadorias barateadas e seu valor social. A mesma lei da determinação do valor pelo tempo de trabalho, que se apresentou ao capitalista, juntamente com o novo método de produção, sob a forma de que ele é obrigado a vender sua mercadoria abaixo de seu valor social, força seus concorrentes, como lei coercitiva da concorrência, a aplicar esse novo método (Marx, 2013, p.393).

Aqui, Marx refere-se tão somente à coerção da concorrência sobre os capitais partícipes da indústria, desconsiderando neste estágio da exposição, entrada de capitais originários de outras esferas da produção. Aspectos supracitados referentes à concorrência interindústria tornar-se-ão mais claros com a abertura subsequente das condições de produção internas às indústrias.

A dinâmica acelerada do processo concorrencial, que estimula continuamente o aperfeiçoamento dos métodos de produção e dos produtos, tende conforme exemplo ilustrativo demonstrado anteriormente, a estabelecer as condições favoráveis de produtividade como determinantes do valor de mercado. Entretanto, isto não implica que os preços de mercado correspondem aos valores de mercado durante o processo de generalização dos métodos de produção, bem como da equalização das taxas de lucro entre diferentes indústrias. Pois, reiterando mais uma vez Mandel (1983, p.63), os capitais atuantes sob condições retardatárias de produção padecem diante do fenômeno da desvalorização de capital, em função das transferências do valor por estes produzido, e subsequentemente apropriado pelos capitais mais produtivos.

Retomando nosso exemplo, tomemos que os três capitais que não incorporaram os novos métodos de produção, sejam expelidos da indústria<sup>30</sup>. Com isto, restariam os três capitais que lograram êxito em reduzir os valores individuais de suas mercadorias. A eliminação dos capitais que operam sob condições desfavoráveis de produtividade contribui para uma nova redução do valor de mercado, na medida em que o valor individual dos capitais inovadores passa a constituir a base para a determinação deste. Sendo assim, o valor individual de 50 passa a constituir o valor social de mercado. Entretanto, como permanecem três capitais, cada qual produzindo uma massa de 20 mercadorias, retorna-se à configuração inicial de um mercado composto por 60 produtos. Ou seja, as condições de oferta permanecem inalteradas apesar da indução à demanda implícita no processo de redução do valor de mercado. Precisamente neste desequilíbrio entre oferta e demanda, que ingressa a determinação dos preços de mercado.

Em linhas gerais, o valor de mercado constitui o centro de gravitação sobre o qual orbitam os preços de mercado, constituindo tão somente uma casualidade ambos coincidirem, na medida em que esta correspondência pressupõe uma condição de igualdade entre oferta e demanda. Ou seja, o valor social de mercado, enquanto expressão do tempo de trabalho socialmente necessário requerido à produção, é determinado independentemente das oscilações de oferta frente à demanda ou de demanda frente à oferta, como buscou-se demonstrar. Recuperando Marx (2017, p.224):

Quando a oferta e a demanda coincidem, elas deixam de atuar, e precisamente por isso as mercadorias são vendidas por seu valor de mercado. Quando duas forças iguais atuam na mesma medida em sentidos opostos, elas se anulam reciprocamente, não exercem nenhum efeito externo, e os fenômenos que se produzem sob essas condições têm de ser explicados por causas alheias à intervenção dessas duas forças. Quando se anulam mutuamente, a oferta e a demanda já não explicam mais coisa nenhuma, não influem no valor de mercado e, com mais razão ainda, não nos ajudam a compreender por que o valor de mercado se expressa justamente nessa soma de dinheiro, e não em outra. Evidentemente, as leis internas efetivas da produção capitalista não podem ser explicadas pelo efeito recíproco de oferta e demanda, porquanto essas leis só aparecem realizadas em toda sua pureza no momento em que a oferta e a demanda cessam de atuar, isto é, quando coincidem. Com o efeito, *a oferta e a demanda nunca coincidem, ou, se o fazem, é de modo acidental, de maneira que se deve qualificá-las cientificamente como =0, isto é, como se tal coincidência não existisse* (Marx, 2017, p.224).

Com efeito, leis internas à produção capitalista, dentre as quais a determinação do valor de mercado pelo tempo de trabalho socialmente necessário, só podem ser plenamente

---

<sup>30</sup> A expulsão destes capitais pode ser tanto mais rápida quanto mais próximos forem os preços praticados do valor individual correspondente aos capitais mais produtivos. Pois como coloca Marx (2017, p.213), os capitais que atuam sob as piores condições, tendem a não conseguir realizar sequer seus preços de custo nestas circunstâncias.

explicadas em sua pureza, quando ignoradas as ações recíprocas entre oferta e demanda. Entretanto, o sistema da produção capitalista constitui um modo de produção inexoravelmente instável, em cujo bojo engendram-se crises de superacumulação de capital caracterizadas pelo conflito entre produção e realização do mais-valor. Tais incongruências constituem, inclusive, desenvolvimentos de contradições internas à lei de queda tendencial da taxa de lucro, as quais são desdobradas por Marx no capítulo XV do Livro III. Chama-se atenção para este aspecto, pois como ressalta Cipolla (2008, p. 107), a eliminação do lucro extraordinário pela concorrência constitui, em linhas gerais, o mecanismo através do qual realiza-se a tendência declinante da taxa de lucro. Isto, pois a generalização de métodos de produção consiste em um aumento da composição orgânica do capital, que constitui precisamente, um pressuposto fundamental da lei de queda tendencial da taxa de lucro. Vislumbra-se, assim, como leis imanentes à produção capitalista, as quais podem ser integralmente explicadas através da suposição de igualdade entre oferta e demanda, culminam em pôr os próprios pressupostos de contínua suplantação desta correspondência, pondo inclusive em efetividade a possibilidade de crise<sup>31</sup>.

Com efeito, se as discrepâncias entre oferta e demanda estão internalizadas como normalidade no processo de acumulação de capital, preços de mercado tendem a divergir espontaneamente dos valores de mercado. Como assevera Marx (2017):

Para que uma mercadoria seja vendida por seu valor de mercado, isto é, na proporção do trabalho socialmente necessário nele contido, a quantidade total de trabalho social empregada na massa total desse tipo de mercadoria tem de corresponder à quantidade das necessidades sociais, isto é, às necessidades sociais solventes (Marx, 2017, p.227).

Como buscou-se demonstrar, tal correspondência não constitui regra, mas exceção. Além dos desdobramentos teóricos referentes às contradições internas à lei de queda tendencial da taxa de lucro, vale recuperar as contribuições vinculadas aos esquemas de reprodução, os quais são desenvolvidos por Marx (2014) na seção III do Livro II. A acumulação de capital constitui um dos principais fundamentos da produção capitalista, na medida em que sua contínua expansão está concatenada ao reinvestimento do mais-valor apropriado pelo capital social global. Especificamente sobre esta base, que se estrutura um padrão de reprodução ampliada do capital<sup>32</sup>. No capítulo XXI do Livro II, Marx (2014) demonstra teoricamente, como

---

<sup>31</sup> Não constitui um objetivo nosso realizar uma análise aprofundada quanto às crises ou às ditas teorias das crises. Apenas recuperaremos elementos considerados pertinentes à fundamentação teórica pretendida.

<sup>32</sup> Capítulo XXII do Livro I (Marx, 2013)

emergem desproporções no intercâmbio entre o setor produtor de meios de produção (I) e o setor produtos de meios de consumo (II) em função do reinvestimento do mais-valor apropriado em ciclos anteriores. Desproporcionalidades setoriais constituem mais um mecanismo pelo qual as relações de equilíbrio entre oferta e demanda são perturbadas.

Portanto, apesar de Marx pressupor muitas vezes igualdade entre oferta e demanda<sup>33</sup>, sua desigualdade constitui uma tônica dentre os desenvolvimentos teóricos engendrados pelo autor na totalidade de sua obra, de tal modo que compatibilização entre quantidade total de trabalho social empregada e quantidade das necessidades sociais solventes consiste tão somente em um acaso<sup>34</sup>. Quanto às disparidades:

Se, ao contrário, a quantidade de mercadorias for menor ou maior que a demanda por elas, haverá divergências entre o preço de mercado e o valor de mercado. A primeira divergência será a de que, quando a quantidade for pequena demais, o valor de mercado será sempre regulado pela mercadoria produzida sob as piores condições, ao passo que, quando é grande mais, ele será sempre regulado pela mercadoria produzida nas melhores condições; isso quer dizer que um dos extremos determinará o valor de mercado, apesar de que, de acordo com a mera proporção entre as massas produzidas em condições distintas, o resultado teria de ser outro. *Se a diferença entre a demanda e o volume da produção é mais significativa, também o preço de mercado divergirá do valor de mercado de maneira ainda mais significativa para cima ou para baixo* (Marx, 2017, p.220, grifos nossos).

Ou seja, o valor de mercado pode ser determinado de acordo com condições de distintas zonas de produtividade no interior de uma mesma esfera, a depender da massa com a qual a mercadoria é produzida em cada uma delas. Isto, independentemente de perturbações nas relações entre oferta e demanda. A partir do momento em que são consideradas, os preços de mercado podem ser determinados sob condições ainda mais divergentes daquelas consideradas como condições médias da indústria, divergindo inclusive dos próprios valores de mercado.

Se, por exemplo, a massa predominante de mercadorias em certo ramo é produzida sob condições desfavoráveis de produtividade, o valor de mercado tenderá a ser determinado de acordo com estas condições, isto é, de acordo com o valor individual dos capitais menos produtivos. Na medida em que o valor de mercado se encontra determinado pelos capitais pertencentes à zona de menor produtividade, os que operam sob condições médias podem auferir mais-valor extraordinário porquanto produzem suas mercadorias a valores individuais

---

<sup>33</sup> Reiterando Hegel (2014, p.36), um fundamento do sistema pode simplesmente ser tomado como seu início.

<sup>34</sup> Como Marx (2017, p.223) argumenta, a determinidade quantitativa desta necessidade social é totalmente elástica e oscilante. Duplicar a produtividade social do trabalho não implica que duplicar-se-ão, de igual modo, as necessidades sociais solventes. Não se trata de outra coisa senão do conceito de elasticidade tão popularizado pela teoria econômica em geral.

inferiores ao valor de mercado. Deste modo em diante, pressuponhamos que o preço de mercado suba com relação ao valor de mercado em função de uma flutuação ascendente da demanda frente à oferta. Ocorrerá que os preços de mercado tenderão a refletir ainda mais as condições desfavoráveis de produtividade. Tal situação é plenamente razoável do ponto de vista empírico, na medida em que produção determinada por zonas de menor produtividade implica numa capacidade de oferta inferior à efetivamente possibilitada pelas condições médias da indústria.

Por outro lado, se a massa predominante de mercadorias na indústria é produzida sob condições favoráveis de produtividade, o valor de mercado passará a ser regulado de acordo com o valor individual das mercadorias produzidas sob tais condições. Nestas circunstâncias, mesmo capitais que operam sob condições médias apresentam dificuldades de realização, na medida em que estão se apropriando de uma magnitude de valor inferior ao efetivamente produzido por seus trabalhadores. Agora, se supomos que o preço de mercado se reduz ainda mais com relação ao valor de mercado pelo fato de a demanda não acompanhar a oferta, haverá maior distanciamento dos preços de mercado com relação aos valores individuais dos capitais que operam sob condições médias e desfavoráveis. Esta situação possui, inclusive, aderência com a ilustração por nós formulada no início desta seção. Naquele exemplo, o valor de mercado passou a ser determinado pelas condições favoráveis de produtividade através da inovação incorporada por metade dos capitais da indústria, aproximando-se relativamente mais dos valores individuais destes últimos. Como as necessidades sociais são elásticas e oscilantes (Marx, 2017, p. 223), absolutamente nada garante que a demanda se compatibilize à oferta incrementada em razão dos ganhos de produtividade. Inexistindo o acompanhamento, os preços de mercado divergirão para abaixo dos valores de mercado.

Para os nossos propósitos, é de suma importância a seguinte asserção:

Por exemplo, se cai a demanda e, por conseguinte, o preço de mercado, *isso pode provocar a retirada de capital*, com a conseguinte redução da oferta. Mas também pode fazer com que o próprio valor de mercado, por meio de inventos que abreviem o tempo de trabalho necessário, diminua e, desse modo, nivele-se com o preço de mercado (Marx, 2017, p.225, grifos nossos).

Em outros termos, o aumento relativo da oferta frente à demanda pode provocar retirada de capital da indústria. Num ramo em que se engendra aumento da produtividade do trabalho, evidentemente não haverá tal estímulo para os capitais inovadores que estão se apropriando de lucros extraordinários, mesmo que os preços de mercado estejam orbitando abaixo dos valores

de mercado<sup>35</sup>. Por outro lado, engendrar-se-á um estímulo à saída para aqueles capitais que não conseguem acompanhar as condições produtivas mais desenvolvidas daquela indústria, frente à possibilidade de serem arruinados pela concorrência. Retifica-se assim a concepção de Mandel (1983, p.63), ao afirmar que os capitais tecnologicamente defasados podem sair da indústria antes de ocorrer a equalização das taxas de lucro.

Quanto à equalização em função de lucro extraordinário no ramo inovador, recuperemos mais uma vez:

A produtividade particular do trabalho numa esfera particular ou num negócio em particular no interior dessa esfera interessa unicamente aos capitalistas que deles participam diretamente, *na medida em que possibilita a essa esfera particular a obtenção de um lucro extraordinário com relação ao capital total ou ao capitalista individual um lucro extraordinário com relação a sua esfera* (Marx, 2017, p.234, grifos nossos).

Precisamente por tal aspecto, referente à obtenção de lucro extraordinário por uma indústria com relação às demais, na medida em que esta possui uma produtividade particular do trabalho, que defendemos anteriormente que o processo de equalização das taxas de lucro entre as diferentes esferas, pressupõe ingresso de capital na esfera em que houve aumento da composição orgânica. Deste modo em diante, os capitais de outras indústrias impelir-se-ão ao ingresso nesta indústria em função do lucro extraordinário proporcionado pelos diferenciais entre valores de mercado e preços de mercado.

Em linhas gerais, vislumbram-se três momentos: i) o ramo no qual foi introduzida a inovação, passa a obter um lucro extraordinário em função da produtividade especial do trabalho desta esfera com relação ao capital social total; ii) capitais que operam sob condições desfavoráveis de produtividade, são impelidos ou a incorporarem os métodos mais avançados, ou a emigrarem desta esfera rumo às demais, na medida em que suas taxas de lucro são reduzidas com relação à taxa média<sup>36</sup>; iii) as condições favoráveis de produtividade, representadas pelos capitais inovadores, balizam a entrada de capitais provenientes de outras indústrias em razão do lucro extraordinário proporcionado por tais condições, e com isto reconstituem-se os preços de produção reguladores<sup>37</sup>.

---

<sup>35</sup> Cipolla (2003) demonstra como, sob tais circunstâncias, ocorre uma transferência apenas parcial de valor. A transferência parcial constitui regra na concorrência, posto que os preços de mercado tendem a divergir espontaneamente dos valores de mercado pelo fato de oferta e demanda não convergirem em absoluto.

<sup>36</sup> Tais capitais podem, entretanto, falir antes de conseguirem migrar para outras indústrias.

<sup>37</sup> Tal modo de exposição teórica pertence ao próprio autor. Tais mediações constituem resultados condicionados pela totalidade da fundamentação teórica, considerando tanto estímulos à mobilidade de capital que culminam na redução da taxa média de lucro conforme aumenta a composição orgânica do capital, quanto a lucratividade extraordinária que determinada indústria possui ao engendrar uma “produtividade particular do trabalho”.

Portanto, trata-se um fenômeno largamente multifacetado. Defende-se aqui, que a mobilidade de capital, em condições de mudança técnica em determinadas indústrias, não constitui um movimento unilateral. No interior da esfera em que emergem lucros extraordinários, existirão tanto capitais que balizarão a entrada de concorrentes potenciais, quanto capitais propensos a se retirarem por não conseguirem acompanhar o ritmo dinâmico da indústria.

Entretanto, impõe-se um outro aspecto do problema. Até então, pressupomos perfeita mobilidade do capital, em sentido de que o capital pode mover-se livremente de um ramo de produção para outro, desconsiderando quaisquer barreiras tanto à entrada quanto à saída de capitais. Tais mecanismos de barreiras podem ser interpretados como causas contrariantes à lei de equalização das taxas de lucro, similarmente em termos teóricos às causas contrariantes à lei de queda tendencial da taxa de lucro. Justamente neste sentido, defenderemos que apesar destas relevantes causas de fato retardarem o processo de nivelamento entre as taxas, elas não anulam o caráter de tendência em si, portanto, o caráter de lei.

### **1.3. BARREIRAS À EQUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE LUCRO**

Constitui um consenso dentre obras circunscritas à economia da organização industrial (Bain, 1956, 1959; Labini, 1984; Steindl, 1983), que as modernas estruturas concorrenciais são caracterizadas pela existência de barreiras tanto à entrada quanto à saída de capitais. Tais estruturas são conceituadas como oligopólios, cuja configuração interna abrange poucas e grandes empresas capazes de determinar os preços de mercado praticados na indústria. Tal fenômeno também é aceito no interior de relevante literatura marxista, destacando tanto a contribuição de Baran (1984) à compreensão do capitalismo monopolista, quanto as contribuições mais específicas de Hilferding (1985) e Mandel (1983) acerca das barreiras à mobilidade do capital e seus correspondentes impactos para o funcionamento da lei do valor, incluindo a determinação pelos preços de produção<sup>38</sup>. Sob o ponto de vista teórico, tais arranjos concorrenciais constituem desdobramentos lógicos da lei geral da acumulação capitalista<sup>39</sup>, em cujo bojo, engendram-se tendências de concentração e de centralização de capitais mediante aumento da composição orgânica do capital ao longo do tempo.

---

<sup>38</sup> Mandel mantém-se teoricamente coeso às formulações de Marx quanto à formação dos preços de produção. Já Hilferding distancia-se por considerar que a equalização não tende a ocorrer em função da superação da livre-concorrência.

<sup>39</sup> Capítulo XXIII do Livro I (Marx, 2013).

Neste sentido, Steindl (1983), desenvolve uma argumentação fortemente contrária à lei de equalização das taxas de lucro justamente em função das causas supracitadas:

Na teoria de preços clássica, mais precisamente ricardiana, o efeito competitivo do novo ingresso exerce um papel fundamental sob a forma da “lei de nivelamento da taxa de lucro”. A mais notável falha dessa lei talvez esteja no fato de subestimar os diferentes graus de escassez de capital empresarial de vários portes, e a diferenças nas oportunidades técnicas que se lhes apresentam. Identifica as pequenas unidades de capital com as grandes e admite para todas as mesmas oportunidades, subestimando assim, uma das características mais importantes do capitalismo (Steindl, 1983, p.87).

Steindl (1983, p.88) também questiona um aspecto por nós pressuposto na análise referente às concorrências interindústria e intraindústria, na qual consideram-se condições de livre mobilidade do capital. Asseveramos que, os capitais atuantes sob condições desfavoráveis de produtividade, são propensos a emigrar da indústria em que atuam em função dos problemas de realização crescentes associados ao descompasso do valor individual com relação ao valor de mercado. Opostamente, Steindl (1983, p.88) considera que a migração do capital para outras esferas envolve gargalos associados à conquista de um mercado e de uma nova clientela, os quais constituem por si barreiras à mobilidade.

Apesar de apresentar fortes argumentos contrários à equalização das taxas de lucro, Steindl (1983, p.87) não nega a existência de tendência à mobilidade de capital, ao afirmar que a circulação real ou potencial de recursos recém-formados entre as indústrias, estimula a limitação das desigualdades das taxas de lucro, ainda que de modo imperfeito. Ou seja, a tendência à equalização se impõe concomitantemente à constituição de barreiras que limitam a entrada e a saída de capital. Como colocado:

O fato de que, a longo prazo, a concorrência de outras indústrias deva ser levada em consideração é, entretanto, *apenas um fator que impede o líder de preços, o cartel ou os monopolistas, de fixar seus preços em um nível mais alto do que os concorrentes*. No caso do aço, mesmo a elasticidade da demanda a longo prazo é provavelmente baixa, de modo que, em termos apenas de elasticidade, poderíamos prever que a indústria fixasse os preços em um nível mais alto do que o verificado. *Outro fator importante é o risco de ingresso de novos concorrentes*. A restrição ao ingresso em uma indústria é um fator relativo, que depende, em grande parte, da taxa de lucro obtida pela indústria. Se os preços, e por conseguinte os lucros, forem suficientemente altos, o ingresso de novos concorrentes em uma indústria se torna viável, mesmo quando as exigências de capital são grandes. *O preço nas indústrias oligopolistas é, pois, fixado em um nível tal que mantém afastados os concorrentes em potencial, ou, em outros casos, pode ser fixado em um nível suficiente para excluir alguns concorrentes já existentes, cujos mercados os líderes de preços pretendem conquistar* (Steindl, 1983, p.31).

Diante do exposto, recuperemos ambos os exemplos desenvolvidos nas seções anteriores. Na seção referente à presença de lucro extraordinário sob a formação de preços de produção, argumentamos como esferas da produção podem se apropriar de lucro extraordinário com relação ao capital social total em função da produtividade especial do trabalho. A manutenção temporária dos preços de produção até então estabelecidos, permitia a apropriação de lucro extraordinário em favor da esfera na qual houve aumento da composição orgânica do capital<sup>40</sup>. Paralelamente, desenvolvemos uma situação hipotética na seção referente à formação de preços de mercado na concorrência intraindústria, a partir da qual os capitais tecnologicamente atrasados eram expelidos da esfera. Com a redução do número de capitais na indústria, o valor de mercado já não mais correspondia à situação de equilíbrio entre oferta e demanda. Deste modo, os capitais poderiam praticar preços aproximados ao antigo valor de mercado apesar deste último ter se reduzido pela metade.

Contudo, esta prática de preços em estruturas oligopolistas não é crível, de acordo com Steindl (1983, p.31), pois desconsidera a concorrência potencial de possíveis entrantes na indústria. Deste modo, os capitais que continuaram no ramo, tenderiam a praticar preços menos elevados para que a entrada não fosse estimulada em função de lucratividade exacerbada<sup>41</sup>. Isto permitiria que tais capitais pudessem sustentar lucros extraordinários por longos períodos, mediante restrições às causas geradoras do processo de equalização. Similarmente, Mandel (1983, p.64) classifica tal forma de apropriação de “superlucros”, como variante possibilitada pela introdução de inovações em métodos produtivos na presença de restrições à mobilidade de capital<sup>42</sup>. Enquanto expressões de “níveis qualitativamente mais altos de concentração e de centralização” de capitais, tais lucros extraordinários constituem traço distintivo da fase referida como “capitalismo monopolista”.

Ademais, Steindl (1983, p.23-24), assim como outros autores associados à literatura de organização industrial, desenvolve o conceito de capacidade excedente, isto é, de conservação deliberada e planejada de capacidade produtiva ociosa. Concatenando-se à barreira vinculada à exploração de mercados e de conquista de nova clientela, tal capacidade excedente constituída

---

<sup>40</sup> Seguindo Mandel (1982, p.63).

<sup>41</sup> Tais preços correspondem aos conceitualmente denominados por Bain (1956) como “preços-limite”, fixados pelas empresas oligopolistas a fim de desestimular a entrada de concorrentes potenciais. Nesta senda, Bain sugere que em situações de monopólio ou oligopólio, as empresas não estabelecem seus preços a fim de maximizar os lucros a curto prazo em função da ameaça de entrada de novos competidores, razão pela qual, são movidas a estabelecerem um limite superior para o preço praticado (Possas, 1985, p.96)

<sup>42</sup> “É esse o caso clássico dos monopólios onde existem restrições decisivas à mobilidade do capital devido à combinação de acordos operacionais entre os mais importantes possuidores de capital e aos volumosos custos de instalação, em outras palavras, devido a um nível qualitativamente mais alto de concentração e centralização do capital” (Mandel, 1982, p.64).

pelas empresas engendra a possibilidade de se antecipar frente aos concorrentes potenciais que visam ingressar na indústria.

Similarmente, Kalecki (1983, p.7), ao desenvolver conceitualmente a determinação dos preços das mercadorias a curto prazo, afirma que suas alterações podem ser classificadas a partir de duas categorias. Há, por um lado, aqueles ramos da produção social, cujos preços de mercado são afetados elementarmente pela demanda. Tal é, sobretudo, o caso da produção de bens agrícolas e minerais. E há, por outro lado, aqueles ramos nos quais os preços finais são determinados principalmente pelas modificações nos preços de custo, isto é, pelas condições dadas pelo lado da oferta de meios de produção. Esta situação se verifica, tendencialmente, nos ramos da produção manufatureira, nos quais existe capacidade produtiva ociosa, considerada excedente às necessidades de valorização de capital. Sob tais circunstâncias, flutuações na demanda com relação à oferta tendem a não produzir alterações significativas nos preços das mercadorias, na medida em que as empresas acionam a capacidade ociosa previamente instalada para incrementar o volume da produção, fazendo deste modo frente às oscilações de demanda.

A capacidade ociosa constitui, portanto, um importante determinante quanto às barreiras à entrada, as quais consistem concomitantemente, em barreiras ou fatores contra-arrestantes à tendência de equalização das taxas de lucro. Como aponta Kalecki (1983, p.8), se prevalessem condições de concorrência perfeita, os capitais aumentariam suas produções até o ponto em que eliminariam quaisquer resquícios de capacidade produtiva não utilizada. Chegar-se-ia, deste modo, ao benfazejo pleno emprego dos fatores de produção.

Com base nos termos postos por Marx (2017) no capítulo X do Livro III, se tomamos como base uma esfera de composição orgânica do capital média, tal caso de flutuação ascendente da demanda frente à oferta corresponde à situação na qual os preços de mercado estão orbitando acima dos valores de mercado, os quais são determinados espontaneamente pelo tempo de trabalho socialmente necessário requerido à produção. Deste modo, os preços de mercado estariam sendo determinados de acordo com as condições produtivas consideradas desfavoráveis naquele ramo da produção em particular. Isto equivale afirmar, em nível de concorrência intraindústria, que os preços de mercado estão sendo determinados através do valor individual das mercadorias produzidas pelos capitais de menor produtividade ou de menor composição orgânica. Portanto, capitais tecnologicamente defasados, cujos valores individuais são superiores à média de mercado, são beneficiários da oscilação ascendente da demanda frente à oferta porquanto são capazes de realizar, nesta conjuntura, suas mercadorias a preços de mercado que correspondem aos seus valores individuais. Frisa-se, destacadamente, que

inexiste capacidade produtiva intencionalmente mantida como ociosa neste arranjo concorrencial tal como descrito por Marx (2017)<sup>43</sup>.

Entretanto, justamente em função da presença de capacidade ociosa planejada, as flutuações dos preços de mercado são atenuadas na medida em que a oferta se ajusta rapidamente às oscilações de demanda frente à oferta. Neste tocante, reside outro aspecto determinante na análise, que diz respeito à rigidez de preços.

Os estudos empíricos sobre preços demonstram que, nas indústrias “reguladas pelos preços”, estes são caracteristicamente rígidos. A “regulamentação por preços”, nesse sentido, abrange não só os acordos entre cartéis, mas também a liderança de preços. De fato, em quase todas as indústrias oligopolistas, onde um número reduzido de grandes empresas exerce influência dominante sobre os preços, prevalece a rigidez de preços (Steindl, 1983, p.29).

Anteriormente, na seção referente à equalização das taxas de lucro, bem como à apropriação de lucro extraordinário temporário em períodos de assimilação de mudanças técnicas, consideramos a possibilidade de as mercadorias continuarem sendo realizadas pelos até então preços de produção reguladores de mercado, apesar dos preços de custo na indústria inovadora terem se reduzido. Por ação coercitiva da concorrência, engendrar-se-ia uma equalização entre as taxas de lucro através da mobilidade de capital, que conseqüentemente faria surgir novos preços reguladores.

Por outro lado, em situação de rigidez de preços a longo prazo, os preços podem permanecer rígidos por períodos expressivos a despeito de elevações na produtividade do trabalho, como esclarece Labini (1984, p.121-122). Em termos de magnitude, tanto mais rígidos serão quanto maior forem as diferenças entre as oscilações de produtividade e as oscilações de preços. De modo geral, consubstanciam-se mecanismos de supressão da livre-concorrência, que conjuntamente, contribuem para a fixação de lucro extraordinário mais ou menos sustentado em determinadas esferas da produção.

Em vista dos desdobramentos atinentes à perpetuação de lucro extraordinário sob presença de barreiras tanto à entrada quanto à saída de capitais, Mandel (1982, p.65) desenvolve a concepção segundo a qual constituem-se, concomitantemente, duas taxas médias de lucro no âmbito da concorrência capitalista interindustrial, cada qual correspondente a uma determinada configuração do processo de concentração e de centralização de capitais. Em suma, considera que vigoram, sincronamente, uma taxa média de lucro para as indústrias em que vige a livre-

---

<sup>43</sup> Afinal, tal estrutura concorrencial apenas desenvolve-se em sua maturidade após *O Capital*, precisamente a partir do fim do século XIX e do início do século XX.

concorrência, bem como uma para as indústrias inseridas em estruturas concorrenciais oligopolistas e monopolistas.

Antes de ingressarmos propriamente neste aspecto, cumpre fazermos uma digressão. Com efeito, vislumbra-se, neste bojo, o que Labini (1984, p.122) conceitua como confronto entre dois mecanismos, um concorrencial e um oligopolístico, a partir dos quais engendram-se diferentes repercussões no tocante à distribuição dos resultados do progresso técnico, da diminuição dos preços e do aumento das rendas monetárias<sup>44</sup>.

Concernindo às empresas que chama de “privilegiadas”, Labini (1984, p.123) reitera que formações concorrenciais monopolísticas ou oligopolísticas tendem, realmente, a modificar a distribuição dos avanços promovidos pelo progresso técnico, resultando deste modo na acentuação das divergências entre lucros e salários mediante rigidezes relativas de preços. Poder-se-ia asseverar, deste modo, conforme nossos termos teórico-conceituais, que se impõe o mecanismo interno à produção do mais-valor relativo, a partir do qual a acumulação de capital é ensejada pela diminuição dos preços promovida pelo progresso técnico nas indústrias cujas produções encontram-se alicerçadas ao elemento histórico-moral do valor da força de trabalho. Entretanto, em se tratando de um lucro crescente, apropriado por uma indústria cujos preços de mercado permanecem relativamente estáveis a despeito de seus preços de custo estarem caindo, vislumbra-se referir a um lucro extraordinário umbilicalmente associado à gravitação dos preços de mercado acima dos preços de produção reguladores das esferas em comento.

Corretamente, Labini (1984, p.123) pontua que a observação concernente aos lucros crescentes, “aparentemente óbvia, é verdadeira apenas em parte, porque as reduções de custos no oligopólio concentrado podem também se traduzir em aumentos de salários”. Ingressando na disposição intraindústria, Labini argumenta como o mecanismo oligopolístico estimula o surgimento de empresas privilegiadas no interior de indústrias específicas. Deste modo, consonante à construção de nossa exposição, determinados capitais, pertencentes às indústrias nas quais a mudança técnica é pujantemente estimulada, são responsáveis por balizar a formação dos preços de produção reguladores porquanto induzem a entrada em razão de “obterem lucros mais elevados que o nível normal”. Concomitantemente, “no caso de inovações e avanços técnicos não generalizados, os lucros podem crescer”<sup>45</sup>, em observância da

---

<sup>44</sup> Cabe pontuar, entretanto, que apesar de Mandel (1982) não realizar distinção explícita dos ramos nos quais impõe-se cada taxa média particular de lucro, Labini (1983, p.123) tende a argumentar que o mecanismo oligopolístico prevalece na indústria e o concorrencial na indústria.

<sup>45</sup> Da mesma maneira que a generalização dos inventos técnicos constitui um fundamento no interior da concorrência capitalista, a não absorção das inovações pelos capitais pertencentes às zonas de produtividade

determinação geral do lucro extraordinário proveniente da divergência entre valores individuais e valores sociais de mercado.

Paralelamente, Labini expõe por qual razão alcunha as grandes empresas oligopolistas como “privilegiadas”, em vista de um mecanismo de compensação implícito que é engendrado pelos capitais de menor magnitude no interior de um determinado ramo da produção. Vejamos como a questão é posta em seus próprios termos:

Por outro lado, os aumentos dos salários – que as grandes empresas oligopolísticas podem conceder sob a pressão dos sindicatos operários, ou ainda que possam ter interesse em conceder – tendem a pôr em crise endêmica a pequena e a média empresa da mesma indústria. *Essas empresas procuram sobreviver reduzindo ao mínimo os aumentos de salários* (Labini, 1984, p. 123, grifos nossos).

Deste modo em diante, no âmago de cada esfera da produção em particular, sustentam-se divergências consideráveis nos preços da força de trabalho pagos por empresas possuintes de diferentes dimensões, as quais detêm, por conseguinte, diferentes composições técnicas bem como diferentes graus de produtividade do trabalho. Torna-se, assim, imperioso para os capitais posicionados nas zonas desfavoráveis da produção o rebaixamento dos salários, no qual se inclui a possibilidade de compressão abaixo de seu valor<sup>46</sup>.

Nesta toada, faz-se relevante recuperar o conteúdo arrolado por Marx (2017, p.235-237) no capítulo XI do Livro III d’OC, no qual desenvolve acerca dos impactos oriundos das flutuações dos salários sobre os preços de produção reguladores em esferas possuintes de diferentes composições orgânicas do capital. Em sua formulação, na qual estima os resultados do aumento salarial sobre os ramos da produção, vislumbra-se que o preço de produção: i) permanece constante na esfera de composição social média; ii) aumenta na esfera de composição mais baixa, embora não na mesma proporção com a qual se reduziu o lucro; iii) diminui na esfera de composição mais alta, embora tampouco na mesma magnitude com que decresceu o lucro.

Em se pressupondo as condições supracitadas concernentes à mobilidade do capital, insta salientar que tais movimentos nos preços apenas ocorrem mediante consumação do

---

desfavorável permite a possibilidade de apropriação sustentada de lucro extraordinário no interior da indústria em particular.

<sup>46</sup> Conforme brevemente mencionado por Marx (2017, p.274) no Capítulo XIV do Livro III, a redução do preço da força de trabalho para abaixo de seu valor constitui uma das mais importantes causas de contenção à tendência declinante da taxa de lucro, tendo por ênfase que tal aspecto não guarda vínculo com a análise geral do capital, mas “à exposição da concorrência”. Tal temática em particular será profundamente recuperada no cerne das discussões atinentes à Teoria Marxista da Dependência (TMD).

processo de equalização das taxas de lucro<sup>47</sup>. Tal assunção é sobretudo relevante para os propósitos aqui almejados, porquanto incumbimo-nos de desdobrar minuciosamente as causas, bem como as consequências dos processos de perturbação das taxas médias de lucro. Posto que pressupomos a existência de mecanismos contra-arrestantes à equalização das taxas de lucro, nos quais se incluem tanto barreiras à entrada quanto à saída de capitais, tais movimentações nos preços tendem a ser parcialmente anuladas, neste caso, em favor das indústrias portadoras de composição orgânica superior e em detrimento das indústrias possessoras de composição orgânica inferior.

Deste modo, as barreiras à mobilidade do capital tenderiam, no caso em comento, a produzir lucro extraordinário em favor das indústrias intensivas em capital constante e em prejuízo das intensivas em capital variável, na medida em que estas últimas são relativamente mais impactadas em razão do aumento dos salários. Deste modo, tal como descreve Labini (1984), as pequenas e médias empresas são coagidas pela concorrência a restringir ao máximo seus incrementos salariais.

Concomitantemente, vislumbra-se como capitais concorrencialmente concatenados através da mesma ramificação industrial (intraindústria), podem se utilizar da compressão dos salários enquanto mecanismo de compensação face às defasagens técnicas verificadas naquela indústria em particular. Pode derivar-se, a partir dos termos teóricos supracitados, que os capitais que operam na zona de produtividade desfavorável logram êxito em permanecer atuantes naquele ramo da produção através de restrições ao crescimento dos preços da força de trabalho, sobretudo em observância do fato destes capitais serem relativamente intensivos em capital variável, razão pela qual as variações salariais lhes são mais impactantes na determinação dos preços de custo.

Diante do que se expõe, poder-se-ia dizer que a transformação dos valores em preços de produção constitui uma impossibilidade diante da estruturação de mecanismos que restringem a mobilização do capital entre os diferentes ramos econômicos, e conseqüentemente, o processo de equalização das taxas de lucro. Tal concepção, inclusive, foi desenvolvida no interior de relevantes obras de economia política referenciadas no marxismo, tais quais a de Hilferding (1985). Sua concepção é expressamente manifestada na seguinte asserção:

Dessa forma surgem entraves para a tendência à nivelção da taxa de lucro que crescem com a evolução do capitalismo. Esses empecilhos atuam com força diferente

---

<sup>47</sup> “O aumento dos preços de produção, por um lado, e sua diminuição, por outro, com o capital acima ou abaixo da composição social média, efetua-se somente mediante o nivelamento com o novo lucro médio diminuído.” – MARX, 2017, p.237.

nos diversos setores, de acordo com a composição do capital e de acordo, especialmente, com o espaço que o capital fixo ocupa dentro do capital total. Esse efeito se fará sentir de forma mais acentuada precisamente nos setores mais evoluídos da produção capitalista, nas indústrias pesadas. Ali, o capital fixo desempenha de longe o mais importante papel, ficando o refluxo do capital já investido mais difícil (Hilferding 1985, p.186).

Como sinuado por Hilferding (1985, p.181-183), o aumento da composição orgânica do capital é, em linhas gerais, estritamente acompanhado pelo incremento da proporção do capital fixo para com o capital circulante, enquanto componentes constituintes do capital constante. Entretanto, mediante avaliação de material empírico comparativo das indústrias de altos-fornos e de sapatos, Hilferding intenta demonstrar, em que pese ambas as ramificações terem apresentado tendência à elevação da composição orgânica do capital, como tal movimento se engendra de maneira particularizada em razão das suas diferentes condições técnicas, as quais são inerentes aos seus respectivos processos de produção.

No lugar das velhas barreiras jurídicas da tutela medieval, **surgiram novas barreiras econômicas que limitam o direito de livre circulação do capital, limitação que, sem dúvida, só atinge o capital já transformado em capital de produção, e não os capitais a serem ainda investidos.** Uma segunda barreira consiste em que a evolução técnica, ao mesmo tempo, amplia a escala de produção, em que o volume crescente do capital constante, e especialmente do capital fixo, requer sempre uma soma de capital absolutamente maior, para poder ampliar, de modo correspondente, a produção em geral ou instalar novas empresas. As somas gradativamente acumuladas de mais-valia há muito que não bastam para serem transformadas em capitais independentes. Poder-se-ia pensar que também o afluxo de novo capital é insuficiente ou chega atrasado. Porém, **a liberdade de circulação do capital é uma condição para a produção da taxa de lucro igual.** Essa igualdade é prejudicada quando o afluxo não possa ocorrer sem entraves. Visto que a tendência à igualdade é, de imediato, ambição individual do capitalista pelo máximo lucro possível, a barreira deve ser, de imediato, eliminada individualmente. **Isso acontece por meio da mobilização de capital.** (Hilferding 1985, p.184).

Primeiramente, insta realçar que a explanação de Hilferding encontra-se circunscrita tão somente às barreiras à saída de capitais, cuja concepção demonstra-se patente quando afirma que as barreiras econômicas que limitam a livre circulação de capital afetam somente o capital já transformado em capital de produção, e não os capitais a serem investidos. Na realidade, o caso envolvente de barreiras à entrada pauta-se precisamente no movimento inverso, na medida em que os capitais a serem investidos por meio do fluxo entre as diferentes esferas, encontram-se limitados pelos dispositivos erigidos no bojo de estruturas concorrenciais contemplantes de graus elevados de concentração e de centralização do capital.

Em segundo lugar, Hilferding reitera uma concepção bastante generalizada não somente no campo da Economia Política, mas também da teoria econômica em geral (incluindo o

arcabouço da Economia da Organização Industrial), por meio da qual se compreende que a livre circulação do capital constitui o principal requisito da equalização das taxas de lucro. De fato, embasamos as nossas proposições fundamentais com base neste pressuposto, razão pela qual compreendemos que barreiras tanto à entrada, quanto à saída de capitais, contrariam e retardam, de fato, o processo de equalização das taxas de lucro.

Contudo, compreendemos que existe outro mecanismo através do qual, as taxas particulares de lucro são compensadas em razão do próprio grau de concentração e de centralização do capital nas esferas econômicas correspondentemente comunicadas, que possibilita o acionamento de um gatilho vinculado ao controle do nível de oferta de mercadorias. Na medida em que os capitais pertencentes às esferas oligopolistas lograram êxito em adquirir fatias consideráveis de mercado através do processo concorrencial, estes tornaram a dispor de comando sobre o nível de oferta das mercadorias produzidas naquele ramo particular da produção. Tal mecanismo lhes possibilita ajustar o nível de oferta conforme o grau de lucratividade existente face à taxa média vigente na economia. Em termos gerais, se a taxa de lucro se encontra abaixo da taxa média, os capitais tenderão a reduzir o nível de oferta a fim de que os preços de mercado caiam e se ajustem relativamente aos preços de produção. Deste modo, engendram-se mecanismos particulares de autoajuste em torno da taxa de média de lucro, sob a presença das, em tese, barreiras à equalização.

Em sentido dos argumentos supramencionados, nossa concepção aproxima-se enormemente da de Mandel, especialmente em vista da hipótese anteriormente mencionada, atinente à existência concomitante de duas taxas médias de lucro na economia, sendo uma referente às esferas nas quais vigora a livre concorrência, e outra às esferas nas quais vige o controle monopólico ou oligopólico<sup>48</sup>.

Neste diapasão, pomonos como partícipes desta concepção segundo a qual vigem concomitantemente, sobre o bojo das relações concorrenciais do “capitalismo tardio”, duas taxas médias de lucro, cada qual atinente a um agrupamento particular de esferas de produção, a depender de seus correspondentes níveis de concentração e de centralização. Embora o mecanismo associado à gestão sobre a magnitude de mercadorias ofertadas não ter sido explicitamente incorporado por Mandel (1982), insta recuperarmos o seguinte:

---

<sup>48</sup> O uso concomitante de ambas as terminologias teóricas, tais quais sejam, justifica-se sobretudo pelo fato notório de que inexistem monopólios sustentados de longo prazo, não constituindo-se, deste modo, uma capacidade irrestrita de crescimento dos lucros extraordinários dos capitais portadores de parcelas consideráveis de seus correspondentes mercados de atuação (Mandel, 1982, p.64).

Para cada superlucro haverá uma queda correspondente nos lucros de outras firmas. Se houver um acréscimo nos superlucros monopolistas, haverá uma queda na taxa de lucro nas esferas não monopolistas **e a concorrência geral será intensificado a tal ponto que, em última análise, também será inevitável uma queda nos preços de produção (e nos superlucros) dos monopólios** (Mandel, 1982, p.64, grifos nossos).

Em linhas gerais, tais relações aduzem que, a intensificação da concorrência tenderá por impor uma inevitável queda dos preços de produção, e conseqüentemente dos lucros extraordinários dos monopólios. Primeiramente, tal explanação pode parecer confusa, e até mesmo contraditória com os princípios postulados por Marx no Livro III d'OC, porquanto monopólios constituem, do ponto de vista teórico, antípodas da formação dos preços de produção na medida em que restringem a mobilidade do capital entre diferentes esferas.

Primeiramente, cumpre ressaltar que Mandel (1982, p.69) enfatiza, corretamente, a tendência de nivelamento da taxa de lucro no interior das esferas de produção, isto é, em se pressupondo tão somente a concorrência entre capitais produtores dos mesmos valores de uso (intraindústria). Neste sentido, o movimento através do qual as taxas de lucro se nivelam, mediante dispositivo de generalização das inovações introduzidas no interior do ramo, produz intrinsecamente a redução dos valores e conseqüentemente dos preços em razão dos incrementos de produtividade. Este é o primeiro aspecto implícito à supramencionada “intensificação da concorrência”.

Contudo, o principal aspecto da argumentação do autor neste diapasão, reside sobretudo na explicação dos mecanismos mediante os quais, as empresas monopolistas e oligopolistas são coagidas pela concorrência a não se permitirem à apropriação de lucros extraordinários excessivos, em razão de concorrenciais potenciais que visam irromper os limites daquela esfera da produção em particular (Mandel, 1982, p.64).

Em outros termos, por mais que se imponham barreiras fortemente eficazes à entrada no cerne das esferas monopolistas, o ingresso de concorrentes potenciais constitui sempre uma possibilidade real, razão pela qual reconhece-se inclusive no bojo da literatura da organização industrial, que os casos de bloqueio integral à entrada são pouquíssimo críveis<sup>49</sup> (Possas, 1985, p.101) diante da realidade concorrencial imposta pelas relações de produção capitalistas; Entretanto, o que fica cristalinamente evidente diante da construção dos presentes alicerces teóricos, é a incapacidade, por outro lado, de capitais atuantes em ramos nos quais vige a “livre-concorrência”, em ingressarem nas indústrias comandadas por capitais monopolistas ou

---

<sup>49</sup> Em geral, costumam ser classificadas quatro tipologias de barreiras à entrada: i) barreiras que não repelem a entrada; ii) barreiras fracamente eficazes à entrada; iii) barreiras fortemente eficazes à entrada; iv) bloqueios à entrada.

oligopolistas. É justamente neste sentido que a taxa média de lucro se cinde, por assim dizer, em duas.

Neste tocante, cumpre ressaltar que uma das principais barreiras à entrada se encontra umbilicalmente associada à capacidade de dispêndio em capital constante fixo quando do ingresso na indústria em particular. Existe, naturalmente, um espaço temporal considerável para que os vultosos investimentos sob a forma de trabalho morto retornem ao capitalista ingressante da indústria. Por tal razão, a concorrência que se constitui a partir de então, é sobretudo uma concorrência fragmentada, limitada à atuação de capitais que já lograram êxito diante dos sucessivos processos de concentração e de centralização que culminaram na emergência das presentes estruturas concorrenciais oligopolistas e monopolistas.

Com efeito, impõe-se, em síntese:

Uma vez que, na maioria dos casos, o capital necessário certamente se acha disponível em todos os países capitalistas e como os monopólios existentes devem permanentemente considerar essa possibilidade (que envolve uma luta concorrencial aguda, com depressões nos preços e lucros para todos os participantes), eles geralmente evitam tais “exageros” no “interesse mútuo de todos os monopólios. Mais ainda, são forçados a fazê-lo porque, **num sistema em que a maioria dos monopólios está relacionada entre si como fornecedores recíprocos, a quantidade de mercadorias negociáveis de um monopólio depende dos preços** (monopolistas dos demais monopólios. *Desse modo se manifesta uma tendência equivalente ao nivelamento dos superlucros, isto é, duas taxas médias de lucro passam a existir lado a lado, uma no setor monopolizado e a outra no setor não monopolizado dos países imperialistas* (Mandel, 1982, p.64-65, grifos nossos).

Neste seguimento, é perfeitamente coerente do ponto de vista teórico a existência concomitante de duas taxas médias de lucro, que não se comunicam diretamente entre si em razão das estruturas concorrenciais distintas nas quais vigoram cada uma<sup>50</sup>. Contudo, Mandel (1982, p.65) aparentemente limita tal existência às esferas de produção pertencentes aos países imperialistas, em sentido de formulação de uma explicação para as profundas desigualdades de desenvolvimento regional vislumbradas no interior destas nações<sup>51</sup>.

Vislumbrar-se-á, conforme desenvolvimento teórico e empírico intentado na presente dissertação, a extensão das determinações concorrenciais em exame à estrutura do mercado mundial, contemplando mediante as categorias de dependência e imperialismo, a estruturação

---

<sup>50</sup> Tal explanação pode constituir uma resolução para uma controvérsia teórica associada à equalização das taxas de lucro de capitais cujas escalas de produção são profundamente discrepantes. Steindl (1983, p.87), inclusive, questiona sua validade enquanto lei, em vista das escalas diversas com as quais os capitais operam entre os diferentes setores da produção.

<sup>51</sup> Far-se-á jus a tal temática subsequentemente, no tocante à interpretação do funcionamento das leis da produção capitalistas nas nações periféricas.

da economia capitalista mundial em agrupamentos caracterizados por possuírem profundas divergências de desenvolvimento.

#### **1.4. OS DESDOBRAMENTOS DA LEI DO VALOR SOB UMA CONCORRÊNCIA MODERNA**

Neste primeiro capítulo, buscamos fundamentar sob o ponto de vista teórico, a assimilação de categorias desenvolvidas para a explicação de fenômenos referentes aos modernos arranjos concorrenciais capitalistas, os quais são constituídos e caracterizados por vigorosos processos de concentração e de centralização de capitais. A constituição dos modernos oligopólios na fase do capitalismo monopolista, pode ser compreendida à luz da lei geral da acumulação capitalista, como buscou-se demonstrar. Entretanto, esta mesma lei geral que carrega em seu bojo a determinação de composição orgânica do capital crescente ao longo do tempo, parece desdobrar contradições imbricadas à realização da lei de equalização das taxas de lucro entre diferentes indústrias, porquanto engendra os pressupostos de suas barreiras ao fomentar a criação de estruturas oligopolistas de mercado.

Com efeito, transferências sustentadas de mais-valor produzido entre diferentes indústrias constitui um fenômeno real diante da existência de barreiras à entrada e à saída de capitais<sup>52</sup>. Cabe, enquanto análise fundamentada no marxismo, avaliar como estabelecem-se, dialeticamente, contradições internas ao desenvolvimento das leis do modo de produção capitalista. Se, por um lado, Marx (2017, p.231) assevera que a equalização das taxas de lucro se impõe tanto mais como tendência quanto mais desenvolvidas e expandidas estão as relações de produção capitalistas, também o são suas causas contrariantes, as quais condicionam-se pelos próprios processos de concentração e de centralização imbricados à lei geral de acumulação de capital.

Tal desenvolvimento teórico constitui, particularmente, um espaço bastante profícuo para o desdobramento de importantes relações categoriais no bojo da teoria marxista, na medida em que autores relevantes alinhados ao arcabouço teórico em comento, tenderam a abandonar a lei de equalização das taxas de lucro enquanto legalidade vigente no modo de produção capitalista contemporâneo, sendo um de seus principais exemplos Hilferding (1985). Em que

---

<sup>52</sup> Este último aspecto é bastante trabalhado por Hilferding (1985, p.186). O autor considera dificuldades no refluxo do volume investido em capital fixo imobilizado nas indústrias pesadas. Neste contexto, argumenta como surgem entraves progressivamente mais expressivos à equalização das taxas de lucro conforme evolui o modo de produção capitalista.

pese concordemos que existem causas que obstam parcialmente a lei de equalização das taxas de lucro, manifestadas nas comumente referenciadas barreiras à entrada e à saída de capitais, compreendemos que estas se impõem tão somente como causas contrariantes, que restringem em maior ou menor medida a atuação da lei, sem, entretanto, descaracterizar sua vigência enquanto tal. Rememoremos, uma vez mais, *que a dificuldade de ingresso nas mencionadas esferas monopolistas é somente relativa*. Neste diapasão, tal como exposto, aproximamo-nos muito mais da compreensão de Mandel, cujos contributos teóricos voltaram-se a iluminar a fixação das taxas médias de lucro sob a vigência concomitante de estruturas concorrenciais monopolísticas e de estruturas concorrenciais ou de “livre-concorrência”.

Para os nossos presentes propósitos, será de suma importância tal fundamentação teórica. Como veremos, os fenômenos de globalização da produção impõem novas problemáticas, que concatenam aspectos concorrenciais característicos do capitalismo monopolista, com autonomizações de ramificações internas às esferas de produção em centros e subcentros do processo de acumulação de capital em escala global.

## 2. DEPENDÊNCIA E SUBDESENVOLVIMENTO: PROBLEMAS E CATEGORIAS DA TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA

O fenômeno de globalização da produção constitui um dos pontos centrais que distinguem a atual fase da economia capitalista em relação às fases antecedentes, sobretudo, partindo da perspectiva da Teoria Marxista da Dependência (TMD), aquela na qual o comércio internacional estava caracterizado pelo intercâmbio de produtos agrícolas e minerais, produzidos pelas nações do capitalismo subdesenvolvido, por produtos manufaturados, produzidos pelas nações do capitalismo avançado<sup>53</sup>.

Marini (2008), afirmou que a divisão internacional do trabalho estava apresentando, em linhas gerais, um movimento de retorno à antiga configuração da divisão internacional do trabalho (DIT), cuja formatação era, especificamente, dada pela transação comercial entre valores de uso qualitativamente distintos entre nações desenvolvidas e subdesenvolvidas. Ou seja, poder-se-ia dizer, de acordo com sua interpretação das tendências do processo de acumulação de capital que vinham ganhando pujança no bojo da economia mundial, que os países subdesenvolvidos, tais como os países latino-americanos, vinham passando por um processo de regressão produtiva, muito em função das tendências desindustrializantes verificadas nestas economias. E em função deste desdobramento, as nações subdesenvolvidas estavam passando por um processo de reprimarização de suas estruturas econômicas<sup>54</sup>.

Apesar do texto de Marini (2008) a respeito da globalização constituir um importante princípio para o desenvolvimento subsequente da Teoria Marxista da Dependência, talvez esteja especificamente neste argumento de retorno à antiga configuração da DIT, a sua principal debilidade do ponto de vista teórico e analítico. Isto, pois a globalização constitui uma nova fase da economia capitalista mundial, caracterizada pela emergência de tendências, até então, inéditas à dinâmica do processo de acumulação, tais como offshoring (deslocalização produtiva) e outsourcing (terceirização mundial)<sup>55</sup>.

---

<sup>53</sup> Conforme expor-se-á ao longo da dissertação, tal configuração do comércio internacional corresponde, em geral, à configuração da divisão internacional do trabalho anteriormente à década de 1940, na qual as economias latino-americanas atuavam no mercado mundial tão somente como economias exportadoras de alimentos e matérias-primas.

<sup>54</sup> As leis da concorrência, tal como expostas no capítulo anterior, cumprem um papel fundamental no que atine à gênese dos referidos processos de desindustrialização das economias latino-americanas, porquanto expressam fenomenicamente a intensificação da concorrência mundial entre ramos industriais de diferentes nações.

<sup>55</sup> A fim de aclarar a questão, ressalte-se a natureza exemplar da contribuição de Marini (2008) acerca dos processos de globalização da produção engendrados na economia mundial, porquanto sedimenta importantes elementos para desenvolvimentos teóricos e empíricos tendo por base a TMD. Contudo, conforme vislumbrar-se-á, tal contribuição é corriqueiramente negada ou omitida pelos adeptos do arcabouço teórico em comento.

Constitui um fato empírico que, aparentemente contradiz fortemente os postulados da Teoria Marxista da Dependência (TMD). Países como Coréia do Sul, Hong Kong, China e Taiwan, apesar das especificidades de cada um, superaram consideráveis defasagens tecnológicas associadas às suas condições subdesenvolvidas no mundo capitalista, contrariando a concepção segundo a qual países subdesenvolvidos e atrasados teriam de necessariamente superar o modo de produção capitalista para romperem a espiral do subdesenvolvimento, apesar das condições políticas particulares de cada um, que poderiam expressar exceções ao crivo da teoria<sup>56</sup>.

Contemporaneamente, tais países constituem, inclusive, algumas das principais nações no tocante à produção situada no limite da fronteira tecnológica mundial (juntamente com os EUA e Japão), em larga medida determinada pelo padrão técnico-científico referente à indústria eletrônica e à indústria dos semicondutores, tal como referenciado por Kim (2005) e Dosi (1982, 2006). Tais contradições estão, em nossa avaliação, em muito associadas ao escasso desenvolvimento da teoria marxista da dependência em sentido de sua atualização, face aos desdobramentos da economia capitalista mundial organizada como totalidade. O pontapé inicial deste movimento foi dado pelo próprio Marini (2008), mas sem continuação efetiva.

Com efeito, Marini (2008) propôs que a superexploração da força de trabalho, com as tendências de mundialização da produção capitalista, tornara-se um padrão de acumulação de capital engendrado por toda a economia capitalista mundial, não constituindo deste modo, um *modus operandis* particular do processo de acumulação de capital dado pelas economias do capitalismo dependente.

Em linhas gerais, iremos desenvolver as elaborações teóricas em apreço, pautando-nos na concepção segundo a qual, o principal fulcro teórico da TMD consiste na concatenação da dependência econômica às causas contrariantes à lei de queda tendencial da taxa de lucro (LQTTL). Em suma, desenvolver-se-ão as tendências de globalização da produção enquanto mecanismos contribuintes aos contra-arrestes impostos à legalidade em comento.

---

<sup>56</sup> A China constitui, é verdade, um caso controverso, porquanto tal país passara por uma revolução socialista anteriormente à restauração capitalista ocorrida durante as décadas de 1980 e 1990. Entretanto, não se pode afirmar, pelo menos segundo o ponto de vista do autor, que o país já havia logrado êxito em superar sua condição subdesenvolvida quando da restauração capitalista supramencionada.

## 2.1. TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA

R. M. Marini constitui um dos principais desenvolvedores do arcabouço teórico que se tornou comumente conhecido como Teoria Marxista da Dependência (TMD), com diversas obras que contribuíram, enormemente, para a compreensão do desenvolvimento das economias capitalistas latino-americanas, compreendidas neste arranjo teórico em específico, como economias dependentes. Marini (2011) define as relações de dependência como relações de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo bojo, as relações de produção são engendradas para retroalimentar o que alcunha como “reprodução ampliada da dependência”, o que constitui a princípio, uma aparente tautologia. A dependência, em nosso modo de interpretação, constitui uma condição particular do desenvolvimento das leis da produção capitalista, desenvolvidas em escala mundial. Seu grande contributo teórico reside especificamente em sua compreensão de que o subdesenvolvimento de determinadas nações, não oriunda da insuficiência das relações capitalistas no interior destas economias, mas sim, da própria forma pela qual a economia capitalista mundial se estrutura e se organiza, através de agrupamentos de nações com diferentes graus de desenvolvimento das forças produtivas, e também, caracterizados pelas diferentes formas de aplicação das leis que regem o modo de produção capitalista.

Portanto, a TMD constitui-se como uma sistematização teórica do movimento geral das economias capitalisticamente subdesenvolvidas, em que pese seus desdobramentos terem se restringido sobretudo às economias nacionais latino-americanas. Deste modo, a dependência, per se, constitui uma condição particular do desenvolvimento generalizado das leis da produção capitalista em escala global. Neste diapasão, o modo de produção capitalista posto como um universal, lança em seu cerne elementos atinentes ao desdobramento de particularidades quanto ao funcionamento das leis que são internas ao seu próprio funcionamento, as quais mediatizam-se de maneira diferenciada<sup>57</sup>. Como Marx (2017, p.914) expõe no capítulo XLIX do Livro III d’O Capital, constitui uma falsa abstração considerar o modo de produção capitalista como um corpo coletivo circunscrito à satisfação de necessidades singularmente nacionais, de tal maneira que as determinações do capital em geral, apreender-se-ão somente mediante incorporação dos

---

<sup>57</sup> As determinações universais da lei do valor constituem determinações do capital em geral. Tais determinações são universais pois ultrapassam a mera “singularidade” (Hegel, 2014). O modo de produção capitalista é, em princípio, um universal posto como “mediatizado” em sua própria simplicidade. Ele é “mediatizado” pois se apresenta como “a coisa de muitas propriedades”, que assim tem de necessariamente se apresentar, como nos mostra Hegel (2014, p.94). Contudo, o universal só é universal por possuir nele a “mediação ou o negativo”, que ao se exprimir, apresenta uma “propriedade distinta determinada”, enquanto um particular inscrito no universal. No presente caso, essa propriedade distinta é a dependência, que emana diretamente da dissolução do modo de produção capitalista como universalidade simples, ou, como um universal incondicionado.

desenvolvimentos teóricos correspondentes à integração pelo mercado mundial, tanto das economias centrais quando das economias dependentes, abrangendo seus respectivos papéis na reprodução do processo de acumulação de capital em escala global.

Em assim sendo, as economias dependentes se caracterizam pelo desenvolvimento insuficiente das relações capitalistas, incluindo neste âmbito, importantes leis e tendências características do modo de produção capitalista, tais como teoricamente desenvolvidas por Marx (2013; 2014; 2017) nos Livros I, II e III d'O Capital. Poder-se-ia dizer, de acordo com a TMD, que tais leis não encontram aplicação, ou encontram aplicação apenas parcialmente, em função do desenvolvimento insuficiente das relações capitalistas nestas regiões do globo terrestre. Entretanto, é importante recuperarmos o próprio Marini, em seu *post-scriptum* da *Dialética da Dependência*, no qual afirma que a fase da economia exportadora (em vigor entre o fim do século XIX e o início do século XX) “constitui a transição a uma autêntica economia capitalista nacional, que somente se configura quando emerge ali a economia industrial” (MARINI, 2011, p.174). A partir de então, vislumbram-se as leis imanentes da produção capitalista postas como tais nas economias capitalistas nacionais latino-americanas.

Primeiramente, insta salientar, que segundo a TMD, as economias dependentes cumprem, desde suas inserções à economia capitalista mundial, papéis relevantes em sentido de contra-arrestar a tendência declinante da taxa de lucro, por meio da oferta mundial aumentada de alimentos e matérias-primas<sup>58</sup>. Por um lado, ensejava-se no centro desenvolvido o processo de acumulação de mais-valor relativo, porquanto engendrava-se o barateamento das mercadorias inseridas no elemento fisiológico do valor da força de trabalho, através da oferta incrementada de alimentos. Por outro lado, barateava-se o capital constante circulante dos capitais atuantes nas economias capitalistas desenvolvidas, mediante oferta incrementada de matérias-primas. Em nossa avaliação, o atrelamento da condição de dependência econômica ao acionamento das causas contrariantes da lei de queda tendencial da taxa de lucro, constitui uma de suas mais importantes relações teóricas<sup>59</sup>.

Intentou-se, em trabalho antecedente (Castro Tao, 2022b), desenvolver elementos atinentes a uma contribuição crítica à Teoria Marxista da Dependência, em observância dos

---

<sup>58</sup> Esta hipótese é sobretudo fundamentada por Marini (2011, p.136-138) no cerne da discussão referente à integração das economias latino-americanas ao mercado mundial, na qual conceitua as economias dependentes enquanto fundamentais em sentido de contra-arrestar a queda da taxa de lucro.

<sup>59</sup> Tal afirmação constitui um elemento teórico decisivo à compreensão subsequente das tendências de globalização da produção sob condições de dependência econômica, na medida em que se compreende que tais movimentos cumprem papel relevante no tocante ao acionamento das causas contra-arrestantes à queda da taxa de lucro na economia capitalista mundial.

desdobramentos referentes às tendências de globalização da produção tal como preconizadas por Marini (2008) na década de 90, dentre as quais se incluem os processos de liberalização vislumbrados a partir de então, abrangendo as esferas produtiva, comercial e financeira, bem como os processos de redução dos custos de circulação e de descentralização produtiva. Com efeito, engendraram-se, em primeiro lugar, importantes estímulos à expansão do movimento internacional de capital em suas três formas funcionais, enquanto capital monetário, capital produtivo, e capital mercadoria. Em segundo lugar, vislumbrou-se, concomitantemente, como tais superações às restrições impostas à mobilidade internacional do capital se devem, em grande parte, às próprias tendências de deslocalização e de terceirização global da produção.

Recuperando Marini (2008):

De fato, torna-se cada vez mais difícil para as grandes empresas estabelecer monopólios tecnológicos por longos períodos, dadas as características que a gestão do capital assumiu no curso de sua reprodução. A mesma necessidade imposta pela concorrência de recorrer a novas formas de redução dos custos de circulação (como o sistema just-in-time, que visa evitar a formação de estoques) e de descentralização produtiva (como a terceirização), não implica apenas graus mais elevados de centralização do capital, como obriga à difusão da tecnologia, particularmente no que diz respeito aos métodos diretos de produção (embora não seja claro no que diz respeito à sua concepção). A difusão tecnológica é essencial para a padronização das mercadorias e, portanto, para sua intercambialidade, que tende, a longo prazo, a homogeneizar os processos produtivos e equalizar a produtividade do trabalho e, conseqüentemente, a sua intensidade. Ao mesmo tempo, os notáveis progressos realizados no domínio da informação e das comunicações fornecem uma base muito mais sólida do que antes para conhecer as condições de produção e, conseqüentemente, para estabelecer os preços relativos. O mercado mundial, pelo menos em seus setores produtivos mais integrados, caminha, assim, no sentido de nivelar os valores de forma cada vez mais efetiva e, de acordo com a tendência, de eliminar as diferenças nacionais que afetam a validade da lei do valor (Marini, 2008, p.266, grifos nossos).

Portanto, Marini (2008) esclarece um aspecto elementar acerca dos desdobramentos das tendências de globalização da produção, porquanto aponta o sistema just-in-time<sup>60</sup> e a descentralização produtiva como aspectos fundamentais da homogeneização das mercadorias que constituem os fatores objetivos do capital produtivo, além de também aclarar aspectos atinentes à supressão dos mecanismos protecionistas que restringem a mobilidade do capital-mercadoria. Recuperando concepção anteriormente manifestada (Castro Tao, 2022b),

---

<sup>60</sup> O sistema just-in-time (JIT) prevê, em linhas gerais, a minimização do volume de estoques produtivos existentes. O movimento descrito corresponde, de modo geral, à tendência conceitualmente descrita por Arrighi (1996) segundo a qual, o quarto ciclo sistêmico de acumulação da economia mundial se caracteriza pela diminuição dos custos de transação, os quais são definidos por Coase (1937), como custos envolvendo a passagem de uma etapa do processo de produção para outra. Como mostra Kootanaee (2013), restrições à acumulação de estoques contribuem para a diminuição de custos vinculados à administração de capacidade ociosa.

compreende-se neste bojo que a liberalização do comércio mundial induz à suprassunção do mercado mundial, enquanto mera mundialização da circulação simples de mercadorias (M-D-M) para a mundialização da circulação capitalista<sup>61</sup>. O movimento de abertura internacional é produtor, em linhas gerais, da generalização da concorrência capitalista em nível mundial, tendência através da qual, os valores nacionais nivelam-se em valores mundiais, transformando-se mediante equalização das taxas de lucro em preços de produção mundiais, em se pressupondo as condições que permitem mobilidade de capital sustentada entre as diferentes esferas nacionais.

Em linhas gerais, o intercâmbio mundial de mercadorias relaciona concorrencialmente capitais provenientes de diferentes nações, em vista da diversidade de suas composições orgânicas. Concomitantemente, determinadas esferas da produção tornam a ser engendradas não como esferas estritamente voltadas aos seus correspondentes mercados nacionais, mas à totalidade do mercado mundial<sup>62</sup>. Em observância às leis concorrenciais, tais como desdobradas no capítulo anterior, verifica-se como capitais pertencentes às zonas de maior produtividade em um dado ramo da produção, logram êxito em apropriar-se de lucro extraordinário mediante transferências de valor engendradas em detrimento dos capitais partícipes das zonas de produtividade inferior, do ponto de vista intraindústria. Em linhas gerais, os capitais possuintes de maior composição orgânica se apropriam do mais-valor que foi produzido pelos de menor composição orgânica. Do ponto de vista internacional, implica-nos asseverar que os capitais dos países capitalisticamente desenvolvidos, possuidores de maior produtividade do trabalho, são capazes de auferir lucro extraordinário porquanto realizam suas mercadorias a preços de mercado situados entre o valor individual e o valor mundial de mercado, que constitui uma média ponderada dos valores nacionais dos países participantes.

Argumenta-se, neste bojo, como a reprimarização exportadora dos países latino-americanos estava intimamente vinculada ao acirramento da concorrência mundial, e particularmente neste caso, das esferas de produção em que se consistira o processo de

---

<sup>61</sup> Encontra-se pressuposta a assunção do circuito de acumulação capitalista no cerne do mercado mundial quando o comércio exterior se impõe enquanto uma esfera autônoma do processo de acumulação de capital. Quanto mais profundos e contínuos os negócios de exportação e importação de mercadorias, tanto mais desenvolvido será o comércio exterior enquanto ramo específico de atuação do capital.

<sup>62</sup> Contudo, é necessário cuidado para que não generalizemos a mundialização das esferas de produção, na medida em que, no interior das economias capitalistas nacionais, sejam elas desenvolvidas ou não, remanescem em maior ou menor grau, ramos dinâmicos de acumulação que se encontram predominantemente voltados ao mercado interno. Aliás, no tocante à economia brasileira, deflagra-se, conforme dados da CNI, contínua redução do coeficiente de exportação nos setores da indústria de transformação, fenômeno este que reflete a incapacidade destes ramos em concorrerem a par das condições produtivas dos capitais internacionais que atuam no comércio exterior.

industrialização dependente das nações em comento (Castro Tao, 2022a, 2022b). Através da superação dos entraves relacionadas à mobilidade do capital e à transação comercial entre países desenvolvidos e os países latino-americanos, vislumbrou-se em detrimento destes últimos, um acirramento do processo de transferências internacionais de valor. Como desenvolvido em Castro Tao (2022a), as práticas protecionistas, dentre as quais se incluem os regimes de câmbio múltiplo e as tarifas comerciais, atuavam como causas contra-arrestantes à transferência internacional de valor, na medida em que permitiam aos capitais nacionais das economias dependentes concorrer com as mercadorias importadas dos centros desenvolvidos. Deste modo, as diferenças de produtividade provenientes dos diferenciais na composição internacional dos capitais eram parcialmente compensadas em razão dos mecanismos de política industrial e cambial utilizados pelas economias latino-americanas<sup>63</sup>.

Com efeito, pode-se recuperar três aspectos fundamentais referentes à elaboração de Marini (2008) quanto à concatenação entre expansão do mercado mundial e emulação da concorrência internacional de capitais quanto à incorporação de novas inovações em métodos de produção e em produtos (Castro Tao, 2022b). Sobre tais fundamentos, lançar-se-á ulteriormente luz em vista das tendências de deslocalização e terceirização mundial da produção.

O primeiro diz respeito ao acirramento da concorrência mundial conforme engendra-se a aceleração internacional do fenômeno de generalização das inovações em métodos de produção, sobre a qual opera, inclusive, a normalização dos valores nacionais em valores mundiais. Como demonstra-se em Marini (2008), tal fenômeno constitui um contributo à homogeneização mundial das mercadorias, dentre as quais se incluem tanto as de consumo produtivo quanto as de consumo individual<sup>64</sup>.

O segundo diz respeito às tendências de deslocalização e terceirização mundial da produção. Conforme se desenvolverá em seções subsequentes, a terceirização global consiste

---

<sup>63</sup> Dois dispositivos fundamentais que merecem destaque neste processo são as instruções 70 e 113 da SUMOC13, de 1953 e 1954, respectivamente. A instrução 70 da SUMOC determinava a reintrodução do monopólio cambial do Banco do Brasil, e com ela, a estruturação de um sistema de leilões e bonificações, que possuía consigo uma lista de prioridades na importação de diferentes classes de mercadorias (VIANNA, 2014a, p.133-135), as quais eram determinadas de acordo com o nível de essencialidade na produção nacional (a importância que tais mercadorias possuíam como meios de produção no interior do capital social total da economia brasileira, tanto como meios quanto como objetos de trabalho) ou de similaridade (se tais mercadorias possuíam ou não símile nacional, isto é, se eram ou não produzidas internamente). Tal instrução foi de suma importância para o processo de substituição de importações (PSI), na medida em que induzia o desenvolvimento de determinados ramos da produção social por meio da adoção de restrições que obstaculizavam a importação de mercadorias estrangeiras, similares às produzidas por tais esferas em solo nacional.

<sup>64</sup> A homogeneização das mercadorias de consumo produtivo possibilita, por exemplo, que os capitais produtores de insumos concorram entre si no comércio exterior, diante de uma demanda incrivelmente aumentada por seus meios de produção no setor II (produtor de meios de consumo), em razão da adaptabilidade de seus componentes.

na outorga de determinadas etapas do processo de produção, internas a um determinado ramo, a determinados subcentros do processo global de acumulação. Deste modo em diante, a estrutura concorrencial ganha níveis de determinação associados à possibilidade de transferências de valor entre empresas que atuam em diferentes etapas do mesmo processo de produção. Conforme demonstra-se em Marini (2008), é indispensável à consecução deste movimento a uniformização das mercadorias enquanto expressão de um mercado mundial cujo desenvolvimento tende a suprimir progressivamente as particularidades nacionais. Constitui uma tônica da globalização da produção, a existência de conglomerados de empresas referidas como “suppliers”, as quais fornecem insumos padronizados, bem como serviços de montagem às grandes empresas dominantes de suas correspondentes indústrias. Neste sentido, a padronização dos componentes do capital constante constitui um pressuposto indispensável à continuidade deste processo internacionalizado da produção.

Por fim, o terceiro concerne aos efeitos da própria padronização em si, na medida em que a uniformização dos componentes do capital fixo e do capital circulante constitui um fundamento dos processos de adaptabilidade e de difusão. Diante do processo de globalização da produção, vislumbra-se como, a dependência obtém novos níveis de determinação vinculados ao desenvolvimento da concorrência internacional de capital.

Com efeito, vimos como considera-se que, a partir do momento em que a indústria se constitui plenamente nas economias latino-americanas, as leis da produção capitalista passam a entrar em pleno vigor nestas últimas enquanto economias dependentes<sup>65</sup>, as quais seriam engendradas na avaliação de Marini (1979, 2022), de modo particular. Uma lei fundamental, para a qual devemos voltar nossa atenção de imediato, corresponde à tendência de equalização das taxas de lucro, cuja possibilitação está resguardada na mobilidade plena de capitais, seja entre diferentes esferas da produção social, seja entre diferentes setores da produção social, ou até mesmo, entre diferentes esferas de valorização do capital. Antes de avançarmos quanto às tendências gerais da globalização, bem como às características internas à estrutura concorrencial desenvolvida sob tais processos, cabe-nos, realizar uma reinterpretação das leis da concorrência sob a ótica da TMD, a fim de precisarmos melhor o presente objeto.

---

<sup>65</sup> Isto implica asseverar, que embora tenham se proliferado relações de assalariamento em ramos da produção agrária, as relações de produção capitalistas somente deram um salto qualitativo em sentido de aplicação de suas leis, com a constituição da grande indústria. A constituição dos preços de produção, fundamental à produção capitalista, torna-se apenas possível com o desenvolvimento do moderno capital industrial, por exemplo.

## 2.2. UMA REINTERPRETAÇÃO DAS LEIS DA CONCORRÊNCIA SOB A ÓTICA DA TMD

Um dos principais interesses teóricos manifestados por Marini (2011), consistia no desvelamento do que compreendia como “exploração capitalista internacional”, em sentido de que, sob uma determinada configuração da divisão internacional do trabalho, determinadas nações se apropriavam do valor que fora produzido pelas nações do agrupamento que convencionou-se chamar de “capitalismo dependente”, no qual se incluem as economias latino-americanas.

O principal fenômeno que balizou a sistematização teórica entorno das discrepâncias verificadas no intercâmbio internacional, diz respeito à depreciação dos termos de troca<sup>66</sup>, cuja fundamentação enquanto tendência foi tão cara ao estruturalismo latino-americano (Prebisch, 2011). Nas palavras de Marini (2011):

Existe, entretanto, outro aspecto do problema que deve ser considerado. *Trata-se do fato suficientemente conhecido de que o aumento da oferta mundial de alimentos e matérias primas tem sido acompanhado da queda dos preços desses produtos, relativamente ao preço alcançado pelas manufaturas.* Como o preço dos produtos industriais se mantém relativamente estável, e em alguns momentos cai lentamente, a deterioração dos termos de troca está refletindo de fato a depreciação dos bens primários. É evidente que tal depreciação não pode corresponder à desvalorização real desses bens, devido a um aumento de produtividade nos países não industriais, já que é precisamente ali onde a produtividade se eleva mais lentamente. Convém, portanto, indagar as razões desse fenômeno, assim como as do porquê não se traduziu em desestímulo para a incorporação da América Latina na economia internacional (Marini, 2011, p.142, grifos nossos).

A depreciação dos termos de troca constitui, em linhas gerais, um fenômeno atinente à depreciação relativa dos produtos primários, majoritariamente produzidos pelas economias latino-americanas, em face dos produtos manufaturados, predominantemente produzidos pelas economias dos centros desenvolvidos. Tal situação constituía uma ilogicidade aparente para Marini (2011), na medida em que o aumento da produtividade, enquanto expressão da elevação da composição orgânica do capital, ocorria de maneira relativamente mais lenta nos países não-

---

<sup>66</sup> Sistematizador contemporâneo da TMD, Luce (2018) compreende a depreciação dos termos de intercâmbio como uma das quatro principais formas de transferências de valor como intercâmbio desigual, nas quais também se incluem o serviço da dívida, as remessas de lucros, royalties e dividendos, e a apropriação de renda diferencial e de renda absoluta da terra. A despeito de alguns mecanismos referidos serem amplamente questionáveis diante da natureza da categoria de transferências de valor, que diz respeito estritamente à apropriação de mais-valor no cerne de relações concorrenciais, insta salientar a importância que o autor atribui à sua forma como “depreciação dos termos de intercâmbio”, temática que será debatida adiante.

industriais, seja pelas condições retardatárias de produção verificadas nestas nações, seja pela própria característica de dinamicidade aquém da produção primária.

Partindo, em tese, da lei do valor, constitui uma aparente contradição o fato dos preços de mercado dos produtos primários caírem num ritmo relativamente maior em vista dos preços dos produtos manufaturados, na medida em que se vislumbra uma situação inversa do ponto de vista dos seus valores. Como a produtividade aumenta num ritmo relativamente superior nos ramos da produção manufatureira, deduz-se que os seus valores de mercado estão se reduzindo também num ritmo superior. Portanto, como Marini (2011, p.142) aponta, a desvalorização em termos de precificação não pode, de fato, estar correspondendo à desvalorização real dessas mercadorias em termos de valor. Tal depreciação pode ser confirmada no índice referente à quantidade de artigos finais da indústria que é possível comprar com certa quantidade de produtos de origem primária, cuja trajetória histórica de 1876 até 1947, encontra-se exposta na Tabela 3.

Tabela 3 - Depreciação dos Termos de Intercâmbio<sup>67</sup>

Período	Quantidade de artigos finais da indústria que é possível comprar com determinada quantidade de produtos primários
1876-1880	100
1881-1885	102,4
1886-1890	96,3
1891-1895	90,1
1896-1900	87,1
1901-1905	84,6
1906-1910	85,8
1911-1913	85,8
—	—
1921-1925	67,3
1926-1930	73,3
1931-1935	62

<sup>67</sup> A presente tabela foi formalizada por Prebisch (2011, p.103) com base na estimativa realizada pelas Nações Unidas (1949) em *Post-war price relations in trade between under-developed and industrialized countries*. Amparando-se nos dados de preços médios de importação e exportação, fornecidos pelo *Board of Trade*, são estimados os termos de troca existentes no comércio mundial entre bens primários e bens manufaturados, incluindo-se nestes últimos tanto meios de consumo quanto meios de produção.

1936-1938	64,1
—	—
1946-1947	68,7

Fonte: Prebisch (2011)

Vale ressaltar que Marini (2011, p.143) menciona, em tom crítico, a concepção hegemônica da teoria econômica convencional quanto à depreciação dos termos de troca, segundo a qual, os preços dos produtos primários estariam se depreciando relativamente em razão da oferta aumentada dessas mercadorias no mercado mundial. Embora a explicação seja verdadeiramente simplista, não constitui uma absurdidade do ponto de vista do arcabouço teórico marxista, considerar que as mercadorias produzidas pelas economias latino-americanas estariam sendo intercambiadas a preços de mercado inferiores aos valores sociais, na medida em que expressariam as condições das zonas de produtividade superior daquelas esferas de produção, como desenvolveu-se anteriormente.

Contudo, conforme elaboração de Marx (2017) no capítulo X do Livro III, tais situações refletem alternâncias transitórias referentes às desproporções entre oferta e demanda, através das quais os preços de mercado tenderiam a orbitar em torno dos valores sociais. Marini (2011) chama atenção ao fato de os preços dos produtos primários estarem fixados sustentadamente abaixo dos seus valores de mercado, em vista da trajetória apresentada na Tabela 3.

Diante disto, fundamenta-se o que constitui, talvez, um dos principais pilares do arcabouço da TMD, que é a ideia de transgressão da lei do valor. Não há melhor forma de expressá-la senão mencionando diretamente o próprio Marini (2011):

*No segundo caso - transações entre nações que trocam distintas classes de mercadorias, como manufaturas e matérias-primas - , o mero fato de que umas produzem, ou não o fazem com a mesma facilidade, permite que as primeiras iludam a lei do valor, isto é, vendam seus produtos a preços superiores a seu valor, configurando assim, uma troca desigual (Marini, 2011, p.145, grifos nossos).*

Com efeito, Marini (2011) compreendia que as transferências interindustriais de valor engendradas no âmbito do mercado mundial constituíam expressão de um processo de violação da lei do valor, porquanto se davam em razão do intercâmbio de não-equivalentes, comumente referenciado como troca desigual. Deste modo, as nações do centro desenvolvido estariam burlando o intercâmbio de equivalentes porquanto realizam suas mercadorias a preços de mercado sistematicamente superiores aos seus valores sociais, no bojo do comércio exterior

Em razão do exposto, Marini (2011) produziu uma fundamentação atinente a uma determinação considerada central para a explicação funcionamento das economias

dependentes, constituindo precisamente, o que subsequentemente convencionou-se chamar de padrão de reprodução do capital destas economias. Trata-se, em linhas gerais, de um mecanismo de compensação face às transferências de valor, isto é, diante das perdas internacionais de valor operadas em detrimento das economias subdesenvolvidas.

Frente a esses mecanismos de transferências de valor, *baseados seja na produtividade, seja no monopólio de produção*, podemos identificar – sempre no nível das relações internacionais de mercado – um mecanismo de compensação. Trata-se do recurso ao incremento de valor trocado, por parte da nação desfavorecida: sem impedir a transferência operada pelos mecanismos já descritos, isso permite neutralizá-la total ou parcialmente mediante o aumento do valor realizado (Marini, 2011, p.146, grifos nossos).

Ou seja, na medida que os capitais das economias periféricas não dispõem dos mecanismos necessários à elevação da produtividade do trabalho a tal ponto de manter-se a par dos desenvolvimentos técnicos verificados no centro, não restou senão o uso de um mecanismo de compensação voltado na elevação do valor produzido e ulteriormente intercambiado pelas nações subdesenvolvidas. Conforme expõe, este aumento não impede a transferência operada, restringindo-se tão somente a neutralizar seus efeitos negativos sobre o processo de acumulação das economias desfavorecidas.

Tal mecanismo constitui, precisamente, o que chama de “maior exploração do trabalhador”, ou como convencionou-se na literatura, de superexploração da força de trabalho, caracterizada, em linhas gerais, pela remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor, acrescida dos dispositivos clássicos do mais-valor absoluto, tais quais os expedientes de prolongamento da jornada de trabalho e aumento da intensidade.

Consumado este breve preâmbulo, façamos uma digressão quanto à concorrência propriamente dita. Uma das principais controvérsias acerca das leis fundamentais da concorrência, sob o ponto de vista da TMD, diz respeito ao baixo esmero com que Marini (2011, 1979, 2022, 2008) precisou teoricamente as categorias em comento, misturando diferentes níveis de determinações do processo concorrencial<sup>68</sup>.

Em primeiro lugar, pressuponhamos que os capitais inseridos nas esferas manufatureiras nos centros desenvolvidos possuem relativamente maior composição orgânica com relação aos

---

<sup>68</sup> Adiantamos que, é justamente em função destas lacunas no arcabouço teórico, que são tão frequentes erros conceituais até mesmo em obras destacadas da TMD contemporaneamente, sendo uma destas a contribuição de Luce (2018), sobre a qual iremos tratar mais à frente. Em determinada passagem, o autor afirma que uma empresa estadunidense, cuja mercadoria possui o valor de 140 e o preço de produção de 150, auferiria lucro extraordinário caso vendesse sua mercadoria por “150, 145, 142, 141” (2018, p.43). Tal afirmação, sobre a qual voltaremos mais à frente, é uma contradição em seus próprios termos, pois como poderia um capital apropriar-se de lucro extraordinário sem sequer realizar suas mercadorias pelo preço que garante o lucro médio?

capitais inseridos nas esferas de produção de matérias-primas nos subcentros do processo global de acumulação. Pressupondo-se em maior ou menor grau a atuação a tendência de equalização das taxas de lucro, extrai-se, por derivação lógica, que as mercadorias produzidas pelos capitais possuintes de maior composição orgânica serão lançadas ao mercado possuindo preços de produção superiores aos seus respectivos valores. Concomitantemente, as mercadorias produzidas pelos capitais de menor composição orgânica apresentarão preços de produção inferiores aos valores. Como vislumbrou-se anteriormente, não se trata de um caso de intercâmbio desigual a fixação das mercadorias enquanto preços de produção, porquanto representa *ipsis litteris* a tendência de igualação das taxas de lucro entre as diferentes esferas.

Contudo, faz-se importante frisar que Marini (2011) não considerou até o presente ponto da exposição o que referencia como “primazia do preço de produção”, razão pela qual afasta-se a perspectiva de que o autor considerava o intercâmbio desigual como produto do processo de equalização internacional das taxas de lucro. Contrariamente, Marini possuía plena consciência de que o intercâmbio desigual constitui, precisamente, um desdobramento do processo de perturbação do equilíbrio entre as taxas.

Desta maneira, o desenvolvimento teórico-conceitual deve estar concatenado à forma pela qual determinados capitais auferem lucro extraordinário em detrimento dos demais, tal como demonstrou-se no capítulo anterior. Em linhas gerais, abriu-se demonstrativamente, em primeiro lugar, como determinados capitais são capazes de se apropriar de mais-valor extraordinário no interior de suas respectivas indústrias em razão de inovações em métodos de produção. Após determinado período, engendrar-se-ia a generalização dos inventos técnicos, concomitantemente à expulsão dos capitais tecnicamente retardatários da esfera de produção em questão. Deste modo, os valores individuais dos capitais inovadores tornariam a regular o valor social estabelecido no mercado. Observou-se como tal lei da concorrência constitui um desdobramento completamente coerente à lei do valor, na medida em que os capitais cujas mercadorias não são produzidas em vista do tempo de trabalho socialmente necessário, findam por ser expelidos pela concorrência.

Em que pese tal mecanismo de apropriação de lucro extraordinário seja ulteriormente desenvolvido por Marini (1979) em *CC*, tal expediente parece não constituir o foco da presente elaboração (Marini, 2011)<sup>69</sup>, pelo fato deste associar estritamente a “transgressão de lei do

---

<sup>69</sup> A exposição de Marini (2011) subsidia fortemente a concepção segundo a qual as transferências internacionais de valor não estão vinculadas aos mecanismos tradicionais da concorrência tais como se encontram desenvolvidos. Se por um lado, resta claro que Marini (2011) não se refere à transferência de valor oriunda da equalização das taxas de lucro, no cerne de sua hipótese de “violação da lei do valor”, não é absolutamente claro por outro os mecanismos de lucro extraordinário através dos quais se impõe a referida transgressão.

valor” às transferências de valor existentes entre países produtores de matérias-primas e países produtores de manufaturados, conquanto indique complementarmente os diferenciais de produtividade enquanto elementos relevantes para o acionamento do suprarreferido mecanismo de compensação. Tenhamos em vista os seguintes pontos: i) Marini (2011, p.145) afirma que nações produtoras de manufaturas são capazes de iludir a lei do valor porquanto são capazes de produzir mercadorias das quais as nações periféricas não logram êxito em fabricar, ou pelo menos não com as mesmas facilidades de produção; ii) Marini (2011, p.146) também assevera que o mecanismo de compensação é acionado em vista não somente do monopólio de produção, mas também das divergências de produtividade, tão características em relações concorrenciais engendradas por capitais produtores do mesmo valor de uso.

Com efeito, embora a elaboração teórica de Marini (2011) admita implicitamente transferências de valor provenientes da concorrência no interior de uma determinada indústria<sup>70</sup>, generalizada em nível mundial, seu enfoque encontra-se, neste caso, profundamente direcionado para a concorrência entre diferentes esferas da produção no cerne do mercado mundial. Trata-se, portanto, de uma concorrência internacional, em cuja estrutura estão postas, de um lado, esferas de produção de mercadorias manufatureiras no centro desenvolvido, e do outro, esferas de produção de mercadorias agrícolas e minerais na periferia subdesenvolvida.

Neste tocante, cabe realizarmos um apontamento acerca de nossa interpretação das obras de Marini. Em *Dialética da Dependência (DD)*, Marini (2011) busca avaliar, historicamente, os meios através dos quais ocorreu a integração das economias latino-americanas à economia capitalista mundial, inicialmente caracterizada, quando da assimilação das relações de produção capitalistas pelas primeiras, pelo intercâmbio de alimentos e matérias-primas da periferia por produtos manufaturados do centro. Justamente por tal razão, Marini (2011) não desenvolve, neste princípio, a concorrência internacional entre capitais pertencentes à mesma indústria, embora a conceba implicitamente e a desenvolva em trabalhos subsequentes.

Entretanto, é justamente em função deste proceder metodológico de Marini (2011), que emergem as principais contradições do arcabouço teórico da TMD, porquanto fundamenta-se seu princípio máximo a partir de uma condicionalidade histórica temporalmente referente à integração das economias latino-americanas no século XIX, cuja configuração já não mais existia inclusive quando da sua principal formulação teórica<sup>71</sup>.

---

<sup>70</sup> Aqui, apenas considerando-se a *Dialética da Dependência* (Marini, 2011), pois Marini também aborda como engendra-se transferência sustentada de valor no interior de indústrias particulares (Marini, 1979a)

<sup>71</sup> Em trabalhos antecedentes do autor (Castro Tao, 2022a, 2022b), encontra-se bem sedimentada a conceituação das principais economias latino-americanas enquanto economias que assumiram diferentes configurações de dependência.

Neste diapasão, faremos jus da concepção de Carcanholo (2016), segundo a qual, Marini possui uma interpretação ricardiana da lei do valor, vinculada ao entendimento de que a troca de mercadorias deve ocorrer de acordo com os seus valores<sup>72</sup>. Em primeiro lugar, o fato de os preços de mercado estarem gravitando sustentadamente acima ou abaixo de seus valores de mercado ou de seus preços de produção **não constitui, em nossa concepção, qualquer transgressão às legalidades inscritas na lei do valor, porquanto expressam processos de transferências de valor que são intrínsecos ao processo concorrencial.**

Cabe, nesta senda, evocarmos o entendimento manifestado por M. Carcanholo (2016):

Se a pretensão dessa proposta teórica é partir das leis de funcionamento do modo de produção capitalista, conforme Marx, para, a partir daí, entender a especificidade da dependência, a lei do valor deve ser entendida com base nesse autor, e não com um entendimento que, em última instância, *remete à interpretação mais rasteira de cunho ricardiano*. A lei do valor, ao menos conforme a teoria de Marx, não pode ser entendida como uma correspondência quantitativa dos preços em relação ao valor, a partir da troca de equivalentes em um sentido pouco rigoroso. *Existe aí, tanto por Marini, como por alguns de seus intérpretes, uma má compreensão da lei do valor* (Carcanholo, 2016, p.24, grifos nossos).

Cumprido dizer, que endossamos em absoluto a argumentação supracitada, tal como desenvolvida por Carcanholo (2016, p.15-31), pois, como vislumbrar-se-á adiante, tanto Marini (1979, 2022, 2011) quanto seus adeptos teóricos, incorreram em erros interpretativos acerca dos conceitos desenvolvidos por Marx, especialmente dos que se encontram predominantemente desdobrados nos capítulos IX e X do Livro III<sup>73</sup>. Seja por qual via for, o intercâmbio de mercadorias pelos seus valores não constitui algo crível sob a égide da produção capitalista, constituindo tal amálgama teórico tão somente um pressuposto empregado sobre os níveis de determinação conceitual estabelecidos no Livro I e II d'O Capital. Primeiramente, como minuciosamente demonstrou-se no capítulo antecedente da presente dissertação, o processo de equalização das taxas de lucro produz a tendência através da qual as mercadorias tendem a ser intercambiadas, não de acordo com seus valores, mas de acordo com seus preços de produção<sup>74</sup>. Por fim, o intercâmbio das mercadorias pelos seus preços de produção

---

<sup>72</sup> A fim de tratar a questão com sua devida justeza, insta salientar que Marini (1996, 2011) compreendia que a lei do valor estaria realizando-se plenamente no bojo do mercado mundial, em razão da supressão das causas que contra-arrestavam a mobilidade de capital entre as diferentes esferas nacionais. Neste sentido reside a significação de “primazia do preço de produção”, segundo a qual as mercadorias tenderiam a se intercambiar, não de acordo com seus valores, mas de acordo com os seus preços de produção.

<sup>73</sup> Justifica-se assim, em parte, a tamanha atenção que o autor destinou, no capítulo anterior, à fundamentação dos processos de transferências de valor nas diferentes instâncias do processo concorrencial.

<sup>74</sup> Como veremos, Marini não nega tal ponto. Ao contrário, constitui um importantíssimo aspecto de sua argumentação atinente à “realização da lei do valor”.

pressupõe, ainda, que oferta e demanda correspondam uma a outra, enquanto equivalência representativa de um fenômeno meramente casual da produção capitalista.

Findada a digressão, retornamos à fundamentação de intercâmbio desigual desenvolvida por Marini (2011), que, como vimos, a categoriza em razão de transferências de valor que estariam “passando por cima” das leis da concorrência capitalista, conquanto afirme, partindo da linha argumentativa predita, que em função das nações periféricas não produzirem as mercadorias que são produzidas no centro, *ou não o fazerem com as mesmas facilidades de produção*, engendra-se a referida troca desigual, através da qual, os capitais dos centros desenvolvidos se apropriam do valor produzido pelos capitais dos países periféricos. Observa-se, assim, que Marini (2011) não limita as referidas transferências estritamente à disputa concorrencial interindústria, posto que considera produtores de mercadorias símiles ao mencionar as facilidades de produção. Resta claro, portanto, que Marini (2011) refere-se neste arcabouço, às duas estruturas concorrenciais teoricamente desdobradas no capítulo anterior, atendo-se tanto à estrutura intraindústria quanto à interindústria.

Vislumbra-se, neste cerne, clara vinculação ao exposto por Marx (2017) no capítulo XIV do Livro III:

Os capitais investidos no comércio exterior podem produzir uma taxa de lucro mais elevada porque nesse caso, em primeiro lugar, *compete-se com mercadorias produzidas por outros países, com menos facilidades de produção*, de modo que o país mais avançado vende mercadorias acima de seu valor, embora mais baratas que os países concorrentes (Marx, 2017, p.276, grifos nossos).

A citação supramencionada versa estritamente a respeito de um arranjo concorrencial intraindústria, por meio do qual, produtores do mesmo valor de uso concorrem entre si com base em diferentes condições produtivas. É mister salientar, por outro lado, que a argumentação de Marini quanto à troca desigual encontra-se mais associada a uma estrutura de concorrência interindustrial, porquanto foca na depreciação a nível de preços relativos verificada entre produtos primários e manufaturados. Eis que, neste terreno, emanam mais algumas divergências de nossa concepção com relação à perspectiva de Marini<sup>75</sup>.

Conforme desenvolvemos anteriormente com relação à apropriação de lucro extraordinário sob condições de mudança técnica, apontamos como determinadas esferas da produção, nas quais engendram-se mais dinamicamente mudanças quanto à produtividade do

---

<sup>75</sup> Esclarece-se, entretanto, que a proposta de releitura da concorrência sob a ótica da TMD, constitui uma tentativa de apropriar-se do fértil arcabouço teórico legado por Marini (2011), tendo em vista desdobramentos da estrutura sobre a qual apoia-se a concorrência capitalista mundial sob a égide das tendências de globalização da produção.

trabalho mediante absorções de inovações, são capazes de auferir lucro extraordinário interindustrial com relação às demais esferas, tendo em vista os apontamentos legados pelo próprio Marx (2017) no capítulo X do Livro III. Constitui, um aspecto verdadeiro, que Marx (2017) não desenvolveu claramente, de fato, como ocorria a apropriação de lucro extraordinário entre diferentes esferas da produção, limitando-se tão somente a apontar tal possibilidade em razão das condições de mudança técnica. Intentamos desenvolver no capítulo anterior, baseando-nos sobretudo nas férteis contribuições de Mandel (1982), sob quais condições se dá a transferência interindustrial de valor em função da diferença de dinamicidade das esferas da produção em incorporar inovações. Mesmo quando abstraímos das barreiras à entrada e à saída de capitais, as quais se encontram engendradas pela própria consecução da lei geral da acumulação capitalista, vislumbramos como a compensação das diferenças com relação à taxa geral de lucro constitui um processo cujo movimento pode levar prazos relativamente longos, ao menos intermediários. Ou seja, além das abstrações precedentes, retifica-se novamente a pertinência de tal concepção abstraindo-se também da complexidade do movimento internacional do capital.

Portanto, a despeito de Marx (2017) não ter desdobrado as determinações através das quais certas esferas apropriam-se de lucro extraordinário face às demais, sua possibilidade teórica em vista do funcionamento preconizado pela lei do valor, encontrava-se bem sedimentada. Inclusive por tal razão, Marini (2022) desenvolveu os desdobramentos desta reflexão trazida por Marx (2017), ao tratar das condições mediante as quais se deu a estruturação desbalanceada dos setores da produção nas economias latino-americanas, caracterizada pela apropriação de lucro extraordinário intersetorial pelo subsetor do IIb com relação ao subsetor IIa e aos ramos de I que produzem para IIa<sup>76</sup>.

Dito de outra maneira, se o aumento da produtividade se limitar ao setor IIb ou aos ramos de produção do setor I que produzem apenas para esse subsetor, a mais-valia extraordinária deixa de ser um fator de transferência e de maior exploração do trabalho que opera no nível dos capitalistas individuais, para se situar no nível das transferências de valor intersetoriais e no nível das relações de distribuição no conjunto da economia. Como veremos, isso só é verdadeiro se consideramos o problema à luz da teoria da mais-valia, ou seja, se tomarmos a produção capitalista como um processo imediato de produção (Marini, 2022, p.22).

---

<sup>76</sup> Marini (2022) pauta-se nos esquemas de reprodução formulados por Marx (2014) no Livro II, a fim de examinar as razões a partir das quais os o subsetor produtor de meios de consumo suntuário (IIb) tendia a se apropriar do mais-valor produzido pelo setor produtor de meios de produção (I) e pelo subsetor produtos de meios de consumo popular (IIa).

Neste tocante, Marini (2022) argumenta que o subsetor I**b**, produtor de meios de consumo de luxo, possuía uma estrutura produtiva que era composta por muitos capitais estrangeiros, atraídos pela taxa de lucro diferenciada que o subsetor como um todo proporcionava. Em função do fato das economias dependentes se caracterizarem pela superexploração da força de trabalho (remuneração sistemática da força de trabalho abaixo de seu valor), fundamentalmente atrelada às transferências de valor entre capitais nacionais (ou simplesmente aplicados no país) e capitais estrangeiros, havia uma tendência no interior do processo concorrencial destas economias de fixação de um lucro extraordinário intersetorial em favor do subsetor I**b** e dos ramos do setor I (produtor de meios de produção) que para este produziam, e, conseqüentemente, em detrimento do subsetor I**a** e dos ramos do setor I cujas produções eram direcionadas a este último<sup>77</sup>. Toda esta construção levanta questionamentos correspondentes à causalidade presente nas relações. De maneira mais geral, a transferência do valor produzido na periferia capitalista em direção ao centro capitalista, acionaria o mecanismo da superexploração, que por sua vez, comprimiria a esfera de consumo correspondente à produção de I**a** com relação à esfera de consumo correspondente à produção de I**b**, o que geraria transferências de valor entre os diferentes subsetores do capital social total, retroalimentando a superexploração sucessivamente.

Entretanto, o desenvolvimento teórico-conceitual referente às leis da concorrência capitalista, tais como desdobradas no capítulo anterior, nos revela a possibilidade de determinados ramos ou setores da produção social se apropriarem de lucro extraordinário tanto na presença de plena mobilidade de capital, quanto na presença de barreiras à entrada ou à saída de capitais. Na medida em que pressupomos que os ramos do subsetor I**b** são capazes de elevar a composição orgânica do capital mais dinamicamente, através da incorporação contínua de novas inovações de métodos de produção e de produtos, fundamenta-se o mecanismo pelo qual tais esferas são capazes de realizar lucro extraordinário sustentado com relação às demais, sem a necessidade de qualquer referência à produção de mais-valor relativo, tal como faz Marini (2022).

Na realidade, constitui em nossa interpretação, com a devida vênia, um profundo erro teórico no arcabouço de Marini (2022) presumir que se engendram fixações de lucro

---

<sup>77</sup> “Notemos, finalmente, que a especificidade de I**b**, em termos de produção de mais-valia extraordinária e sua conversão em lucro extraordinário, se acentua necessariamente onde prevalece a superexploração do trabalho, configurando uma situação em que prevalecem salários baixos e lucros elevados. Com efeito, isso implica que, ao mesmo tempo em que a esfera inferior de circulação se apresenta com pouco dinamismo, a esfera superior tende a inflar-se” (Marini, 2022, p.29).

extraordinário em esferas de IIb em função do fato dos ganhos de produtividade neste se generalizarem como mais-valor relativo. Veja-se:

Para que o efeito seja similar em todo o ramo da produção, é necessário que a produtividade do trabalho se eleve nele todo, se estabelecendo em um nível superior. Isso implica, imediatamente, a supressão da mais-valia extraordinária, enquanto mecanismo de transferência entre capitalistas, ou seja, mecanismo de transferência de mais-valia no seio do ramo de produção. No entanto, para a economia em seu conjunto, o efeito só se generaliza se esse ramo produz, direta ou indiretamente, meios de subsistência para os trabalhadores e, dessa forma, determina o valor da força de trabalho; em outros termos, a generalização do efeito só ocorre se estivermos falando de um ramo de produção do subsetor IIa ou de um ramo do setor I que produza para esse subsetor; só então cabe falar de mais-valia relativa. Se não for assim, a elevação da produtividade no ramo, ainda que anule a mais-valia extraordinária obtida pelo capitalista individual, seguirá traduzindo-se em um nível de produtividade superior ao restante da economia (Marini, 2022, p.21-22).

Porquanto tais esferas não incidem no elemento histórico-moral do valor da força de trabalho, Marini (2022) argumenta que os ganhos associados à produtividade especial do trabalho em IIb se concentram apenas neste subsetor. Entretanto, tendo em vista os elementos teóricos desenvolvidos na presente exposição, podemos asseverar que os lucros extraordinários originários da produtividade particular do trabalho não possuem, em absoluto, relação com o fato de realizar-se ou não produção de mais-valor relativo. Na realidade, a argumentação supracitada consiste em um grave equívoco interpretativo do conteúdo postulado por Marx (2013, p.393), no capítulo X do Livro I d'O Capital, em que este afirma que, o processo inovativo através do qual determinados capitais se apropriam de mais-valor extraordinário em detrimento dos demais, apenas afeta a taxa geral de mais-valor caso incida sobre o rol de meios básicos de subsistência sobre os quais se determina o valor da força de trabalho<sup>78</sup>. Marini (2022) compreende que fixar-se-á mais-valor extraordinário intersetorial em IIb em razão da explicação categorial de Marx (2013) firmar que, a extinção do mais-valor extraordinário se dá, mediante generalização dos inventos técnicos em ramos produtores de meios de consumo acessados pela classe trabalhadora, finda por ceder lugar ao mais-valor relativo. Ocorre que, a produção do mais-valor relativo constitui tão somente uma consequência das causas que geram

---

<sup>78</sup> “Ele realiza individualmente o que o capital realiza em larga escala, na produção do mais-valor relativo. Por outro lado, esse mais-valor adicional desaparece assim que o novo método de produção se universaliza e apaga-se a diferença entre o valor individual das mercadorias barateadas e seu valor social. A mesma lei da determinação do valor pelo tempo de trabalho, que se apresentou ao capitalista, juntamente com o novo método de produção, sob a forma de que ele é obrigado a vender sua mercadoria abaixo de seu valor social, força seus concorrentes, como lei coercitiva da concorrência, a aplicar esse novo método. Desse modo, o processo inteiro só afeta a taxa geral do mais-valor se o aumento da força produtiva do trabalho afetar os diferentes ramos da produção e, portanto, baratear as mercadorias que integram o círculo dos meios básicos de subsistência e, por isso, constituem elementos do valor da força de trabalho” (Marx, 2013, p.393).

a extinção do mais-valor extraordinário nos ramos supra referidos, não constituindo, portanto, fundamento explicativo de um ramo da produção apropriar-se ou não de lucro extraordinário em detrimento dos demais. Trata-se, em linhas gerais, de uma cristalina confusão entre causa e efeito.

A fim de esclarecermos a questão, cumpre recuperarmos o conteúdo desenvolvido no primeiro capítulo, em que se demonstrou como esferas da produção social que encadeiam o aumento da composição orgânica do capital, tendem a se apropriar de um lucro extraordinário interindustrial em razão das mudanças técnicas introduzidas pelos capitais inovadores, independentemente se produzem meios de consumo popular (IIa) ou suntuário (IIb). Conforme se expõe, engendram-se barreiras à equalização das taxas de lucro, nas quais se incluem tanto as barreiras à entrada quanto as barreiras à saída de capitais. Constitui, em nossa concepção, que concomitantemente à aplicação da lei geral da acumulação capitalista, através da qual se impõem tendências de concentração e de centralização de capitais mediante aumento da composição orgânica, emergem causas parcialmente contrariantes da equalização das taxas de lucro.

Em vista da concepção do capitalismo monopolista, tal como manifestada por autores relevantes da Economia Política Marxista (Baran, Hilferding, Mandel, Sweezy), apreende-se como nações do centro desenvolvido, por disporem de maior composição orgânica do capital e conseqüentemente de maior produtividade do trabalho, apresentam maior desenvolvimento atinente às tendências tanto de concentração, quanto de centralização.

Em termos das categorias desenvolvidas pela EOI (Bain, Labini, Steindl), propõe-se como transferências sustentadas de valor podem ocorrer, inclusive no cerne mundial, em razão de barreiras à equalização das taxas de lucro existentes nas economias do centro desenvolvido, cujos níveis de concentração e centralização alteram a configuração da estrutura concorrencial em si<sup>79</sup>. Diante disso, impõe-se teoricamente a possibilidade de desenvolvimento de mecanismos de compensação em razão da impossibilidade de superação destas barreiras, as quais se encontram inexoravelmente imbricadas ao desenvolvimento do processo de acumulação em si.

---

<sup>79</sup> Apesar do autor fazer jus das contribuições dos autores desenvolvedores do arcabouço teórico em apreço (EOI), especialmente no tocante às barreiras à entrada, cumpre dizer que não endossamos suas proposições teóricas centrais, segundo as quais, o processo de equalização das taxas de lucro não é teoricamente crível em razão das barreiras que obstam sua realização. Na realidade, tal linha argumentativa constitui, não uma refutação da lei de equalização das taxas de lucro, mas sua confirmação enquanto tendência, contra a qual capitais oligopolistas lançam mão de mecanismos com os quais buscam inibir ao máximo a entrada de concorrentes potenciais, porém, nunca perfeitamente.

Conforme conteúdo teórico anteriormente desenvolvido, vislumbra-se como determinadas esferas de produção podem auferir sustentadamente lucros extraordinários mediante manutenção dos preços de mercado acima dos preços de produção reguladores. Em linhas gerais, sob condições de mudança técnica em determinadas indústrias, impõem-se imediatamente barreiras à saída de capitais nas indústrias nas quais a taxa de lucro encontra-se abaixo da taxa geral determinada pelo processo de equalização. Como aponta Hilferding (1985), o capital imobilizado como capital fixo constitui um relevante entrave à saída nas indústrias, dentre outras razões mais.

Concomitantemente, barreiras à entrada são engendradas em razão dos mecanismos de criação de capacidade excedente e de controle monopólico dos preços, os quais se encontram umbilicalmente vinculados tanto ao progresso do processo de concentração quanto do de centralização de capitais. Tais expedientes constituem dispositivos através dos quais os capitais inovadores logram êxito em manter, por um lado, capacidade sobrando de oferta em vista dos possíveis ciclos ascendentes de demanda, e por outro, preços determinados em níveis que não induzem a entrada de concorrentes potenciais. Há de se ressaltar, adicionalmente, que ambas as determinações também se encontram associadas, na medida em que a capacidade excedente permite o rápido ajustamento da oferta em face de elevações da demanda, evitando deste modo o crescimento dos preços de mercado (Possas, 1985). Subsequentemente, tal aumento dos preços induziria a entrada de concorrentes potenciais, e conseqüentemente à diminuição ulterior dos preços de mercado para o nível que gera uma lucratividade média em termos da taxa geral. Portanto, engendrar-se-ia a equiparação tendencial entre preços de produção reguladores e preços de mercado.

Em termos gerais, tal situação implica, conforme literatura da EOI (Bain, Labini, Possas, Steindl), no vertiginoso desaparecimento do lucro extraordinário, que se encontraria limitado ao curto prazo. Entretanto, mediante acionamento de dispositivos referentes às barreiras à entrada, além das barreiras à saída propriamente ditas, impõe-se a prática de preços entre os preços de produção reguladores (proporcionadores do lucro médio) e os preços maximizadores de lucro (proporcionadores de lucro extraordinário máximo). Desta maneira, os capitais da indústria em questão, logram êxito em auferir lucro extraordinário sustentado de longo prazo<sup>80</sup>.

Tratando-se especificamente da estrutura desbalanceada do capital social total nas principais economias latino-americanas durante a década de 1970, por meio da qual engendrou-

---

<sup>80</sup> Como argumentou-se, com fulcro nas contribuições de Mandel (1982), as barreiras à entrada constituem um mecanismo guarnecedor do lucro extraordinário por períodos relativamente mais longos, em se comparando com o processo de ajustamento na ausência de barreiras consideráveis.

se a fixação do lucro extraordinário nas indústrias do subsetor IIb, deriva-se conforme os arcabouços teóricos supramencionados, que tal processo de transferências de valor provinha não do fato de se generalizarem ganhos via produção de mais-valor relativo, mas sim do caráter dinâmico das mudanças técnicas implementadas naquele subsetor, cuja estrutura contemplava capitais estrangeiros portadores de maior composição orgânica, e que engendraram consigo mecanismos que repeliam parcialmente a entrada de concorrentes potenciais por períodos relativamente consideráveis.

Ademais, ressalta-se a formulação de Mandel atinente à formação concomitante de duas taxas médias de lucro em determinada economia capitalista nacional. Como anteriormente frisamos, o autor em comento possuía a concepção segundo a qual vigoravam duas diferentes estruturas concorrenciais no seio das economias imperialistas, estando uma caracterizada pelos oligopólios e monopólios, e a outra pela livre concorrência, possuindo cada qual, uma taxa média de lucro que não se comunicava com a de outra estrutura. Tal formulação teórica parece plenamente compatível com a situação concreta das economias latino-americanas com maior grau de desenvolvimento, nas quais desenvolveram-se ramos oligopolistas de produção, praticamente inacessíveis por aqueles capitais que atuavam estritamente em ramos voltados à produção doméstica em IIa. Neste diapasão, cumpre salientar a discrepante desigualdade regional existente em países como o Brasil, em consonância à argumentação de Mandel atinente às assimetrias regionais oriundas do desnivelamento concorrencial nas economias centrais<sup>81</sup>.

Superada nossa discussão acerca dos processos concorrenciais, cumpre examinarmos com maior detalhamento tal fase de industrialização das economias latino-americanas, referenciada em trabalhos antecedentes (Castro Tao, 2022a, 2022b) como industrialização dependente, sendo aquela caracterizada enquanto etapa correspondente, do ponto de vista externo, a uma economia capitalista mundial caracterizada pelo fenômeno da exportação de capital em sua forma produtiva, especificamente sob a forma das empresas multinacionais, e do ponto de vista interno, ao processo de substituição de importações (PSI). Apesar da mobilidade do ponto de vista do capital produtivo, tal movimento se deu concomitantemente à existência de relevantes barreiras comerciais à entrada do capital-mercadoria produzido em países estrangeiros. Inclusive, o engendramento de restrições comerciais protecionistas constituiu um mecanismo aditivo ao processo de exportação de capitais, porquanto guarnecia as

---

<sup>81</sup> Tal discussão não constitui o foco do presente trabalho, razão pela qual não nos aprofundaremos acerca deste ponto. Contudo, tal questão constitui uma fértil área de análise, sobretudo em vista dos desdobramentos teóricos que circundam o conceito de subimperialismo, também proveniente de Marini e da TMD.

multinacionais instaladas em detrimento da concorrência internacional, conforme Marini (1979) expõe.

Deste modo, cabe abriremos a problemática associada à natureza do processo industrializante engendrado nas economias latino-americanas, em observância das contradições engendradas em razão das cisões do ciclo do capital. Neste sentido, adentraremos em um ponto elementar da presente dissertação, vinculado à análise comparativa dos processos de desenvolvimento engendrados na América Latina e no Leste Asiático, tendo como base de intermediação as categorias da TMD.

### **2.3. PROBLEMAS À TMD: SUPEREXPLORAÇÃO ENQUANTO ENTRAVE À TRAJETÓRIA DE DESENVOLVIMENTO DAS ECONOMIAS PERIFÉRICAS**

A economia dependente analisada por Marini (1979, 2011, 2022), como vimos, diz respeito a uma configuração de economia industrial dependente, subsequente àquela fase de economia exportadora, mediante a qual as economias dependentes se punham tão somente como exportadoras de alimentos e matérias-primas. Precisamente a partir da década de 50, determinadas economias latino-americanas alcançaram a fase da industrialização dependente mediante processo de exportação de capitais provenientes do centro capitalista<sup>82</sup>. Deste modo, transferências de valor que se apresentavam como transferências estritamente internacionais em razão da concorrência entre capitais latino-americanos de produção primária e capitais manufatureiros do centro desenvolvido, internalizaram-se através da concorrência estruturada em solo nacional, dada entre capital nacional e capital estrangeiro. Tal salto qualitativo, como veremos mais à frente, condicionou à reconfiguração da assim chamada “cisão das fases do ciclo do capital”, conceituada por Marini (2011, p.154-158) como uma separação espacial entre a fase de produção e a fase de realização do ciclo do capital.

Em razão do capital estrangeiro, sob a forma das multinacionais, importar os elementos objetivos do capital constante moralmente depreciado dos países desenvolvidos<sup>83</sup>, assegurava-se em seu favor o monopólio temporário das condições técnicas consideradas mais avançadas em termos tanto da indústria particular, quanto do capital social como um todo. Deste modo,

---

<sup>82</sup> Nesta senda, a dependência possui como sua contraparte o imperialismo, cuja definição categorial corresponde à fase do modo de produção capitalista “na qual impera o monopólio”, tendo por traço característico a exportação de capitais (Lenin, 2021).

<sup>83</sup> Marini (2017)

além do famigerado lucro extraordinário interindustrial ou intersetorial, os capitais estrangeiros logravam êxito em auferir o mais-valor produzido pelos concorrentes nacionais diretos no interior dos seus ramos particulares. Como se sabe, em termos de uma indústria particular, impõe-se a tendência de generalização dos métodos de produção, em cujo cerne acompanham-se os fenômenos de concentração e centralização, porquanto concernem ao aumento da composição orgânica do capital.

Da mesma maneira que se aciona o mecanismo de superexploração diante das transferências internacionais de valor, Marini (1979) argumenta que os capitais nacionais se utilizam da superexploração a fim de incrementar o valor produzido diante das transferências operadas em favor das empresas multinacionais. Para fechar teoricamente tal hipótese, argumenta que a situação predominante é a tendência de concentração ao invés da de centralização, na medida em que os capitais estrangeiros não rebaixam seus preços ao nível que implica na incapacidade de realização das mercadorias produzidas pelos capitais nacionais, que por sua vez, implicaria na subsequente falência ou absorção pelos capitais estrangeiros, pertencentes à zona de produtividade favorável.

Contudo, em vista da construção teórica anteriormente aduzida no primeiro capítulo, existe uma aparente contradição entre os resultados teóricos ao concatenarmos as determinações intraindústria e interindústria. Vimos como as barreiras à equalização das taxas de lucro, tais como estruturadas pelos capitais possuintes de maior composição orgânica das indústrias dinâmicas, permitem que estes auferam lucro extraordinário sustentado subsequentemente à consecução de um processo de centralização, através do qual determinados capitais são expelidos do mercado (Mandel, 1982). Não é crível, portanto, afirmar que se engendra concomitantemente fixação do lucro extraordinário em IIb, e predominância da situação de concentração em detrimento de centralização, pois especificamente nesta última que se fundamenta a possibilidade de lucratividade aumentada de determinadas indústrias em face das demais mediante ensejos às barreiras à entrada.

Com efeito, tal desenvolvimento teórico marinista correspondia a uma tentativa de categorizar a superexploração enquanto padrão de acumulação de capital nas economias dependentes, estritamente em razão de causas concorrenciais<sup>84</sup>. Constitui um fato verdadeiro que a remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor constitui um expediente pelo qual

---

<sup>84</sup> Os trabalhos anteriores (Castro Tao, 2022a, 2022b), tiveram por objeto compreender a superexploração não somente como uma resposta frente às transferências de valor, mas como condição mesma do processo de acumulação de capital em seus estágios mais incipientes de desenvolvimento, nos quais a acumulação pela via do mais-valor relativo não se encontrava ainda plenamente desenvolvida.

os capitais podem contra-arrestar a queda da taxa de lucro, conforme atestado pelo próprio Marx (2017, p.274). Entretanto, constitui praticamente um corolário do referido construto teórico, que economias dependentes, por possuírem menor produtividade de trabalho nas indústrias inseridas, tanto no subsetor IIa, quanto na parte do setor I que produz meios de produção para o primeiro, portam capacidade restringida de geração do mais-valor relativo, razão pela qual impõe-se a superexploração enquanto mecanismo imperativo à pujança do processo de acumulação. Concomitantemente, em razão do centro dinâmico da economia dependente, estar inicialmente voltado para fora enquanto economia exportadora, e subseqüentemente voltado para a denominada alta esfera de consumo enquanto economia industrial<sup>85</sup>, os capitais se viriam impelidos não a aumentar a produtividade a fim de gerar mais-valor relativo, mas a superexplorar a força de trabalho.

Dedicada à produção de bens que não entram, ou entram muito escassamente, na composição do consumo popular, a produção industrial latino-americana é independente das condições de salário próprias dos trabalhadores; isso em dois sentidos. Em primeiro lugar, porque, ao não ser um elemento essencial do consumo individual do operário, o valor das manufaturas não determina o valor da força de trabalho; não será, portanto, a desvalorização das manufaturas o que influirá na taxa de mais-valia. Isso dispensa o industrial de se preocupar em aumentar a produtividade do trabalho para, fazendo baixar o valor da unidade de produto, depreciar a força de trabalho, e o leva, inversamente, a buscar o aumento da mais-valia por meio da maior exploração - intensiva e extensiva - do trabalhador, assim como à redução de salários mais além de seu limite normal (Marini, 2011, p.164).

A argumentação supracitada encerra, em nosso entendimento, algumas das principais imprecisões teóricas realizadas por Marini. Em síntese, devemos nos atentar aos seguintes aspectos: i) em que pese concordemos que o mecanismo de superexploração de fato atue como um mecanismo de compensação em face de transferências de valor, não a condicionamos única e exclusivamente à luta concorrencial; ii) a superexploração, enquanto mecanismo compensador acionado em razão da concorrência, não constitui necessariamente uma especificidade da dependência, na medida em que os capitais que operam em zonas desfavoráveis de produtividade são impelidos a reduzir seus preços de custo mediante diminuição relativa do capital variável; iii) poder-se-ia dizer, de fato, que a superexploração constitui um padrão de acumulação das economias dependentes, em razão da acumulação pautada no mais-valor relativo encontrar-se menos desenvolvida, sem, entretanto, condicioná-la teoricamente enquanto traço específico da dependência; iv) a insuficiência de demanda

---

<sup>85</sup> Segundo Marini (2011, p.159-161), ocorre uma segunda cisão do ciclo do capital com o advento do processo industrializante, a partir do qual, a produção industrial voltou-se predominantemente a atender as necessidades da alta esfera de consumo, em contraposição às necessidades dos trabalhadores representadas na baixa esfera.

enquanto restrição ao aumento da produtividade nos ramos de IIb, parece repousar em uma concepção subconsumista á la Luxemburgo, que não encontra evidência nos fatos; v) a indução à superexploração em detrimento da incorporação de inovações que encurtam o TTSN, é relativamente aceitável sob a perspectiva dos custos vinculados ao capital variável, que sob tais circunstâncias, seriam fortemente deprimidos em razão da larga oferta de força de trabalho possibilitada pelo volumoso exército industrial de reserva que encontrava-se à disposição nas economias latino-americanas; vi) entretanto, pautar a superexploração com base na ausência de incentivos à produção de mais-valor relativo, constitui um princípio teórico absolutamente inaceitável, porquanto o capitalista individual emprega novos métodos de produção não para diminuir o valor da força de trabalho, mas para auferir mais-valor extraordinário em face dos seus concorrentes; vii) o aumento constante da produtividade do trabalho nas esferas de IIb deveria, em tese, baratear progressivamente as mercadorias produzidas até o ponto em que estas se generalizassem, salvo algumas exceções.

Em síntese, concluímos em face dos apontamentos susoditos, que a superexploração não constitui um traço específico da dependência, e tampouco um padrão de acumulação de capital necessariamente impositor de óbices à superação do subdesenvolvimento. O leitor deve intrigar-se, então, acerca da razão pela qual o autor intenta realizar uma análise da economia capitalista mundial, pautando-se no arcabouço de uma teoria cujos postulados são amplamente criticados por ele.

Antes de justificar tal contradição aparente, cumpre salientar o seguinte. Extrai-se, dos postulados formulados pela TMD, que existe uma impossibilidade das economias dependentes se desenvolverem e romperem com a lógica do subdesenvolvimento, sobretudo em razão da natureza do padrão de acumulação de capital nelas existentes, que diz respeito à superexploração da força de trabalho. Conforme tal construto teórico, vislumbramos que a cisão entre as fases do ciclo do capital, encontra-se umbilicalmente vinculada à remuneração da força de trabalho abaixo seu valor, seja na fase da economia exportadora, seja na fase da economia industrial dependente. Inclusive, constitui uma proposição relevante de Marini (2011), a hipótese segundo a qual a composição orgânica do capital das economias dependentes estaria restringida em função dos gargalos impostos pela superexploração, supostamente limitantes do incremento à produtividade em razão de insuficiência da demanda. A superação deste estado de coisas pressuporia a própria superação do modo de produção capitalista, na medida em que a superexploração seria somente resultado de um processo de transferências de valor, enquanto mecanismo de compensação acionado pelos capitais das economias dependentes a fim de contra-arrestar a queda de lucratividade provocada por estas perdas.

Contudo, frente a tal impossibilidade teórica, determinadas economias do leste asiático constituíram casos concretos ao longo das décadas subsequentes<sup>86</sup>, concernentes ao desenvolvimento de nações até então subdesenvolvidas e dependentes, que lograram êxito em superar a lógica do desenvolvimento do subdesenvolvimento; Em primeiro lugar, insta salientar que o arcabouço da TMD esteve estritamente condicionado, ou pelo menos em larga medida, à análise teórica e empírica das economias latino-americanas.

Assim, conforme expôs-se, a superexploração concomitantemente enquanto consequência estrita do processo de transferência de valor (excluindo-se problemas associados à baixa produtividade nas indústrias produtoras de meios de consumo popular) e enquanto gargalo do processo de desenvolvimento das economias dependentes, constitui um problema teórico do arcabouço original da TMD. Com efeito, tal problema teórico constitui a fonte do problema empírico supracitado, referente à ruptura do subdesenvolvimento alcançada por economias relevantes do leste asiático<sup>87</sup>.

Em que pese as imprecisões categoriais existentes no arcabouço “original” da TMD, cumpre-nos explicar, de antemão, que há uma diferença fundamental entre os processos industrializantes engendrados nas economias latino-americanas e nas economias asiáticas, que altera, inclusive, a dinâmica de cisão entre as fases do ciclo do capital tal como teorizada por Marini. Se nas primeiras, realizou-se um processo de industrialização pautado em substituição de importações, nas últimas engendrou-se um processo de industrialização orientado às exportações.

Compreende-se, neste bojo, que existe uma relevante contraposição entre industrialização conduzida pelo processo de substituição de importações, e industrialização dada pela indução às exportações. No primeiro caso, a remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor constitui uma relevante restrição à expansão da produção industrial, porquanto limita seu crescimento nos ramos vinculados ao subsetor IIb. No segundo caso, entretanto, a superexploração da força de trabalho pode ser compreendida não estritamente como padrão de acumulação de capital das economias dependentes sob a lógica do “desenvolvimento do subdesenvolvimento”, na medida em que reduções nos preços de custos associados à constrição

---

<sup>86</sup> Em nossa concepção, a categoria dependência, tal como formulada por Marini (2011), Bambirra (1974) e dos Santos (1978), não se restringe tão somente às economias latino-americanas, estendendo-se às demais economias nacionais que não alçaram o desenvolvimento capitalista denominado como “clássico”, incluindo-se neste rol as economias do leste asiático.

<sup>87</sup> Insta salientar, que não se nega, em nenhum momento, as circunstâncias políticas nas quais assentaram-se o desenvolvimento de nações como China, Coréia do Sul e Taiwan. Enquanto a primeira passou por uma revolução socialista, as outras duas constituíram áreas profundamente estratégicas para o bloco capitalista no contexto da Guerra Fria.

sobre o volume monetário dispendido como capital variável, contribuem para a diminuição dos preços de produção individuais no bojo do comércio internacional, e conseqüentemente para uma atenuação parcial do processo de transferências de valor.

Neste sentido, abre-se uma linha argumentativa mediante a qual, a superexploração constitui não um entrave significativo ao processo de desenvolvimento, mas uma maneira através da qual os capitais nacionais do país desfavorecido, podem atenuar as diferenças existentes nos preços de custo com relação às mercadorias produzidas no centro, em um contexto mundial caracterizados pelas tendências de globalização da produção. Este é, precisamente, o sentido da industrialização voltada às exportações, frisado por J. Smith (2016).

Seguiremos, deste modo, com a concepção segundo a qual as tendências de globalização da produção constituem processos pujantes através dos quais ativam-se causas contrariantes à lei de queda tendencial da taxa de lucro (Carchedi, Roberts, 2018). Intentar-se-á, assim, avaliar como a terceirização e a deslocalização produtiva contribuem para conter uma das principais legalidades da produção capitalista.

### 3. GLOBALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO: A ECONOMIA CAPITALISTA MUNDIAL SOB AS CADEIAS GLOBAIS DE VALOR

As tendências de globalização da produção, comumente categorizadas a partir dos fenômenos de terceirização global da produção (outsourcing) e de deslocalização produtiva (offshoring), engendraram grandes transformações no modo de funcionamento do processo de acumulação de capital na economia capitalista mundial como um todo. J. Smith (2016, p.38-41), inspirado pelas formulações conceituais desenvolvidas pela TMD, argumenta como, a partir das décadas de 1960 e 1970, as economias desenvolvidas terceirizaram determinadas etapas de processos de produção que eram intensivas em capital variável, para alguns dos então subcentros do processo de acumulação de capital em escala global, caracterizados por baixíssimos níveis de remuneração da força de trabalho. Cumpre dizer, que duas destas nações, eram nada mais nada menos que Taiwan e Coréia do Sul (J. Smith, 2016, p.42).

Neste diapasão, cumpre salientar que Marini (2008) tornou implícita, mediante desdobramentos teóricos associados à globalização da produção, uma tendência de equalização das taxas nacionais de lucro, por meio da superação das causas contrariantes à mobilidade do capital entre as diferentes esferas econômicas nacionais, impondo-se deste modo o princípio postulado em DD, segundo o qual, o desenvolvimento da economia capitalista mundial garante a primazia do preço de produção através da tendência de equalização por esta generalizada.

Em linhas gerais, impôs-se um salto qualitativo com relação à fase da industrialização dependente verificada nas economias latino-americanas, na qual vislumbrara-se ampla aderências às práticas de protecionismo pelos Estados-nação pertencentes à economia capitalista mundial, em consonância à dinâmica característica de exportação de capitais das economias desenvolvidas para as economias dependentes<sup>88</sup>.

Contudo, em consonância com conteúdo já manifestado em trabalho anterior (Castro Tao, 2022b), cumpre salientar que os intérpretes de Marini costumam omitir, ou até mesmo negar as valiosíssimas contribuições realizadas por Marini (2008) em seu texto acerca das tendências de globalização da produção, sobretudo em razão de suas proposições acerca do

---

<sup>88</sup> A exportação de capitais na fase antecedente já representava, por si só, um mecanismo através do qual a tendência de equalização das taxas de lucro se impunha, na medida em que os capitais dos centros capitalistas, atraídos pela maior lucratividade oferecida nas economias dependentes, migravam para estes últimos a fim de aumentar suas taxas de lucro. Tal movimento não é expressão de outra coisa, senão da formação de uma taxa média mundial de lucro.

aprofundamento da dependência em determinadas nações, em razão não da transgressão, mas do “reestabelecimento da lei do valor” em escala mundial. Justamente em razão das suprarreferidas tendências de globalização vislumbradas na economia capitalista mundial até a década de 1990, Marini categorizou a “generalização da superexploração da força de trabalho”, tendência a partir da qual, a remuneração abaixo do valor da força de trabalho constituíra-se concomitantemente como forma imperativa da acumulação de capital nos centros desenvolvidos.

Isto porque – um exemplo é o que aconteceu na Europa no final do século XVIII e no início do século XIX – a introdução de novas tecnologias está a implicar a extensão do desemprego, aberta ou disfarçada, enquanto a força de trabalho que resta é comprimida em atividade. Na verdade, é característico do capitalismo privilegiar a massa de trabalho não remunerado, independentemente dos seus verdadeiros portadores, isto é, dos trabalhadores que o fornecem; Sua tendência natural, portanto, é buscar a maximização dessa massa ao menor custo que ela possa representar. Para o conseguir, utiliza tanto o aumento da jornada de trabalho como a intensificação do trabalho e, de forma mais crua, a redução dos salários, sem respeitar o valor real da força de trabalho. Desta forma, o que era uma característica distintiva – embora não exclusiva – *da economia dependente é generalizado para todo o sistema, mesmo para os centros avançados: a superexploração generalizada do trabalho*. A sua consequência – que foi a sua causa – é aumentar a massa de trabalhadores excedentários e agravar o seu empobrecimento, no preciso momento em que o desenvolvimento das forças produtivas abre perspectivas ilimitadas de bem-estar material e espiritual ao povo (Marini, 2008, p. 267, tradução e grifos nossos).

Em nossa avaliação, tal contribuição de Marini (2008) constituiu, uma elaboração teórica responsável por eliminar, consideravelmente, vícios presentes em suas análises antecedentes, nas quais compreendia a superexploração da força de trabalho enquanto mecanismo contrariante das transferências de valor engendradas em detrimento das economias periféricas, razão inclusive pela qual, convencionou-se subsequentemente que tal modalidade constitui, por excelência, o padrão específico de acumulação de capital das economias dependentes.

Entretanto, justamente em razão da inferência de uma superexploração mundialmente generalizada, bem como da assunção da lei do valor porquanto firmou-se o intercâmbio a preços de produção enquanto forma imperativa do comércio mundial em termos tendenciais, a referida contribuição sequer é referenciada em importantes obras de recuperação contemporânea da TMD, tais quais a de Luce (2018), que reproduz continuamente os seguintes entendimentos:

Para Marini, não basta seguir apenas com a categoria transferência de valor desenvolvida por Marx. Se a lei do valor tivesse unicamente o momento da determinação positiva de sua dialética, mediante o mecanismo de compensação que aciclateia a concorrência capitalista em uma espiral permanente, teria se difundido um nível médio de produtividade através da tendência ao nivelamento da taxa de lucro, que não deixaria espaço para que houvesse uma divisão internacional desigual do

trabalho entre centros imperialistas e países ou economias dependentes (Luce, (2018, p.33).

Primeiramente, insta salientar que nem mesmo Marini postulou que teria se propalado um nível médio de produtividade mediante tendência de equalização das taxas de lucro, não encontrando embasamento nele, e tampouco em Marx, porquanto constitui uma profunda imprecisão teórica acerca da formação dos preços de produção. Na realidade, Marx (2017) demonstra no capítulo IX do Livro III d'O Capital que, contrariamente à argumentação aduzida, constitui-se uma taxa média de lucro que serve como referência para esferas possuintes de diferentes composições orgânicas do capital. Não há o que se falar, portanto, acerca da difusão de um grau médio de produtividade<sup>89</sup>, o que, ressalta-se, demonstra-se incoerente não somente com a teoria, mas com a realidade empírica vislumbrada a partir da assunção das tendências de globalização da produção pela economia capitalista mundial.

Ademais, uma análise rigorosa acerca dos movimentos das taxas de lucro na economia mundial, tal qual a realizada no capítulo precedente, contradiz fortemente a argumentação supracitada, posto que as economias dependentes, em conformidade com a lei geral da acumulação capitalista, tendem a apresentar taxas de lucro superiores com relação às economias imperialistas. A equalização das taxas de lucro em escala mundial tenderia, neste bojo, a aumentar a taxa de lucro das economias centrais em detrimento das economias periféricas, contrariamente à asserção de Luce (2018), segundo a qual, se existisse tão somente a tendência ao nivelamento da taxa de lucro, teria se difundido um nível médio de produtividade que não daria margem a um fenômeno como o intercâmbio desigual. Tal entendimento, como se vislumbrará, não encontra guarida na realidade concreta da economia mundial.

Percebe-se, assim, como a TMD encontra-se profundamente engessada diante da realidade concreta da economia capitalista mundial, omitindo-se de fenômenos

---

<sup>89</sup> O que parece ocorrer neste caso, é a confusão de diferentes níveis de determinação do processo concorrencial, algo bastante comum, não apenas na obra do referido autor, mas na do próprio Marini e de seus demais intérpretes em geral, como bem pontuou Carcanholo (2016). Poder-se-ia dizer, partindo do terreno da concorrência intraindústria, que as taxas de lucro dos capitais individuais são niveladas mediante generalização dos inventos técnicos já introduzidos na esfera, conduzindo, por sua vez, à equiparação dos valores individuais dos capitais inovativos aos valores de mercado vigentes na indústria. Contudo, mesmo que se pressuponha o referido “momento da determinação positiva de sua dialética”, inexistente razão que assista à argumentação do autor, na medida em que a generalização dos inventos técnicos constitui uma tendência, e não uma lei absoluta que tenderia a manter, de maneira estanque, os capitais em condições equânimes na concorrência. Contrariamente, a produção do mais-valor extraordinário constitui uma ruptura contínua no interior dos processos concorrenciais, que conduz, como bem apontou Mandel (1982), às profundas desigualdades regionais no interior dos países imperialistas. Isto, pois, a generalização possui como contrapartida fundamental a centralização de capitais, através da qual, os capitais produtivamente retardatários sucumbem diante dos capitais que lograram êxito na disputa concorrencial mediante auferimento de lucros extraordinários.

fundamentalmente relevantes acerca das trajetórias de desenvolvimento das nações periféricas. Ademais, constitui-se uma destacada irresignação teórica com a tese de generalização da superexploração, em razão da ruptura do vínculo teórico estrito entre remuneração abaixo do valor de força de trabalho e transferências internacionais de valor. Como se argumentará, tal generalização também possui fulcro nas tendências de globalização.

Ainda, cumpre dizer que a configuração da economia mundial, enquanto caracterizada pela existência das cadeias globais de valor, constitui em linhas gerais, expressão da generalização da divisão social do trabalho a nível mundial, através da qual, a forma do conceito de modo de produção capitalista tende a corresponder ainda mais com seu conteúdo.

### **3.1. SOBRE A QUEDA TENDENCIAL DA TAXA DE LUCRO NA ECONOMIA CAPITALISTA MUNDIAL**

J. Smith (2016) foi pioneiro no desdobramento teórico dos processos subjacentes ao fenômeno da globalização sob um espectro teórico destacadamente marxista, tendo ainda por base o arcabouço da TMD. Em sua avaliação, a globalização da produção pode ser definida, em linhas gerais, pela tendência de terceirização global (global outsourcing) de etapas do processo de produção, essencialmente caracterizado pela autonomização das diferentes fases do processo entre diferentes países, de acordo com o grau de intensividade do capital determinado por sua composição orgânica.

No tocante aos processos de globalização, cumpre destacar o papel frisado pela literatura, acerca das influências destes fenômenos sobre a tendência de queda declinante da taxa de lucro. Carchedi e Roberts (2018) desdobram os mecanismos através dos quais o processo de acumulação de capital é capaz de contrariar a queda da taxa de lucro fortemente manifestada no âmbito de suas crises cíclicas<sup>90</sup>, analisando o desempenho da economia estadunidense (EUA) no bojo da era denominada como neoliberalismo. Entre 1982 e 1997, relata-se que prevaleceram fatores que atuaram como causas contrariantes à queda tendencial da taxa de lucro, dentre os quais se impuseram maior exploração da força de trabalho nacional

---

<sup>90</sup> Os autores destacam, sobretudo, além da maior exploração propriamente dita (através dos dispositivos atinentes à produção do mais-valor absoluto) e a incorporação de inovações tecnológicas (mais-valor extraordinário e mais-valor relativo), a busca incessante de economias capitalistas nacionais por novas fontes de força de trabalho passíveis de serem exploradas, bem como novos mercados estrangeiros por meio dos quais é possível incrementar a apropriação de mais-valor.

(*wage-share* descendente), maior exploração da força de trabalho em outras localidades (o que denomina como globalização) e a especulação em setores improdutivos da economia.

Os autores asseveram, deste modo em diante, que a globalização dos processos de produção constituiu o principal *driver* dos fatores contra-arrestantes à queda da lucratividade na economia capitalista mundial durante a década de 1990. As pujantes elevações do investimento capitalista nas denominadas economias emergentes trouxeram consigo, de maneira inédita, uma considerável oferta de força de trabalho passível de ser empregada, cujos custos encontravam-se abaixo do valor da força de trabalho nas economias capitalisticamente desenvolvidas. Nesta toada, fazem jus especificamente à concepção de J. Smith (2016), atinente à superexploração da força de trabalho.

Antes de adentrarmos na análise dos mecanismos de globalização propriamente ditos, cumpre evocarmos as elucidações empíricas trazidas por Maito (2018):

Estes movimentos contínuos envolvem uma tendência à equalização e uma queda na taxa de lucro. Uma conclusão que emerge deste capítulo é que, em termos históricos, a rentabilidade nos “países centrais” é mais baixa do que noutros lugares devido a níveis relativos mais elevados de acumulação de capital fixo. Nos países centrais, os processos de produção exigem um capital inicial mínimo mais elevado. Contudo, os países periféricos registaram um declínio relativo maior na rentabilidade nas últimas décadas em comparação com os países centrais, refletindo as taxas mais elevadas de acumulação e crescimento nos primeiros no período recente (Maito, 2018, p.150, tradução nossa).

Com efeito, as economias periféricas tenderam a apresentar diminuição mais acentuadas em suas taxas de lucro em razão da magnitude das taxas de acumulação e de crescimento do PIB verificadas nestas últimas, que, como veremos, tendem a acompanhar o movimento ascendente da composição orgânica do capital.

### **3.2. MECANISMOS DE GLOBALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO**

Sob o ponto de vista histórico, a terceirização global da produção manufatureira, como documenta J. Smith (2016), emergiu enquanto tendência a partir das décadas de 1960 e 1970, estando caracterizada pelo êxodo de atividades produtivas caracterizadas por serem intensivas em força de trabalho, isto é, em capital variável. Destacam-se neste bojo, a produção de roupas e de brinquedos, bem como a montagem (*assembly*) de produtos eletrônicos. Deste modo em diante, estes processos de produção, ou etapas, foram terceirizados aos países caracterizados pela baixa remuneração da força de trabalho, em termos teóricos, países capitalisticamente subdesenvolvidos ou economias dependentes.

Um ponto de destaque, que também parece ser bastante importante para o argumento de J. Smith (2016), diz respeito à emergência de uma grande rede de capitalistas comerciais, carregando consigo poder de mercado em sentido de determinação dos preços de varejo das mercadorias, o que corresponde em termos mais gerais, ao preço de produção final tal como conceituado por Marx no capítulo XVII do Livro III d'OC, a respeito do lucro comercial. De acordo com Marx (2017), em função da tendência de igualação das taxas de lucro, não limitada tão somente às diferentes esferas de produção, mas também às diferentes esferas econômicas nas quais o capital está desdobrado (tal como o capital comercial e o capital portador de juros), a magnitude do lucro do capitalista comercial estaria determinada, em parte, pela margem existente entre o preço de compra e o preço de venda do ponto de vista do comerciante. Esta massa de mais-valor apropriada pelo capitalista comercial, dividida em relação ao capital total adiantado, constituiria sua taxa de lucro. Tal taxa de lucro tem de estar, por sua vez, em conformidade com a lei fundamental da concorrência capitalista, cujo enunciado é a equalização das taxas de lucro dos diferentes setores econômicos com base na mobilidade de capital.

Entretanto, a descrição empírica de J. Smith (2016) parece colocar a questão em termos inteiramente novos à abordagem do lucro comercial sob o prisma marxista, tendo por base a presença de barreiras à entrada de concorrentes potenciais em um setor caracterizado por um conglomerado de gigantes do capital comercial. Nos termos da TMD, trata-se hipoteticamente de um processo sustentando de transferências de valor engendradas em favor dos grandes capitais comerciais e em detrimento dos capitais industriais incumbidos de produzirem valores de uso de menor complexidade técnico-científica nos países considerados emergentes, especialmente em nações consideradas subdesenvolvidas até as décadas de 60 e 70, tais quais Hong Kong, Taiwan e Coréia do Sul. Em suas próprias palavras:

Incapaz de continuar a ditar os preços aos seus distribuidores, a mudança de poder em direção ao capital comercial aumentou a pressão sobre os monopólios de produção para cancelarem acordos com os seus sindicatos e para dessindicalizarem e “flexibilizarem” a sua força de trabalho interna – e seguirem o caminho traçado por os gigantes do retalho e externalizar os seus processos de produção com mão-de-obra intensiva para países com baixos salários. Isto envolveu tanto uma redistribuição dos lucros dos capitalistas industriais para os capitalistas comerciais como a distribuição de algumas das recompensas da externalização a sectores cada vez mais vastos da classe trabalhadora através da queda dos preços dos bens de consumo (J. Smith, 2016, p.41, tradução nossa)

A redistribuição dos lucros dos capitais industriais para os capitais comerciais, constitui, em um nível de maior abstração teórica, um processo de transferências de valor engendrado

através dos mecanismos da concorrência capitalista. Tal conceito é mais comumente empregado em casos nos quais a distribuição do mais-valor é realizada estritamente no interior da esfera econômica de valorização na qual estão inseridos somente os capitais industriais, seja em plano intraindústria ou interindústria. Ao inserir o capital comercial no centro da luta concorrencial capitalista, J. Smith (2016) fertiliza a possibilidade de desenvolvimento teórico com base num importante elemento, em geral, não contemplado neste campo específico de pesquisa.

Apesar de J. Smith (2016) focar a questão por um prisma essencialmente empírico, existem fartas indicações que subsidiam desdobramentos teóricos subsequentes. Mas antes, façamos uma digressão. Marx (2017), nos capítulos XVI e XVII do Livro III d'OC, bem aponta que, embora o capital comercial não crie valor nem mais-valor, ele contribui indiretamente para a consecução deste processo na medida em que contribui para a diminuição do tempo de circulação, e conseqüentemente para a abreviação do tempo de rotação do capital. Com isso, o capital industrial logra da possibilidade de realizar um maior número de rotações em um determinado espaço de tempo, assegurando-lhe a viabilidade de aumentar sua taxa anual de lucro, mediante diminuição do capital circulante necessário para manter-se uma determinada escala de produção.

Ou seja, a partir do momento em que uma parte do capital social passa a existir continuamente como capital de circulação, mas mais precisamente como capital-mercadoria, enquanto autonomização desta forma em uma esfera econômica de valorização em particular<sup>91</sup>, ela torna a contribuir para o impulsionamento da acumulação na esfera industrial propriamente dita, tal como posto por Marx:

Por conseguinte, o capital comercial não cria valor nem mais-valor, não diretamente. Na medida em que contribui para a abreviação do tempo de circulação, ele pode ajudar indiretamente a aumentar o mais-valor produzido pelo capitalista industrial. Na medida em que ajuda a expandir o mercado e em que medeia a divisão do trabalho entre os capitais, isto é, em que capacita o capital a trabalhar em maior escala, sua função promove a produtividade do capital industrial e sua acumulação. Na medida em que abrevia o tempo de curso, ele eleva a proporção entre o mais-valor e o capital adiantado, isto é, a taxa de lucro. Na medida em que coloca na esfera da circulação uma parte menor do capital como capital monetário, ele aumenta a parte do capital diretamente investida na produção (Marx, 2017, p.322).

---

<sup>91</sup> “Por conseguinte, o capital de comércio de mercadorias não é senão o capital-mercadoria do produtor, que deve efetuar o processo de sua transformação em dinheiro, executar sua função como capital-mercadoria no mercado; a única diferença é que essa função, em vez de aparecer como operação secundária do produtor, aparece agora como operação exclusiva de uma espécie particular de capitalistas, dos comerciantes, e autonomiza-se como negócio de uma aplicação especial de capital.” (MARX, 2017, p.312)

Expandir o mercado, ampliar o escopo de atuação do capital industrial, e impulsionar sua acumulação. São alguns aspectos nodais que, em tese, sustentam o aumento absoluto do capital diretamente investido na produção, apesar de uma parte do capital social total passar a existir separadamente deste, como capital de comércio de mercadorias. Cumpre analisarmos a citação de Marx (2017, p.322) com bastante atenção, atendo-se aos seguintes pontos: i) o capital de comércio de mercadorias, enquanto autonomização da forma do capital industrial existente sob a forma de capital-mercadoria, não é capaz de aumentar o mercado por si só, posto que se incumbem tão somente de realizar as funções até então engendradas pelo último; ii) desta maneira, a expansão do mercado em razão do capital comercial, deve ser tomada em vista da ampliação de seu raio de ação em engendrar a criação de novas mercadorias, movimento a partir do qual, o capital industrial lograria êxito em ampliar sua correspondente escala de produção; iii) a diminuição do tempo de circulação enseja a elevação da proporção entre mais-valor e capital total aplicado, na medida em que menor será o capital necessário para manter uma escala determinada.

Entretanto, a descrição empírica de J. Smith (2016, p.41-42) parece contradizer este movimento teórico tal como descrito por Marx (2017, p.322), pelo menos no tocante à acumulação, na medida em que os capitais industriais dos ramos da produção globalmente terceirizados, aparecem como subalternos aos capitais comerciais de grande magnitude no tocante à dinâmica concorrencial. Através desta, ocorrem transferências de valor, sobre as quais se engendram diferenças mais ou menos sustentadas entre as taxas de lucro apresentadas pelos capitais industriais e pelos capitais comerciais, postos como oligopsônios comerciais.

Tais oligopsônios, cumpre dizer, possuem características do ponto de vista da dinâmica concorrencial que não são estranhas à reflexão realizada por Marini (2011) em *DD*. Relembremos que, as transferências de valor ocorridas em função do fato dos capitais inseridos nas economias dependentes não produzirem os valores de uso provenientes da indústria, ou não o fazerem de acordo com as mesmas condições produtivas, não desestimulavam o crescimento da produção das economias latino-americanas, as quais incorriam em perdas em razão deste processo. Isto, pois entrava em cena um mecanismo baseado na superexploração da força de trabalho, e mais precisamente, no padrão de acumulação de capital em economias subdesenvolvidas caracterizadas pela abundância de força de trabalho barata<sup>92</sup>.

---

<sup>92</sup> A questão envolvendo o capital comercial merece um detalhamento empírico maior, que findou por não constituir o foco da presente dissertação.

Similarmente, a constituição do oligopsônio comercial em tela, se dá concomitantemente a uma expansão da produção em subcentros da economia mundial, tais como Coreia do Sul e Taiwan, caracterizados precisamente pela emergência de ramos industriais da produção associados à terceirização global da produção, tais como vestuário e montagem de produtos eletrônicos. O crescimento destes ramos, por sua vez, não é desestimulado por conta das transferências de valor. Contrariamente, tal processo é constantemente estimulado em razão da disponibilidade de força de trabalho relativamente barata nas nações para as quais direcionou-se o processo de terceirização global da produção, associada às atividades manufatureiras até então consolidadas nos EUA.

Ou seja, os capitais comerciais alinhados a esta estrutura de oligopsônio comercial, auferem sistematicamente lucro extraordinário em detrimento dos capitais industriais instalados nestas economias consideradas emergentes. Tal mecanismo de apropriação do mais-valor produzido se dá numa escala tal, que a taxa de lucro do comerciante supera sustentadamente a taxa de lucro do produtor

J. Smith (2016, p.42), com grande riqueza de detalhes, expõe:

A partir do início da década de 1960, enquanto os gigantes emergentes do varejo eram pioneiros na terceirização de brinquedos, roupas e outros bens de consumo, importantes empresas de eletrônicos como Cisco, Sun Microsystems e aT&T estavam desencadeando o que logo se tornaria uma torrente de terceirização por parte de empresas da indústria de alta tecnologia. O seu motor não foi a batalha interna com o capital comercial, mas a concorrência entre as empresas norte-americanas e japonesas. Até que os fabricantes aprendessem a imprimir circuitos eletrônicos, a fabricação de placas de circuito exigia muita mão-de-obra; a sua externalização para Taiwan e a Coreia do Sul ajudou as empresas de electrónica dos EUA a reduzir os custos de produção e deu um poderoso impulso à industrialização orientada para a exportação no que ficou conhecido como “países recentemente industrializados” (J. Smith, 2016, p.42, tradução nossa).

Nesta passagem, J. Smith (2016) fornece importantes apontamentos quanto à terceirização global da produção envolvendo etapas da produção da indústria de alta tecnologia, caracterizadas até então (década de 60) por constituírem fases da produção intensivas em capital variável, isto é, em força de trabalho. Antes de apontar a verdadeira razão pela qual engendrou-se tal processo, afirma que tal terceirização não ocorreu em razão da disputa concorrencial entre capital industrial e capital comercial. Tal asserção se dá especificamente pelo fato de ter asseverado anteriormente, que a redistribuição dos lucros dos capitais industriais para os capitais comerciais, pressionou os primeiros a fecharem acordos com os sindicatos, para assim, dessindicalizar a força de trabalho. Nos termos de Marini (2011), isto evidentemente corresponde à superexploração. Com a realização deste processo de dessindicalização, abriu-se

através, nas palavras de J. Smith (2016, p.42), uma trilha para a terceirização global dos processos de produção intensivos em força de trabalho para os países caracterizados por sua baixa remuneração.

Entretanto, como bem pontua, a torrente de terceirização engendrada especificamente na indústria de alta tecnologia, contemplando firmas dos ramos de produção de produtos eletrônicos, foi estimulada pela competição entre os grandes capitais industriais dos EUA e do Japão. Tratava-se de um período no qual, a fabricação de placas de circuito era excessivamente intensiva em força de trabalho, caracterizada, portanto, pela baixa composição orgânica do capital ( $c/v$ ), traço este que perdurou até o momento em que se tornou possível imprimir circuitos eletrônicos. O trabalho de Burke et al. (2004) fornece forte corroboração empírica a tal fenômeno para a economia dos EUA, pelo menos no período que compreende os anos de 1987 e 2002, mostrando perdas de postos de trabalho na economia estadunidense, intimamente associados ao crescimento do coeficiente de importação nos setores manufatureiros. Destacam-se, sobretudo, as perdas do grupo “high-job”, que contempla em seu agrupamento, as indústrias de produtos eletrônicos e de equipamentos elétricos.

Outro aspecto central levantado por J. Smith (2016) diz respeito à industrialização voltada à exportação. Determinados modelos macroeconômicos de crescimento foram desenvolvidos em torno da dinâmica de industrialização orientada à exportação, sobre a qual antecipamos no capítulo precedente. Tais construtos foram popularizados como modelos de crescimento orientado à exportação (export-led), segundo os quais, o processo de crescimento econômico dos países é guiado pelas exportações de produtos industrializados. Há, em geral, como apontam Blecker e Setterfield (2019), uma associação com modelos profit-led, que descrevem dinâmicas de crescimento em países cujos processos de pujança econômica são determinados em função do crescimento dos lucros e, por conseguinte, da acumulação de capital por este impulsionada<sup>93</sup>. Tal concatenação, de acordo com corolários dos modelos de crescimento orientado à exportação, ao crescimento das exportações induzido pela diminuição dos preços relativos das mercadorias exportadoras face aos concorrentes internacionais. Tal redução dos preços relativos, por sua vez, está associada à diminuição dos preços de custos permitida pelo barateamento relativo da força de trabalho, isto é, *pela diminuição relativa dos salários reais nesta economia nacional em questão*.

---

<sup>93</sup> Como frisado por Araújo e Gala (2012), quando considerada a participação externa, os regimes de acumulação tendem a se estabelecer como *profit-led*.

Portanto, apesar das semelhanças quanto à reflexão sobre o processo concorrencial, há uma contradição fundamental que passa a se esboçar no interior da lógica da fórmula do *desenvolvimento do subdesenvolvimento*. A diminuição dos salários reais apresenta-se, na realidade, como aspecto indutor do processo de industrialização voltado às exportações, não impondo-se neste caso, problemas de restrição associados à expansão do mercado interno. Ou seja, a diminuição do preço da força de trabalho apresenta-se como fundamento para a diminuição dos preços de custo das mercadorias, e conseqüentemente para seus preços de mercado. Tal redução permite que os capitais potencialmente se apropriem de lucro extraordinário em detrimento dos concorrentes internacionais. Eis uma linha de investigação, até então, pormenorizada pelas correntes marxistas cujos esforços teóricos voltaram-se à questão da dependência, e que merece ser minuciosamente analisada como tal.

Por fim, um dos principais contributos teóricos dos últimos trabalhos de Marini (2008), em nossa avaliação, reside essencialmente, tal como já colocamos, na proposição segundo a qual a superexploração, isto é, a remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor, não constitui uma excepcionalidade das economias capitalistas subdesenvolvidas, tendo ela, se generalizado por toda a economia capitalista mundial, incluindo as economias mais desenvolvidas do ponto de vista capitalista. Por outro lado, o subdesenvolvimento de determinadas economias encontra-se, fato, vinculado às restrições que envolvem o potencial de criação do mais-valor relativo, cujo eixo de acumulação carece da dinamicidade que lhe é intrínseca nas nações do capitalismo desenvolvido.

Primeiramente, apresenta-se o que pode constituir, a princípio, um contrassenso com a colocação de J. Smith (2016, p.44-45), segundo a qual, a globalização neoliberal permitiu, em linhas gerais, o barateamento do valor da força de trabalho nos países do capitalismo desenvolvido. Isto ocorre na medida em que este movimento permitiu aos trabalhadores destes últimos o acesso às mercadorias produzidas pelos ramos produtivos, cujos preços de custo foram consideravelmente barateados em função do processo de terceirização global da produção, que direcionou tais ramos aos países caracterizados pelo pagamento de baixos salários. Em suma, ensaia-se, aparentemente, um argumento clássico da Teoria Marxista da Dependência, segundo o qual, as economias dependentes, nas quais se apresenta um padrão de acumulação de capital assentado na superexploração, produzem mercadorias barateadas, as quais são subseqüentemente acessadas pelos trabalhadores das economias desenvolvidas. Tal movimento permite que, nestas últimas, o processo de acumulação seja impulsionado através do mecanismo clássico do mais-valor relativo, isto é, pelo barateamento das mercadorias que compõem o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho.

Entretanto, outro mecanismo passar a entrar em cena. De acordo com J. Smith (2016, p.45-46), efeitos contraditórios da terceirização global da produção passam a se engendrar. Se por um lado, o repasse das atividades produtivas intensivas em capital variável para as economias nacionais caracterizadas pela baixa remuneração da força de trabalho diminui os preços de custo e, conseqüentemente os preços de produção das mercadorias, por outro, força de trabalho passa a ser desempregada nas economias do capitalismo desenvolvido. Em função disto, o exército industrial de reserva é estimulado, e os salários reais mantidos em níveis mais baixos.

Por fim, cabe avaliarmos mais de perto a questão da globalização dos processos de produção e das barreiras à entrada. É interessante realizarmos, aqui, uma recuperação das contribuições de Mandel (1982). O autor destaca duas causas de lucros extraordinários (superlucros) fundamentais à presente análise. A primeira reside precisamente nas regiões subdesenvolvidas no interior nos países capitalistas, as quais, funcionam como fontes ou reservas de força de trabalho subempregada ou desempregada. Como pontua, a diferença de produtividade entre as nações desenvolvidas e subdesenvolvidas gera o fenômeno do intercâmbio desigual, uma transferência constante de valor das regiões subdesenvolvidas para as industrializadas e desenvolvidas. Já a segunda causa de lucro extraordinário está associada à efetivação de lucro extraordinário por via da introdução de novas técnicas, na ausência de mobilidade do capital. Tal fenômeno se caracteriza, precisamente, pela emergência de estruturas de organização dos ramos industriais, referentes aos monopólios e aos oligopólios. Estas estruturas possuem como aspectos centrais, o alto grau de concentração e de centralização de capitais, tendo por base a “combinação de acordos operacionais entre os mais importantes possuidores de capital e aos volumosos custos de instalação” (MANDEL, 1982, p.64).

Tais considerações teóricas serão bastante pertinentes quanto à investigação do processo de terceirização global das etapas da produção, antes executadas nas economias capitalistas consideradas imperialistas, para as economias capitalistas emergentes ou subdesenvolvidas. Em linhas gerais, os estágios intensivos em força de trabalho (capital variável) da indústria de alta tecnologia foram repassados às demais economias do leste asiático, destoando neste bojo, a etapa de montagem de produtos eletrônicos. Como J. Smith (2016, p.46-50) descreve, há uma grande diferença com relação às etapas anteriores da economia mundial, precisamente em função da característica de crescimento do comércio internacional considerado intrafirma, ditado pelo intercâmbio de bens intermediários. Tal fenômeno reflete, precisamente, que determinadas etapas do processo estão sendo, agora, realizadas em outras economias nacionais.

Pawlicki (2016), mostra como as margens de lucros de empresas (suppliers) situadas nas etapas da produção intensivas em força de trabalho, são achatadas com relação às grandes companhias transnacionais, originárias das grandes nações do centro capitalista (Coréia do Sul, EUA e Japão). Trata-se, claramente, de uma situação de lucro extraordinário, tal como posta nos termos de Mandel (1983), mas que engloba tanto a modalidade de intercâmbio desigual caracterizada por diferença de produtividade, quanto a modalidade de barreiras à entrada. Uma grande questão de pesquisa que se impõe é, precisamente, avaliar, em pesquisas futuras, por quais mecanismos as grandes corporações achatam as margens, bem como as taxas de lucro das empresas ofertantes de insumos.

#### 4. ANÁLISE EMPÍRICA ACERCA DOS IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

Conforme conteúdo desenvolvido na presente dissertação, constitui uma de nossas principais proposições, a asserção segundo a qual as tendências de globalização da produção constituem importantes causas contrariantes à queda da taxa de lucro na economia capitalista mundial, tendo por base relevantes desdobramentos teóricos associados tanto à sistematização da Teoria Marxista da Dependência, quanto ao desenvolvimento de arranjos concorrenciais modernos.

A seguir, apresentar-se-á uma série de análises empíricas atinentes aos principais agrupamentos de economias capitalistas nacionais: i) países caracterizados pelo desenvolvimento capitalista “clássico”; ii) os países considerados “emergentes”; iii) os países que permaneceram operantes segundo a lógica do “desenvolvimento do subdesenvolvimento”.

Serão utilizadas variáveis clássicas da análise marxista, dentre as quais a taxa de lucro e a composição orgânica do capital. A primeira variável, em particular, baseia-se no indicador de “taxa de retorno interno” (IRR), presente na base de dados da Penn World Tables 10.0. A escolha pelo índice justifica-se no fato desta se demonstrar bem ajustada à categorização marxista de taxa de lucro ( $l' = \frac{m}{c+v}$ ), por meio do qual, mensura-se o lucro a partir das deduções dos salários e das rendas da terra em relação ao rendimento líquido da economia, limitando-se, entretanto, à mensuração não sobre a totalidade do capital aplicado, mas tão somente sobre o estoque de capital (capital constante fixo), desconsiderando, portanto, o capital constante circulante e o capital variável<sup>94</sup>.

Quanto à composição-valor do capital, será utilizado como referência um indicador de “produtividade do capital”, mensurado por Miebach et al. (2021) com base nos dados da Penn World Tables 7.0. Em linhas gerais, a produtividade do capital, em que pese sua expressão ser inadequada à teoria marxista (na medida em que apenas o trabalho vivo cria valor), funciona perfeitamente bem como *proxy* da inversa da composição orgânica do capital, na medida em que a primeira (N/C)<sup>95</sup> corresponde à soma de valor novo criado ( $v + m$ ), dividida pelo capital constante (c). Invertendo-a, obtemos a definição de composição orgânica do capital enquanto proporção entre capital constante (c) e valor novo engendrado ( $v + m$ ), *à la* Mage (1963) e Moseley (1991). Apesar da interpretação da composição do capital enquanto  $c/v$  (Fine e Saad

---

<sup>94</sup> Inexistem, pelo menos até o conhecimento do autor, estimativas da taxa de lucro realizadas que tenham incorporado tanto o capital constante circulante quanto o capital variável.

<sup>95</sup> N enquanto valor novo criado, e C enquanto capital constante fixo.

Filho, 2010) ajustar-se melhor à sistematização categorial apresentada n’*O Capital*, sua definição como  $c/m+v$  oferece vantagens consideráveis à análise empírica por focar no papel do “trabalho produtivo vivo” no novo valor gerado e no mais-valor em particular (Sato, 2018). Tal procedimento nos permite, por exemplo, amenizar variações na composição-valor associadas às flutuações salariais, as quais não guardam relação com o conceito de composição orgânica do capital, na medida em que esta constitui a composição-valor do capital enquanto expressão da composição técnica do capital e de suas modificações (Marx, 2013).

Ou seja, a compatibilização do indicador da produtividade do capital enquanto proxy da inversa da composição orgânica do capital ( $COC = \frac{m}{c+v}$ ), resguarda-se na possibilidade de identificar seus movimentos independentemente de oscilações na taxa de mais-valor ( $m/v$ ). Justamente neste sentido, a composição-valor tenderia a expressar com maior fidedignidade as alterações associadas à composição técnica do capital, porquanto desconsidera flutuações salariais que alteram relativamente a repartição entre capital variável e mais-valor, e consequentemente a composição-valor sem que tivessem sido engendradas inovações que influem diretamente sobre a composição técnica, dada pela proporção entre meios de produção e força de trabalho.

Adiante, amparar-nos-emos no indicador referente à proporção capital-trabalho calculada a preços constantes, também proveniente da base produzida por Miebach et al. (2021). Tal indicador expressa a proporção entre estoque de capital (meios de produção) e número de trabalhadores (força de trabalho), algo aparentemente correspondente com o conceito de composição técnica do capital, mas que não pode ser para este empregado em razão das oscilações nos preços dos meios de produção, que distorcem a mensuração pretendida para a categoria referida. Contudo, o indicador permanece útil em face dos propósitos aqui pretendidos.

Para fins de avaliar os movimentos atinentes à remuneração dos trabalhadores, utilizamos os indicadores de wage-share e salário real, respectivamente fornecidos pela AMECO e pela base de dados de Miebach et al. (2021). A princípio, utilizamos o indicador do wage-share, referente à participação dos salários no PIB, tão somente para EUA e Japão, porquanto apenas os últimos possuíam dados completos para o exame do período em questão.

Por fim, também compilamos dados do Banco Mundial acerca do percentual das exportações constituídas por produtos manufaturados (para determinados países), bem como dos produzidos pelo Observatório de Complexidade Econômica, cujo índice constitui uma medida holística voltada à mensuração das capacidades produtivas de sistemas econômicos,

possuindo por base os princípios de ubiquidade (se os produtos são comuns ou não de serem produzidos) e a diversidade de produtos encontrados na pauta exportadora. Por se tratar de um Ranking, inserimos ao centro as posições ocupadas pelos países nos anos em questão.

## 4.1. ECONOMIAS CENTRAIS

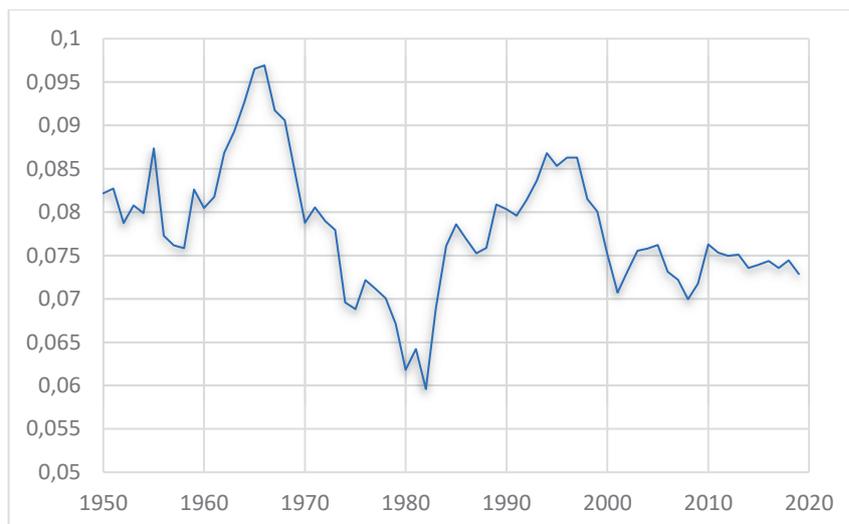
### 4.1.1 EUA

A economia estadunidense desempenha, notoriamente, um papel de primeira relevância no tocante à dinâmica da economia capitalista mundial, principalmente em vista das tendências de globalização da produção, a partir das quais, tornou a terceirizar parcelas expressivas de sua produção para até então subcentros do processo global de acumulação de capital.

Neste cerne, insta salientar que estudos atinentes à testagem empírica do modelo neomarxista de Goodwin (Barbosa-Filho and Taylor 2006; Rada and Taylor 2006), concluíram que a economia estadunidense constitui uma economia *profit-led*, cujo regime de demanda é comandado pelos lucros. Tal resultado é bastante pertinente em razão do objeto de pesquisa abordado na presente dissertação, que concerne à natureza dos processos de acumulação de capital descritos por Marini (2011), e cujas pujanças encontravam-se vinculadas à elevação dos lucros mediante remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor.

Em consonância à argumentação de Maito (2018, p.150), cumpre dizer que a economia estadunidense, em que pese tenha exprimido, no Gráfico 1, a presença da tendência declinante da taxa de lucro, logrou êxito em contra-arrestar os processos previstos pela LQTTL de maneira eximamente eficaz, apresentando uma taxa de lucro de 8,2% em 1950, 9,6% em 1963, 8,6% em 1997, e de 7,2% em 2019. Neste sentido, vislumbra-se um padrão a partir do qual as economias mais desenvolvidas, nas quais vigem taxas inferiores de acumulação e de crescimento do PIB, apresentam maior resistência à queda da taxa de lucro com relação às economias em desenvolvimento ou subdesenvolvidas.

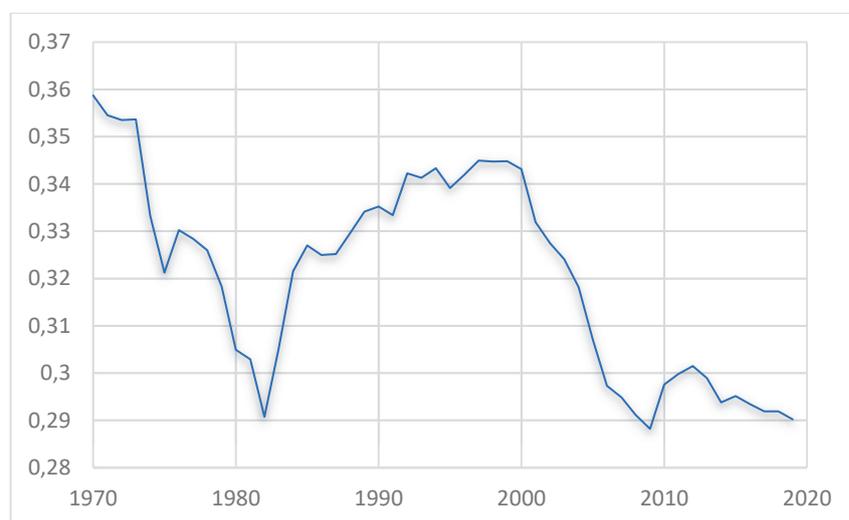
Gráfico 1 - Taxa de Lucro EUA



Fonte: Penn World Tables 10.0

Vislumbra-se, com base no Gráfico 2, que a taxa de lucro possui um movimento que segue em consonância à trajetória apresentada pela produtividade do capital, que cabe lembrarmos, constitui a inversa da composição orgânica porquanto reflete a razão entre valor novo criado e capital constante fixo.

Gráfico 2 - Produtividade do Capital (N/C) EUA



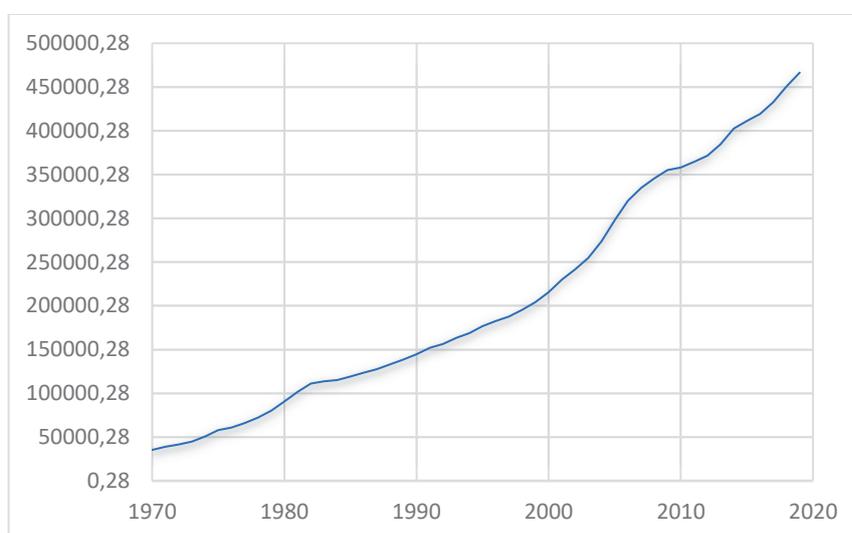
Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Cumprе realçar que, a razão entre valor novo criado e capital constante fixo tende a crescer sustentadamente durante a década de 80, constituindo este, um movimento indicativo da restrição dos reinvestimentos do mais-valor anteriormente produzido em novos ciclos de acumulação baseados no capital industrial. Neste diapasão, evocamos a sexta das causas contra-

arrestantes da LQTTL arroladas por Marx (2017, p.269) no capítulo XIV do Livro III d'O Capital, atinente ao aumento do capital acionário. Os dados acostados indicam a possibilidade de os capitais estadunidenses terem realizado uma restrição dos investimentos produtivos em capital constante fixo, cujos volumes monetários potenciais direcionaram-se à acumulação baseada no capital portador de juros.

Com efeito, a proporção capital-trabalho (Gráfico 3) também ilustra um crescimento relativamente lento da razão entre valor de meios de produção e número de trabalhadores.

Gráfico 3 – Proporção Capital-Trabalho EUA

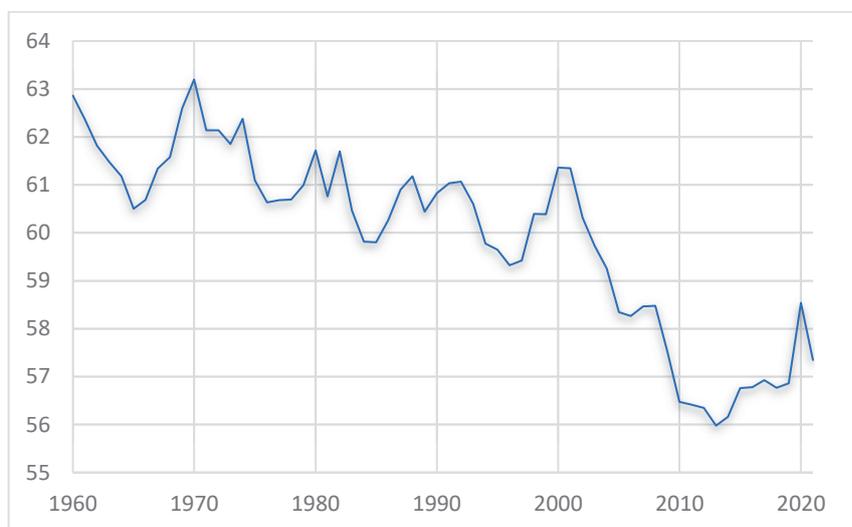


Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Transcorrido o período entre as décadas de 1980 e de 1990, cumpre realçar as quedas praticamente concomitantes da taxa de lucro e da produtividade do capital, ocorridas entre meados dos anos 90 e a década de 2000. Vislumbra-se, no entanto, que a razão (N/C) caiu num ritmo contínuo durante a década de 2000, enquanto a taxa de lucro permaneceu relativamente estável. Em outros termos, tais movimentos expressam que os efeitos do aumento da composição orgânica do capital sobre a taxa de lucro foram relativamente restringidos. Teoricamente, tal situação só pode ser explicada por um aumento síncrono da taxa de mais-valia.

Embora não disponhamos de um indicador referente à taxa de exploração da força de trabalho, podemos visualizar, em maior ou menor grau, o caráter de seu movimento através do indicador do wage-share (Gráfico 4), referente à parcela do PIB que concerne aos salários. Podemos inferir, em termos mais gerais, que quanto maior o wage-share, menor será a parcela de rendimentos do PIB que atine aos lucros dos capitalistas, e vice-versa.

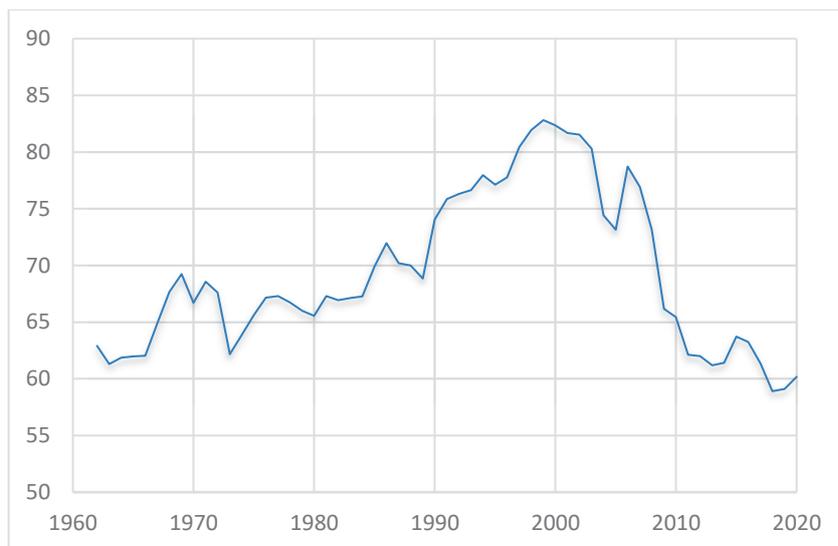
Gráfico 4 - Wage-Share EUA



Fonte: AMECO

Não coincidentemente, a partir de 2000 engendra-se uma profunda diminuição do wage-share, que se mantém até o início da década de 2010. Tal movimento parece encontrar correspondência teórica com a primeira e a quarta causas contrariantes da LQTTL, respectivamente referentes à elevação do grau de exploração da força de trabalho e à superpopulação relativa. Como discorremos no capítulo anterior, entre meados da década de 1980 e o início da década de 2000 (Burke et al., 2004), os EUA apresentaram perdas significativas nos postos de trabalho em razão da terceirização de atividades manufatureiras para outros centros nacionais do processo mundial de acumulação de capital. Neste sentido, J. Smith (2016, p.44-45) argumenta como as tendências globalizantes impõem efeitos contraditórios nas economias desenvolvidas, porquanto induzem a produção do mais-valor relativo mediante barateamento de meios de consumo importados, concomitantemente à elevação do exército industrial de reserva nestes países em função da “exportação” de empregos. Ou seja, vislumbram-se, concomitantemente, ganhos no salário real em razão do barateamento do valor da força de trabalho com a subsequente produção de mais-valor relativo, bem como perdas em razão da pressão descendente sobre os salários em razão do volume incrementado do exército industrial de reserva.

Gráfico 5 - % Exportações de Manufaturados EUA



Fonte: Banco Mundial

Com efeito, conforme se extrai do Gráfico 5, temos que, a despeito de um ligeiro aumento durante a década de 1990, o percentual de exportações correspondente a produtos manufaturados tornou a cair profundamente a partir do final da década em comento, não apresentando qualquer indício em sentido de uma possível reversão. Reitera-se, assim, como a economia estadunidense terceirizou parcela considerável de sua produção manufatureira para os emergentes centros do processo de acumulação em escala global.

Gráfico 6 - Complexidade Econômica EUA



Fonte: Observatory of Economic Complexity

Por fim, o Gráfico 6 nos mostra a queda da complexidade econômica dos EUA a partir dos anos 2000, em consonância à queda da pujança da produção manufatureira no país.

#### 4.1.2 JAPÃO

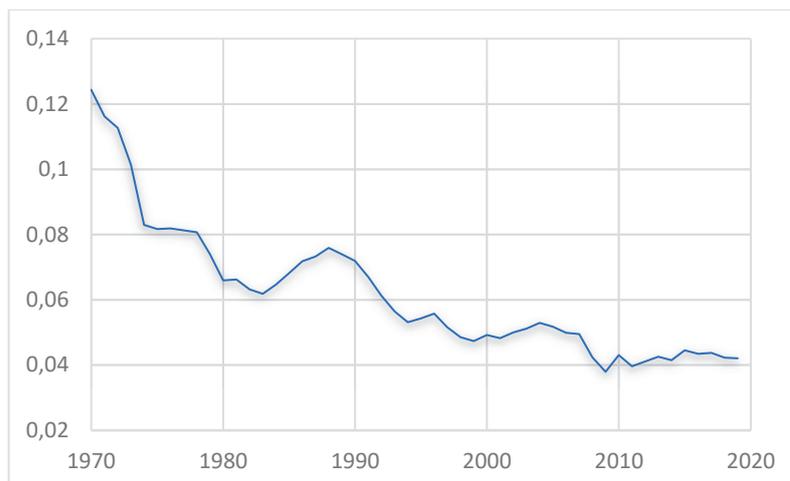
Conforme vislumbra-se no bojo da explanação de Sato (2018) acerca do desempenho da economia japonesa, o país perpassou por uma prolongada recessão econômica a partir da década de 1990, apresentando estagnação sustentada em seu PIB nominal. Contudo, é mister salientar que a taxa de crescimento nominal da economia japonesa tendeu a ser inferior à sua taxa real entre 1992 e 2013, movimento cuja explicação encontra-se fundamentada na deflação de preços.

Em termos marxistas, a deflação não constitui outra coisa senão uma expressão fenomênica da estagnação do processo de acumulação de capital, contra o qual se impõem óbices inafastáveis à continuidade de sua reprodução ampliada. Deste modo em diante, especialmente a partir de 2000, o Banco do Japão intentou estimular tanto a inflação quanto o crescimento econômico no país mediante políticas monetárias de longo prazo, dentre as quais, destaca-se o *quantitative easing*.

Como examinamos no primeiro capítulo, constitui uma determinação do processo concorrencial a centralização mediante falências e absorções dos capitais que não lograram êxito em manter-se a par das condições técnicas mais avançadas de suas correspondentes indústrias. Ciclicamente, ulterior à incorporação de mudanças técnicas que encurtam o tempo de trabalho socialmente necessário por meio de incrementos à produtividade, impõe-se a fase de recessão em razão do arrefecimento do processo de produção condicionado pela centralização.

Para além dos condicionantes cíclicos do processo de acumulação, Sato (2018) salienta que os fatos supramencionados constituem expressão de crise estrutural da economia japonesa, em vista da crise que circunda a economia capitalista mundial. Entretanto, conforme disposto no gráfico 7, vê-se que a economia nacional em comento logrou êxito em contra-arrestar a queda da taxa de lucro a partir da década de 90, mediante mecanismos de expansão da taxa de mais-valor, tanto pela via absoluta (interna) quanto pela via relativa (externa).

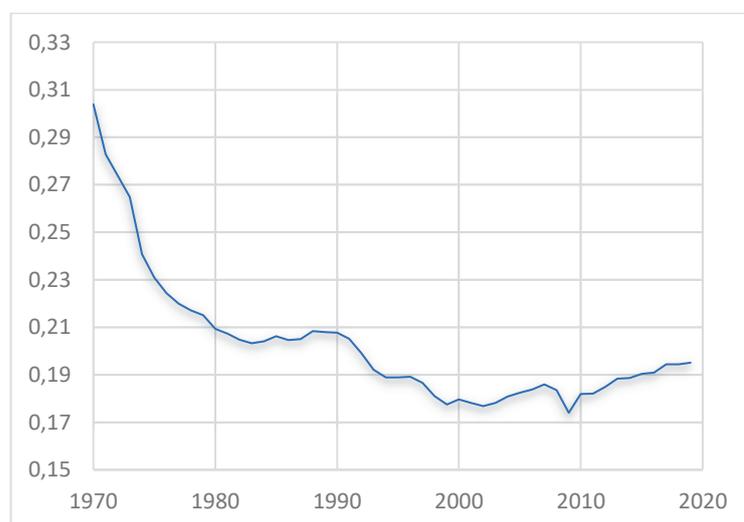
Gráfico 7 - Taxa de Lucro JP



Fonte: Penn World Tables 10.0

Com efeito, o decrescimento da taxa de lucro acompanha o ciclo expansivo da economia japonesa durante a década de 1970, na qual verifica-se, conforme trajetória da N/C apresentada no gráfico y, expansão da composição técnica do capital através da incorporação de inovações tecnológicas pelas indústrias japonesas, as quais emulam o processo concorrencial mediante abreviação do tempo de trabalho socialmente necessário cristalizado nas mercadorias.

Gráfico 8 - Produtividade do Capital (N/C) JP



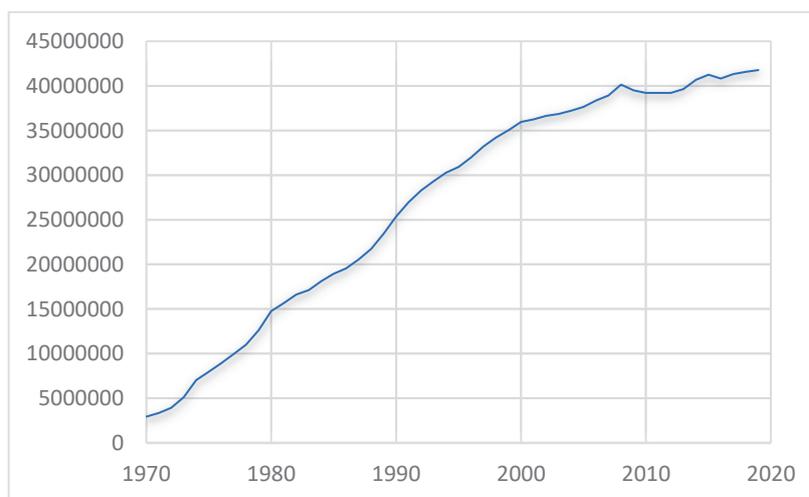
Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Sobeja demonstrado, portanto, que o aumento da composição orgânica do capital induz, enquanto legalidade subsequente, o declínio tendencial da taxa de lucro. Lembremos que, em razão de referirmo-nos a uma proxy atinente à proporção entre valor novo produzido ( $v + m$ ) e capital constante ( $c$ ), o indicador da produtividade do capital (N/C), enquanto inversa da

composição orgânica do capital, compensa divergências oriundas da taxa de mais-valor porquanto desconsidera variações relativas que são internas aos seus componentes ( $m/v$ ).

Contudo, a partir do fim década de 90, a produtividade do capital estabiliza-se, tornando a apresentar um comportamento levemente ascendente. Tal movimento é compatível com a trajetória da proporção capital-trabalho, cuja trajetória ascendente, apresentada até o início da década de 2000, foi findada.

Gráfico 9 - Proporção Capital-Trabalho JP



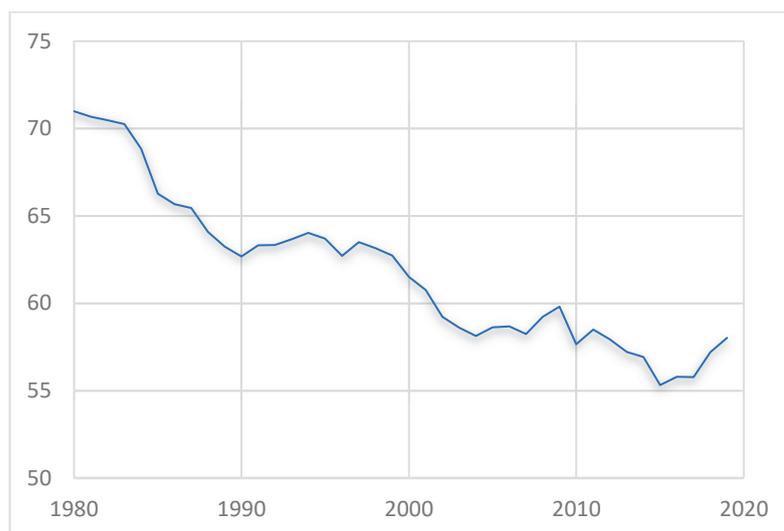
Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

A partir de então, pode-se inferir que se acionou na economia nipônica a sexta causa contra-arrestante arrolada por Marx (2017) no capítulo XIV d'O Capital Livro III, atinente ao aumento do capital acionário. Como pontuado por Sato (2018, p.175-176), as corporações japonesas restringiram seus investimentos em capital constante fixo a partir do final da década de 1990, razão pela qual a produtividade do capital ( $N/C$ ) cresceu durante a década de 2000. Entendemos que, tal fenômeno constitui não a causa, mas a consequência da suprarreferida causa contrariante. Conforme Marx (2017, p. 279) expõe, o progresso da produção capitalista, entrelaçada com a aceleração da acumulação induzida por este, torna imprescindível a imobilização de uma determinada parte do capital enquanto capital portador de juros.

Conforme vislumbra-se no gráfico 10, o *wage-share* da economia japonesa apresentou declínio sustentado desde a década de 1980, refletindo em seu interior, um processo de expansão da taxa de mais-valor em razão do decréscimo relativo da massa salarial apropriada pelos trabalhadores japoneses. Observa-se, com base nos gráficos em menção, que o aumento do grau da exploração da força de trabalho atuou eficazmente enquanto causa contra-arrestante

à queda da taxa de lucro durante a década de 1980, permitindo uma recuperação relativa na lucratividade em observância da considerável queda precedentemente observada na década de 1970.

Gráfico 10 - Wage-Share JP



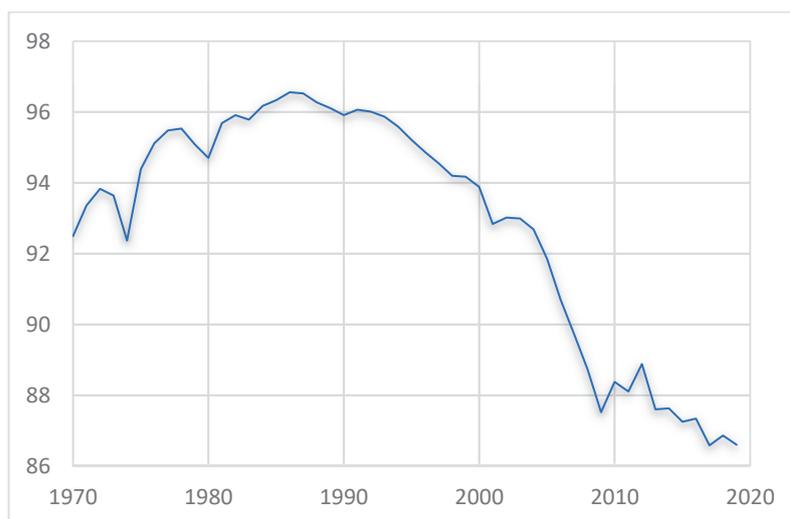
Fonte: AMECO

Entretanto, consonante à recessão econômica verificada na economia japonesa na década de 90, deflagrou-se uma gravíssima crise de lucratividade a partir de então, através da qual impuseram-se óbices à pujança do processo nacional de acumulação de capital. Concomitantemente, engendram-se, enquanto tendências imperativas à dinâmica de acumulação na economia capitalista mundial, os fenômenos associados à globalização da produção. Porquanto constitui uma das principais economias capitalistas nacionais, destoando inclusive dentre as capitalisticamente desenvolvidas, a economia japonesa desempenhou um papel bastante relevante no tocante ao comando dos processos de terceirização e de deslocalização produtiva, autonomizando tanto etapas de determinados processos de produção, quanto processos integrais de determinadas esferas.

Tal processo manifesta-se, sobretudo, na transferência de empregos do centro para a periferia, contribuindo deste modo para o avolumamento do exército industrial de reserva interno à produção nacional, mediante um processo no qual verifica-se, por um lado, aumento concomitante da composição orgânica do capital imbricada à autonomização produtiva, bem como, por outro, uma subsequente pressão descendente sobre os salários.

Tais repasses de empregos do Japão para subcentros mundiais do processo de acumulação podem ser, em linhas gerais, apreendidos através da queda no percentual de manufaturados nas exportações japonesas a partir de década de 90, conforme trajetória delineada no gráfico 10.

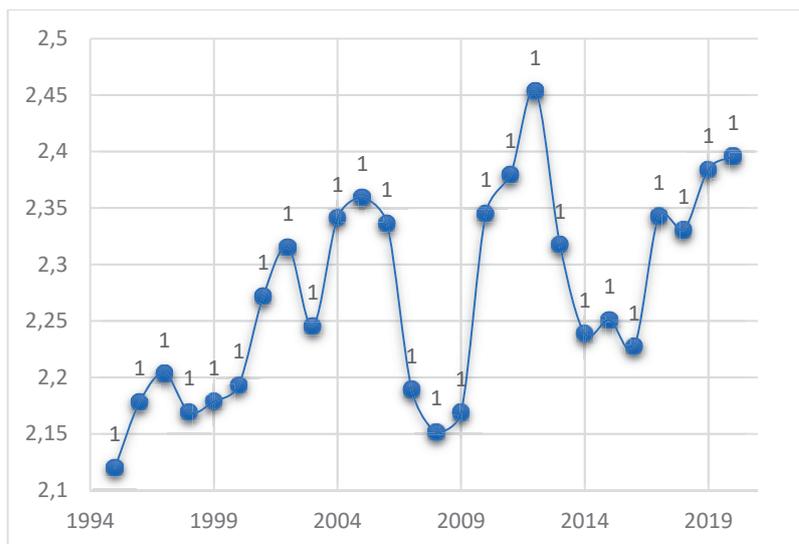
Gráfico 11 - % Exportações de Manufaturados JP



Fonte: Banco Mundial

Com efeito, não atribuímos tal alteração percentual em razão de uma elevação absoluta da produção primária (não-manufatureira) na economia japonesa, mas sim à transferência internacional de atividades manufatureiras até então realizadas internamente. Contudo, diferentemente dos EUA, vislumbra-se como, apesar da perda relativa verificada no peso de produtos industriais nas exportações do país, o indicador de complexidade econômica tendeu a apresentar um comportamento ascendente, conforme gráfico 11.

Gráfico 12 - Complexidade Econômica JP



Fonte: Observatory of Economic Complexity

Nesta toada, impõem-se efeitos contraditórios à composição orgânica do capital, na medida em que se induz, por um lado, sua elevação mediante terceirização de atividades menos complexas e diversificadas (de menor composição orgânica), e por outro a sua diminuição através da redução dos preços de custo das mercadorias produzidas nestes ramos, em razão dos salários inferiores pagos à força de trabalho contratada nos subcentros de acumulação.

Consonante ao movimento da taxa de lucro, verifica-se como impõem-se causas contrariantes associadas à globalização da produção, que engendram, por um lado, o barateamento dos elementos constituintes tanto do capital constante quanto do capital variável na economia japonesa, e por outro, maior pressão sobre elevações salariais em razão do aumento do exército industrial de reserva vis-à-vis a transferência de empregos manufatureiros para os subcentros capitalistas.

#### 4.2. EMERGENTES ASIÁTICOS

Como nos relata Landsberg (1979), o insucesso dos processos industrializantes pautados na substituição de importações, levou os economistas burgueses a prescreverem estratégias de industrialização orientada às exportações para as nações periféricas. À época, Coréia do Sul, Taiwan, Cingapura e Hong Kong, estariam alcançado processos de desenvolvimento iniciais de acordo com estes economistas.

Fato é, conforme apontado por Stubbs (1999), que emergiram, décadas depois, quatro pujantes economias industrializadas no leste asiático, cujos processos de desenvolvimento ampararam-se na industrialização orientada às exportações, cabe dizer, Coréia do Sul,

Cingapura, Hong Kong e Taiwan. Concomitantemente, também apresentarem êxito, porém em menor grau, Malásia e Tailândia.

#### 4.2.1. CORÉIA DO SUL

Recuperando Pirie (2008, p.22), faz-se jus salientar que, a Coréia do Sul, conjuntamente com Alemanha, França e Japão, apresentou um processo de crescimento econômico muitíssimo rápido no pós-guerra, sobretudo em razão da habilidade crescente dos capitais destas economias em competir nas referidas indústrias de alto valor adicionado no bojo do mercado mundial, dentre as quais podemos referenciar a indústria eletrônica e a indústria dos semicondutores (Kim, 2005)

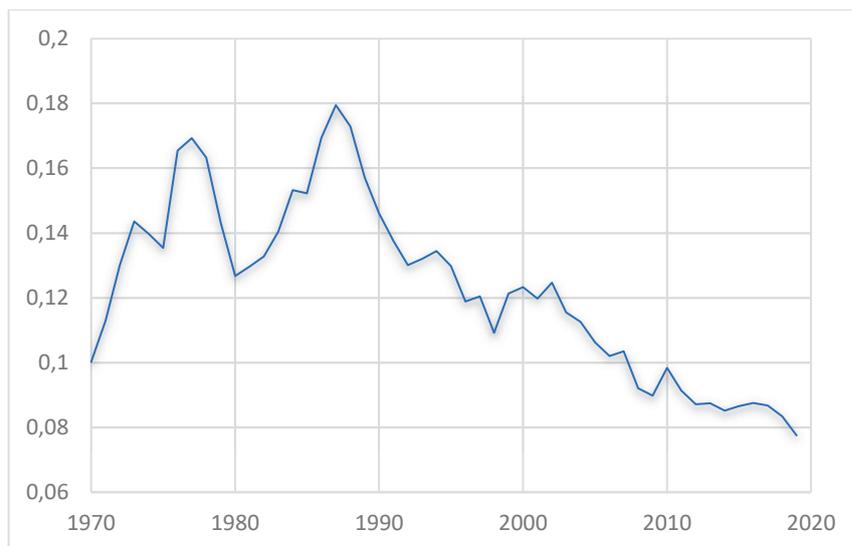
Contraditoriamente, porém, em conformidade com o conteúdo preconizado pelas leis da produção capitalista, Maito (2018, p.151-152) afirma que Japão e Coréia provavelmente experienciaram as mais consideráveis reduções de lucratividade durante o período compreendido pelo pós-guerra. Posto que tais economias lograram êxito em desenvolver-se sobretudo nas esferas de produção caracterizadas por pujante aumento da composição orgânica do capital, é plenamente coerente que tanto mais considerável seja a tendência declinante da taxa de lucro.

Contudo, conforme se vislumbra no Gráfico 13, a economia sul-coreana apresentou aumento substancial da taxa de lucro durante as décadas de 70 e 80, nas quais tal economia nacional logrou êxito em desenvolver-se mediante industrialização voltada às exportações de suas produções<sup>96</sup>. Partindo das causas contra-arrestantes arroladas por Marx (2017, p.276-279), ressaltaremos sobretudo a terceira e a quinta, respectivamente referentes à compressão do preço da força de trabalho e ao comércio exterior.

Gráfico 13 - Taxa de Lucro SK

---

<sup>96</sup> Tal movimento torna-se sobretudo mais claro na década de 1980, a partir da qual os capitais sul-coreanos se viram verdadeiramente impelidos a se transformarem em firmas de alcance verdadeiramente global (Pirie, 2008, p.68).

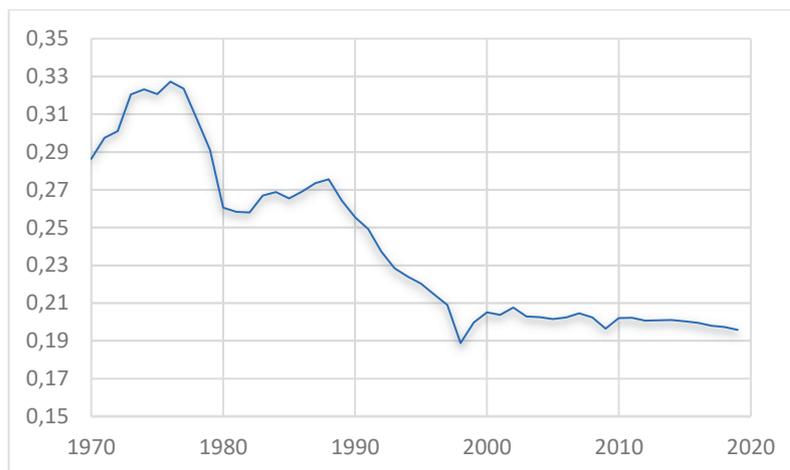


Fonte: Penn World Tables 10.0

Conforme o gráfico 13, vislumbra-se que a taxa de lucro da economia sul-coreana apresentou um aumento considerável nos decênios em comento (décadas de 1970 e 1980), período no qual o país obteve sucesso em internacionalizar-se mediante expansão das exportações de produtos manufaturados. Insta salientar, em vista do gráfico 14, que a taxa de lucro cresceu durante a década de 1970 consonantemente ao aumento da razão entre valor novo criado ( $v+m$ ) e capital constante fixo, referente à produtividade do capital. Tais movimentos são plenamente coerentes em vista dos fenômenos engendrados no seio da economia sul-coreana a partir de meados da década de 1960, quando empresas multinacionais se instalaram na Coreia do Sul com a finalidade de reduzir os seus preços de custo mediante contratação de força de trabalho barata<sup>97</sup>.

Gráfico 14 - Produtividade do Capital (N/C) SK

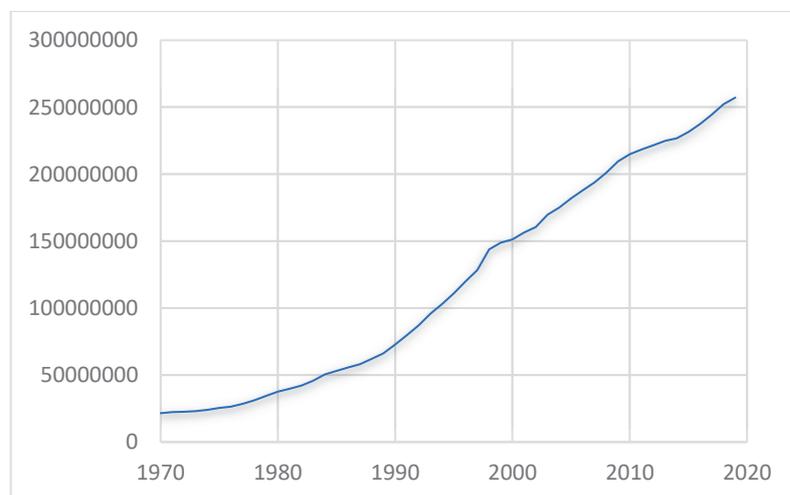
<sup>97</sup> A indústria dos semicondutores constitui uma esfera da produção plenamente representativa deste processo, na medida em que empresas como Signetics, Fairchild, Motorola, Control Data, AMI e Toshiba, se instalaram na Coreia do Sul com a presente finalidade, conforme nos relata Kim (2005, p.227),



Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Neste diapasão, a trajetória do índice referente à proporção capital-trabalho (Gráfico 15) retifica o entendimento susodito, na medida em que a razão entre o valor dos meios de produção e o número de trabalhadores evoluiu de maneira bastante lenta, não somente na década de 1970, mas também na década de 1980.

Gráfico 15 - Proporção Capital-Trabalho SK



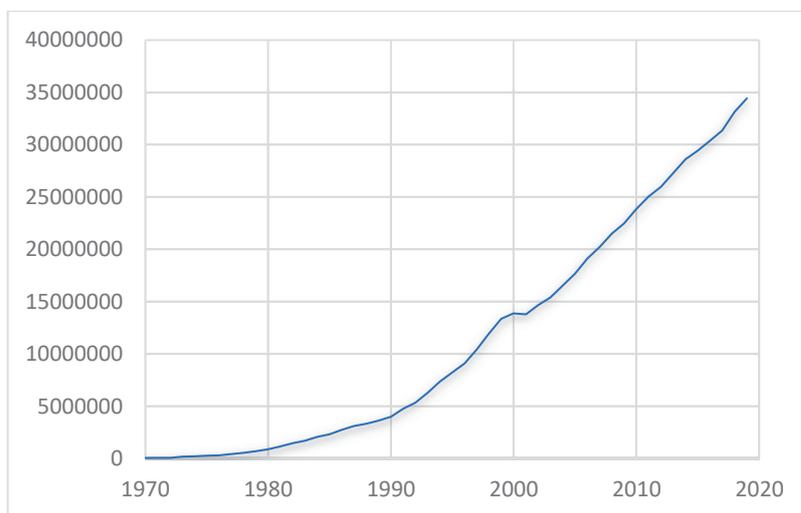
Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

No tocante ao preço da força de trabalho, faremos jus, na análise do presente caso, do indicador de salário real<sup>98</sup>, cuja trajetória encontra-se delineada no gráfico 16. Contrariamente às economias capitalistas até então postas como desenvolvidas, como EUA e Japão, a economia

<sup>98</sup> Este é um dos casos nos quais não optou-se pelo uso do indicador de wage-share, por inexistirem dados anteriores à década de 2000.

sul-coreana apresenta, em conformidade ao material empírico supracitado, não somente um mirrado nível salarial, como também uma baixíssima taxa de expansão da remuneração real dos trabalhadores ao longo das décadas de 1970 e 1980.

Gráfico 16 - Salário Real SK

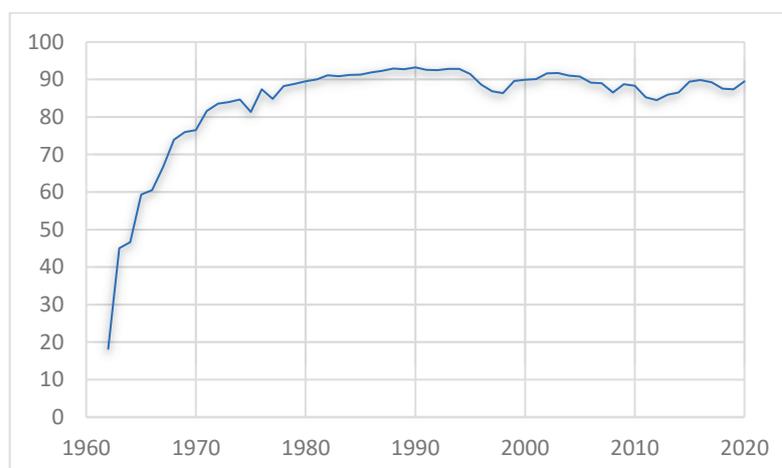


Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Com efeito, tais dados são plenamente condizentes se tomamos por base as determinações consubstanciadas nas tendências de globalização da produção, a partir das quais, determinadas economias periféricas foram capazes de lograr êxito em seus correspondentes processos de desenvolvimento mediante a industrialização voltada às exportações, engendrando-se a partir desta, a assunção de um regime de demanda denominado como *export-led* ou *profit-led*. Em primeiro lugar, cumpre frisar que tal lógica de acumulação de capital parece acompanhar a contradição imbricada à cisão entre as fases do ciclo do capital teorizada por Marini (2011), na medida em que os primeiros estágios do processo industrializante se encontram desvencilhados, em maior ou menor medida, da realização interna das mercadorias produzidas<sup>99</sup>. Verifica-se, ainda, conforme Gráfico 17, que a economia sul-coreana granjeou, entre as décadas de 1960 e 1980, aumentar sustentadamente o percentual de suas exportações que correspondem a produtos industriais.

<sup>99</sup> As esferas industriais arroladas na produção de produtos eletrônicos de consumo, inquestionavelmente relevante para a explicação do desenvolvimento econômico da nação em apreço, encontraram-se fundamentalmente voltadas à exportação durante as décadas de 1970 e 1980, apresentando percentuais expressivos de remessas de mercadorias ao exterior.

Gráfico 17 - % Exportações de Manufaturados SK



Fonte: Banco Mundial

Com efeito, se partirmos das categorias provenientes do arcabouço da TMD, equivale afirmarmos teoricamente, que a economia sul-coreana apresentou sustentadamente um padrão de acumulação de capital pautado na superexploração da força de trabalho, consonante à existência de uma cisão entre a fase de produção e a fase de realização do ciclo do capital, na medida em que a produção industrial do país se encontrava predominantemente condicionada à realização externa. Contudo, é justamente neste sentido que reside uma diferença fundamental com relação à cisão verificada nas economias latino-americanas, nas quais engendrou-se um giro para o mercado interno em seus correspondentes processos industrializantes, profundamente caracterizados por processos de substituição de importações<sup>100</sup> (Marini, 2011, p.158).

Insta frisar, que a superexploração, tal como concebida pelo arcabouço original da TMD, constitui um gargalo de desenvolvimento porquanto: i) impõe óbices à realização em uma economia dependente cuja industrialização pauta-se no mercado interno; ii) induz os capitalistas a utilizarem técnicas de produção intensivas em força de trabalho ao invés de introduzirem inovações.

Contudo, as economias do leste asiático pautaram-se em uma industrialização na qual, a produção e realização internas encontravam-se inicialmente cindidas, em contraposição à presença desta característica tão somente nas economias latino-americanas em suas configurações como economias exportadoras. Neste sentido, a superexploração constitui um

<sup>100</sup> Na realidade, tal questão é um tanto quanto controversa na literatura, na medida em que, também se compreende que economias cujos processos de crescimento deram-se mediante regime export-led, utilizaram-se de mecanismos de substituição de importações (Kim, 2005).

mecanismo pelo qual as economias emergentes tornam possível a redução dos seus preços de custo, barateando suas produções no cerne da concorrência internacional.

Gráfico 18 - Complexidade Econômica SK



Fonte: Observatory of Economic Complexity

O indicador apresentado no Gráfico 18, referente à complexidade econômica, nos mostra que, subsequentemente às décadas de 1970 e 1980, quando a remuneração real dos trabalhadores possuía um ritmo demasiadamente lento de crescimento, a economia sul-coreana passou da vigésima nona para a quarta economia mais complexa do planeta, em consonância à absorção de etapas mais intensivas em capital constante e força de trabalho qualificada em indústrias estratégicas da acumulação mundial de capital, tais como a indústria dos semicondutores (Dosi, 2006; Kim, 2005).

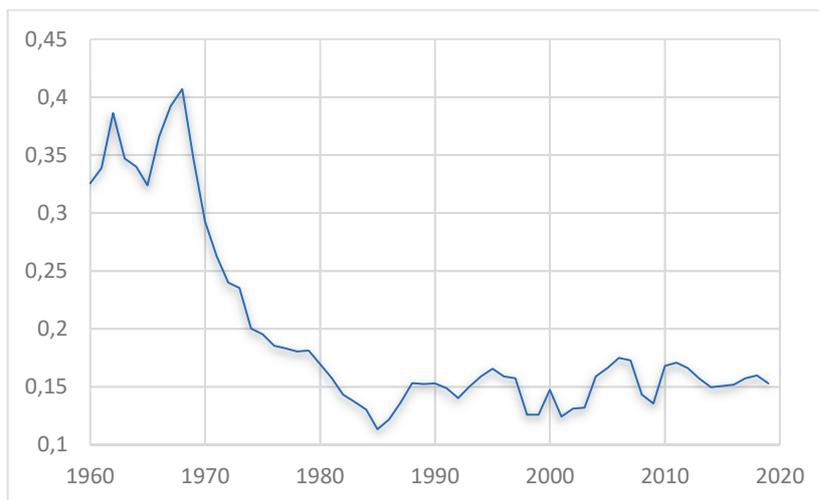
#### 4.2.2. CINGAPURA

Cingapura constitui uma das nações do leste asiático que lograram êxito em obter rápido desenvolvimento econômico com base em um processo industrializante voltado às exportações, beneficiando-se sobretudo por ter sido capaz de aumentar suas exportações para o crescente mercado interno estadunidense (Stubbs, 1999)

Conforme vislumbra-se nos Gráficos 19 e 20, a taxa de lucro apresentou uma queda profunda e vertiginosa a partir da década de 1970, em conformidade à redução verificada na proporção entre valor novo criado e capital constante fixo. A taxa de lucro da economia singapurense, que em 1968 era de 40,7%, havia se reduzido para 11,3% em 1985, em um

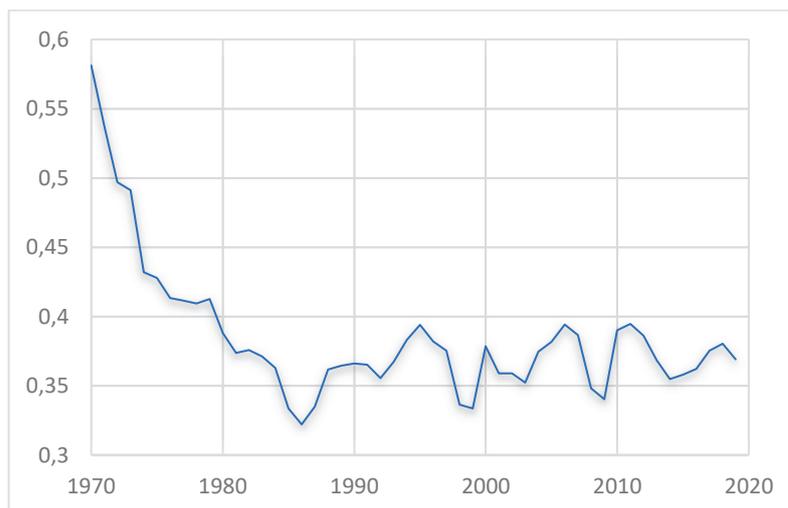
contexto caracterizado por rápido crescimento econômico. Reitera-se, novamente, o apontamento de Maito (2018, p.150) acerca velocíssima queda da taxa de lucro nas economias em desenvolvimento, nas quais as taxas de acumulação e de crescimento do PIB encontram-se pujantemente estimuladas

Gráfico 19 - Taxa de Lucro SGP



Fonte: Penn World Tables 10.0

Gráfico 20 - Produtividade do Capital (N/C) SGP

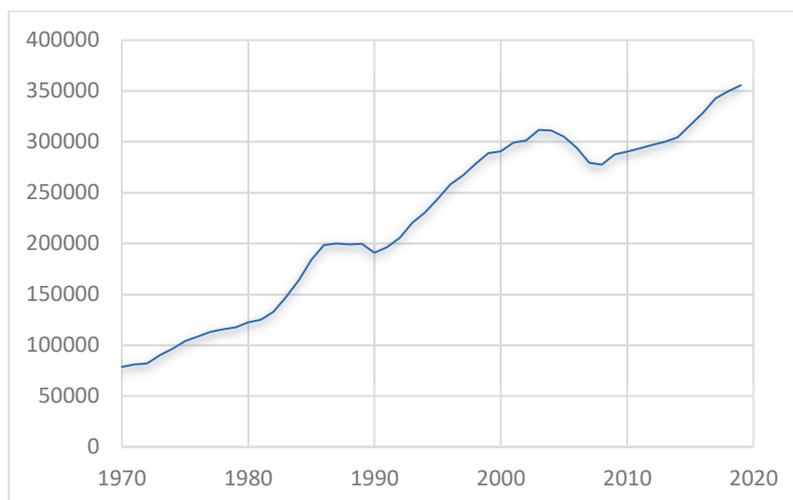


Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Contudo, a proporção capital-trabalho (Gráfico 21), contraditoriamente, apresenta tão somente um maior ritmo de crescimento a partir da década de 1980, o que em nossa avaliação, condiz com o altíssimo crescimento da força de trabalho verificado na década de 1970, que

praticamente duplicou durante o período (Miebach et al., 2021). Tamanha discrepância em relação ao vertiginoso declínio da produtividade do capital, pode estar vinculada à magnitude da força de trabalho singapurense que se encontrava inserida no exército industrial de reserva.

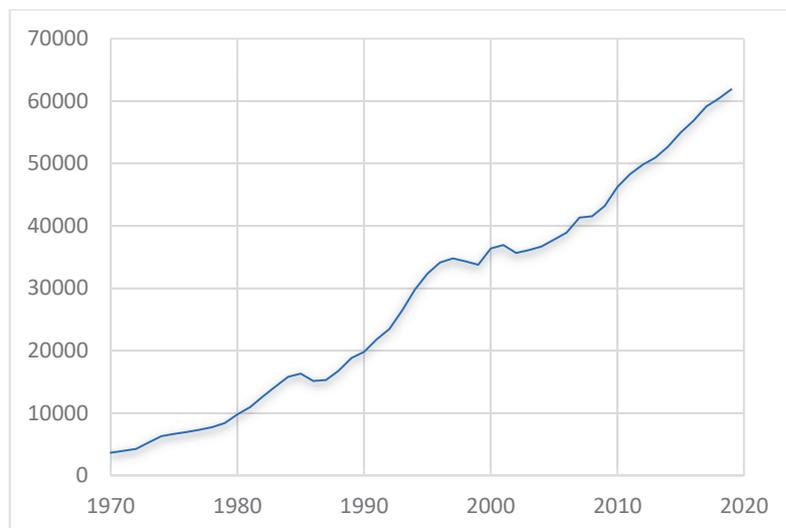
Gráfico 21 - Proporção Capital-Trabalho SGP



Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Concomitantemente à vertiginosa elevação da composição orgânica do capital, ilustrada pelo declínio da razão (N/C), vislumbramos um aumento mais tímido na trajetória de crescimento do salário real durante as décadas de 1970 e 1980, em vista do incremento mais considerável ocorrido na década de 1990. Seguindo o argumentado acerca da Coreia do Sul, vemos que o processo de desenvolvimento econômico singapurense pautou-se, inicialmente, por baixos salários reais, bem como por tímidos crescimentos na remuneração dos trabalhadores, reiterando a natureza da industrialização guiada às exportações, em cuja dinâmica produção e realização internas encontram-se inicialmente apartadas.

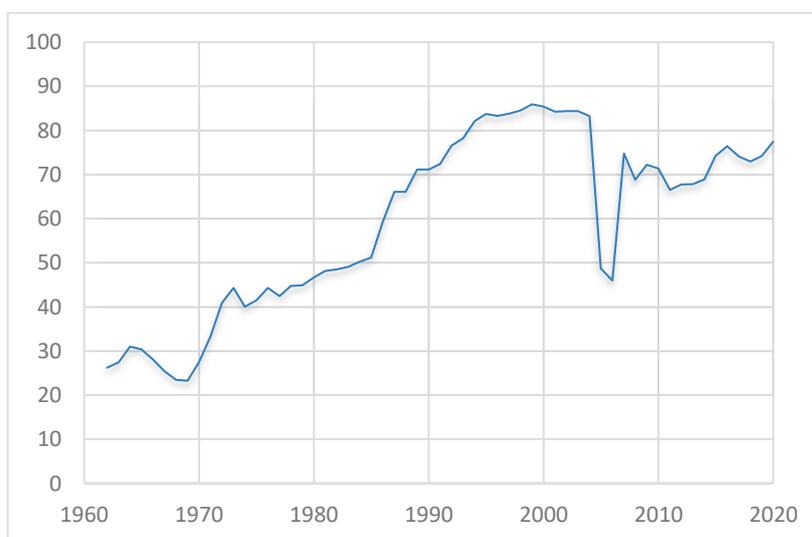
Gráfico 22 - Salário Real SGP



Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Com efeito, o Gráfico 23 nos mostra que o percentual de exportações compostas por manufaturados, que era de 23% em 1969, saltou para 66% em 1987, e para 85% em 2000, indicando o sucesso do processo industrializante engendrado no interior no país. Com efeito, conforme as economias em desenvolvimento vão avançando nas etapas de produção globalmente terceirizadas, mais intensivas em força de trabalho qualificada e conhecimento, impõe-se uma tendência à elevação da remuneração dos trabalhadores em observância da própria maneira com a qual se determina o valor da força de trabalho portadora de maior grau de habilidade.

Gráfico 23 - % Exportações de Manufaturados SGP



Fonte: Banco Mundial

Por fim, o Gráfico 24 nos evidencia que a economia singapurense logrou êxito em aumentar sua complexidade econômica, saltando da vigésima quarta para a sexta economia mais complexa do globo terrestre, movimento este que evidencia o sucesso do país em engendrar importantes saltos na dinâmica global da produção pautada na terceirização das etapas do processo produtivo.

Gráfico 24 - Complexidade Econômica SGP



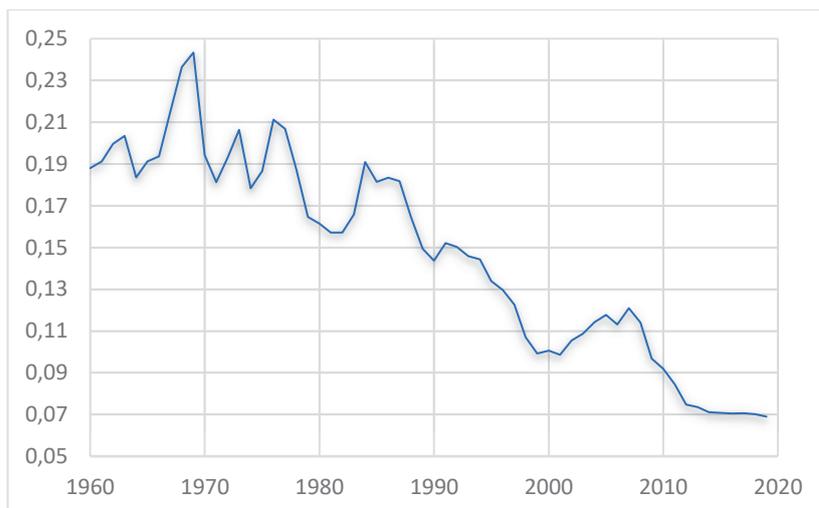
Fonte: Observatory of Economic Complexity

#### 4.2.3. HONG KONG<sup>101</sup>

Hong Kong, em consonância às demais economias do leste asiático, também apresentou consideráveis reduções em sua taxa de lucro. Contudo, em contraposição à Cingapura, cuja queda concentrou-se sobretudo nas décadas de 1970 e 1980, a ex-colônia britânica experienciou reduções mais leves, porém contínuas de sua lucratividade ao longo de praticamente todas as décadas abrangidas pelo Gráfico 25. Tal trajetória, como vemos, se dá em conformidade ao comportamento da produtividade do capital, indicando que os revolucionamentos técnicos vinculados à composição orgânica do capital se engendraram mais uniformemente.

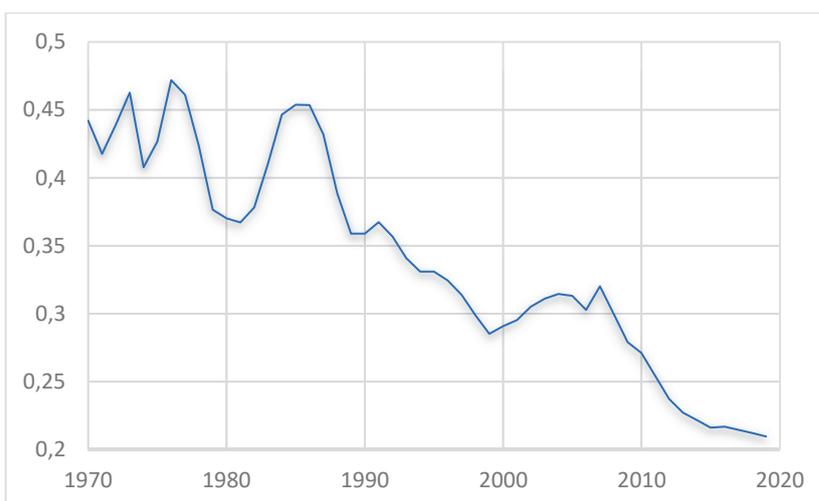
Gráfico 25 - Taxa de Lucro HK

<sup>101</sup> Não foi incluído o índice referente às exportações de manufaturados em razão da incompletude dos dados.



Fonte: Penn World Tables 10.0

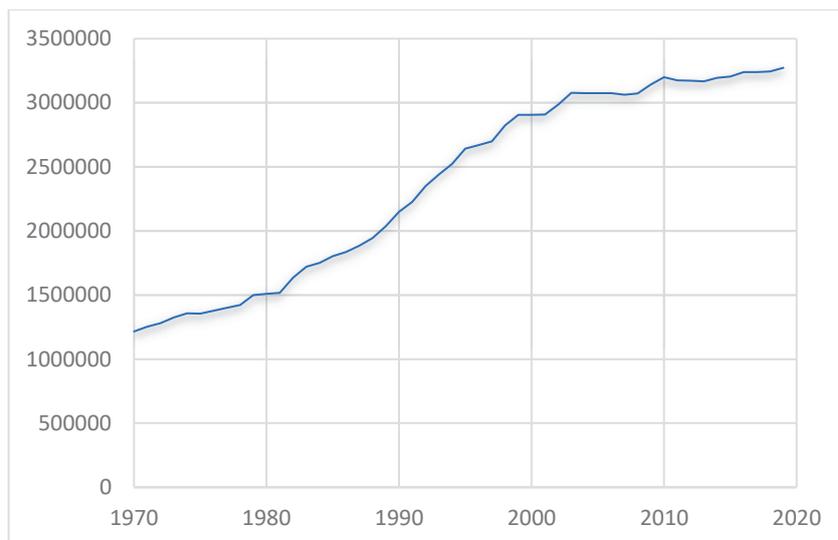
Gráfico 26 - Produtividade do Capital (N/C) HK



Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Consonantemente ao apresentado no Gráfico 26, a proporção capital-trabalho (Gráfico 27) indica maior aceleração no crescimento durante a década de 1990.

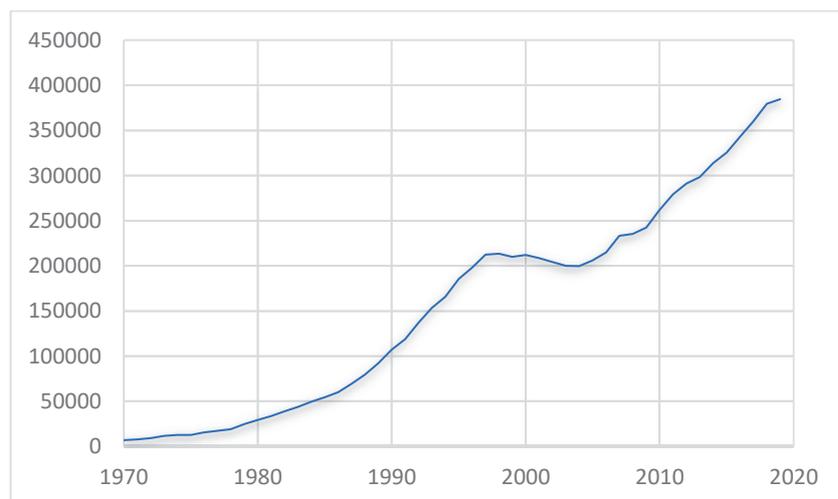
Gráfico 27 - Proporção Capital-Trabalho HK



Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Em linha com os fenômenos já apontados para as demais economias do leste asiático, o salário real de Hong Kong possuía não apenas baixa magnitude, conforme mostra o Gráfico 28, como também um baixo ritmo de crescimento ao longo das décadas de 1970 e 1980, tornando a apresentar uma aceleração a partir do final da década de 1980, que permaneceu até meados da década de 90, a partir de quando se impôs uma estagnação que remanesceu até meados da década de 2000.

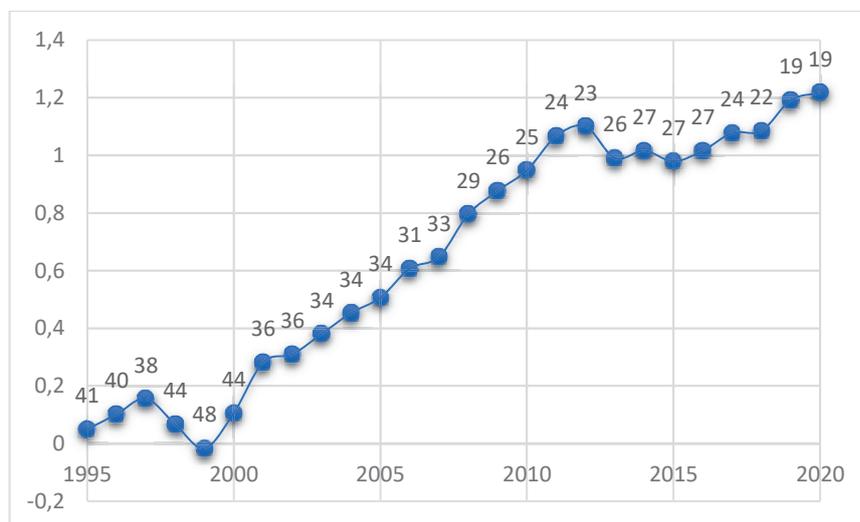
Gráfico 28 - Salário Real HK



Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Com efeito, vislumbramos reiteradamente processos industrializantes à exportação consumados sob um regime de acumulação de capital baseado na compressão do preço da força de trabalho, sobretudo em seus estágios iniciais.

Gráfico 29 - Complexidade Econômica HK



Fonte: Observatory of Economic Complexity

Por fim, o Gráfico 29 nos mostra a trajetória de progressão de complexidade econômica da ex-colônia britânica desde 1995, não tão destacada quanto em vista das trajetórias apresentadas pelas demais economias, mas ainda assim relevante.

#### 4.2.4. TAIWAN<sup>102</sup>

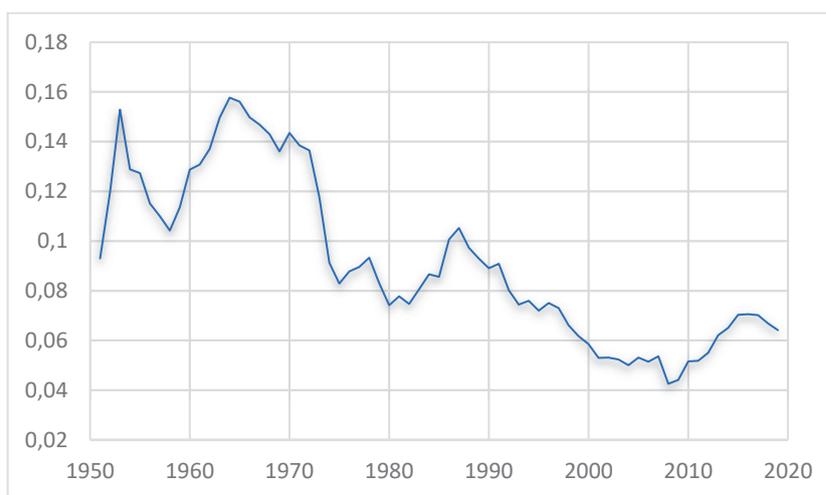
A economia taiwanesa constitui um caso profundamente fundamental no tocante à presente temática, constituindo-se enquanto uma das economias mais destacadas no cerne das indústrias mais dinâmicas da produção mudança social, tais quais a indústria eletrônica, e sobretudo sua ramificação na indústria dos semicondutores.

Conforme o padrão já reiteradamente apresentado, Taiwan apresentou uma queda sustentada em sua taxa de lucro (Gráfico 30), cuja mensuração que era de 13,6% em 1971, passou para 7,4% em 1982, e chegando a cair para 4,2% em 2008. Se a economia norte-americana, bem como outras economias europeias, apresentou quedas mais restringidas de suas lucratividades, os capitais das economias asiáticas emergentes, as quais encontravam-se

<sup>102</sup> Também não foi incluído o percentual das exportações manufatureiras em razão de existirem tais dados na base.

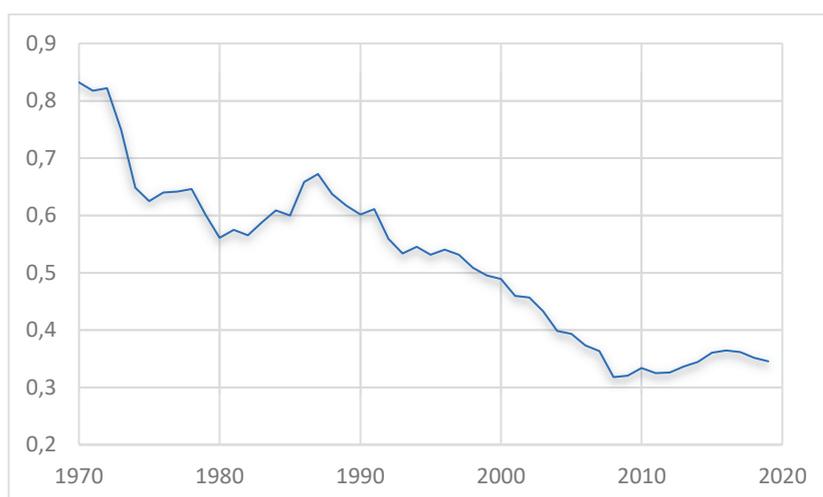
conduzidas por processos industrializantes nacionais de estímulos às suas exportações, tiveram de suportar quedas agudíssimas em suas taxas de retorno. As altas taxas de acumulação que são próprias de períodos de crescimento econômico acelerado, induziram revolucionamentos técnicos manifestados pela diminuição da razão entre valor novo engendrado e capital constante fixo, como se apresenta no Gráfico 31.

Gráfico 30 - Taxa de Lucro TWN



Fonte: Penn World Tables 10.0.

Gráfico 31 - Produtividade do Capital (N/C) TWN

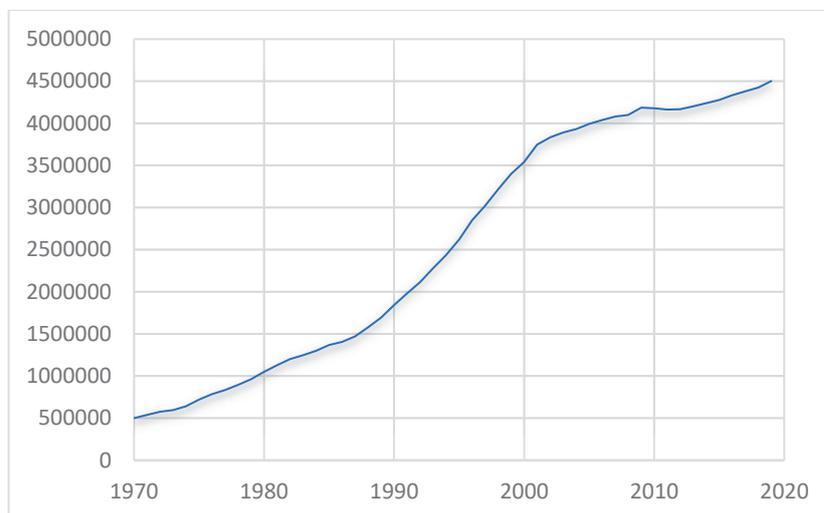


Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

A trajetória delineada no Gráfico 32, referente à proporção capital-trabalho, reitera a dinâmica apresentada pelo comportamento da produtividade do capital, indicando um forte

aumento da proporção entre o valor do capital constante fixo e o número de trabalhadores durante a década de 90.

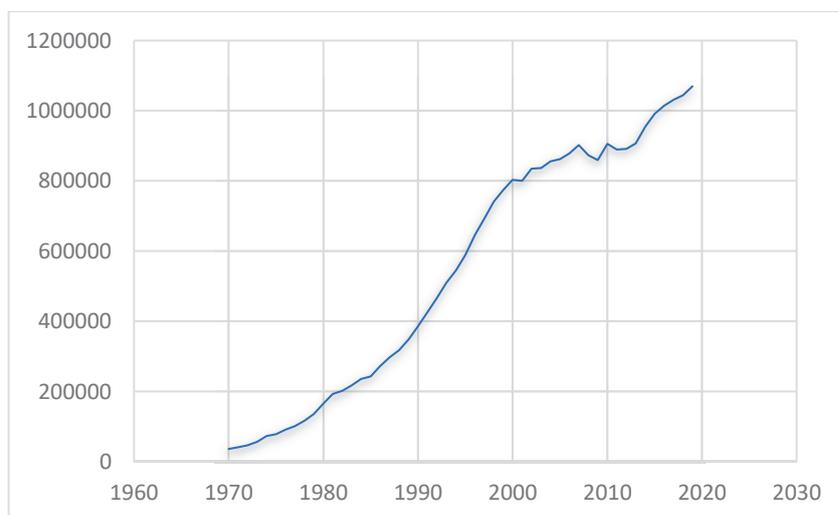
Gráfico 32 - Proporção Capital-Trabalho TWN



Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

O gráfico 33, que nos mostra a dinâmica de crescimento do salário real, nos reforça a concepção segundo a qual os estágios iniciais da industrialização voltada às exportações consistem predominantemente na superexploração da força de trabalho, mediante larga compressão ao crescimento do preço da força de trabalho, e em consonância à separação espacial entre as fase de produção interna e realização externa.

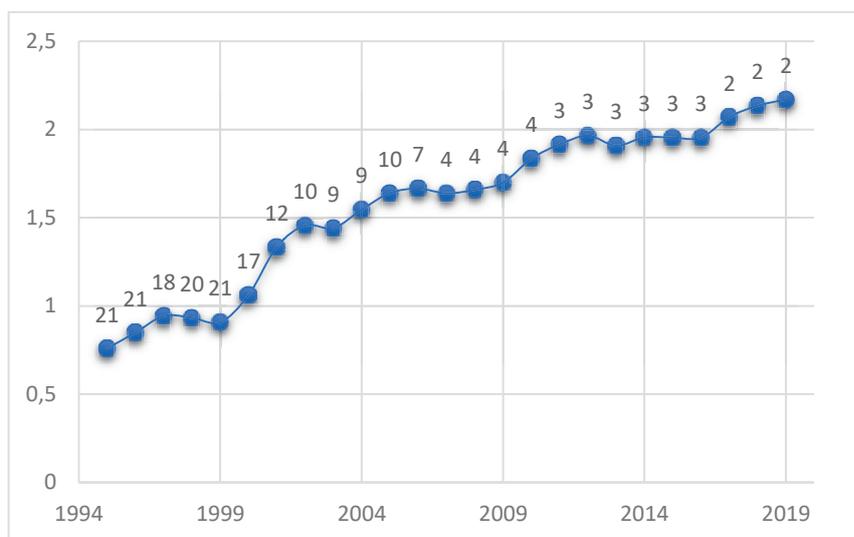
Gráfico 33 – Salário Real TWN



Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Chama-se, por fim, atenção à dinamicidade da economia taiwanesa no tocante à sua progressão às etapas mais intensivas em capital constante e força de trabalho qualificada, no interior dos principais ramos da produção capitalista em escala mundial. Tal evolução é coerentemente ilustrada pelo Gráfico 34, por meio da qual, vislumbramos a progressão da ora segunda economia mais complexa do mundo.

Gráfico 34 - Complexidade Econômica TWN



Fonte: Observatory of Economic Complexity

### 4.3. BRASIL

As principais economias latino-americanas, dentre as quais destacam-se Argentina, Brasil e México, passaram por um processo convencionalmente cunhado pela literatura como “desindustrialização”, cuja expressão fenomênica é a queda do percentual referente à produção industrial com relação ao produto interno bruto<sup>103</sup>. Momentaneamente, reservamos tão somente uma análise para a economia brasileira, enquanto representativa das tendências apresentadas na região.

A economia brasileira constitui, senão a principal, uma das mais representativas economias dependentes dentre as englobadas por Marini (1979, 2008, 2011, 2022) em suas análises teóricas, cuja trajetória representa com profunda exatidão o conteúdo postulado pelo autor na integralidade de sua obra.

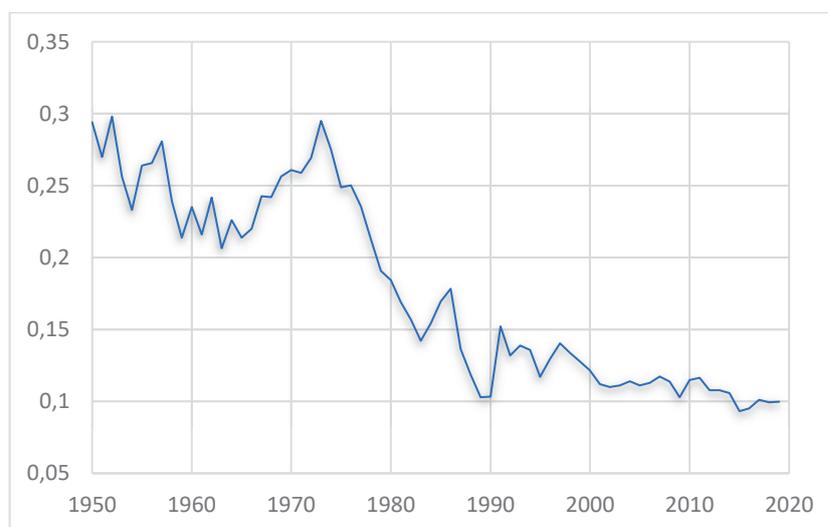
<sup>103</sup> Insta salientar, que a partir das categorias marxistas, produção industrial possui uma significação conceitual mais abrangente, porquanto

O Gráfico 35, referente à taxa de lucro, nos mostra seu movimento desde o processo de industrialização dependente engendrado a partir da década de 1950, pautado sobretudo na substituição de importações (PSI). Marqueti et al. (2018), ilustram uma periodização da economia brasileira e das demais economias “em desenvolvimento”. Entre 1953 e 1980, a economia brasileira experienciou a sua era dourada do desenvolvimento capitalista, constituindo-se enquanto uma das mais dinâmicas economias capitalistas nacionais do mundo, ao apresentar uma taxa anual média de crescimento do PIB de 7,3%. Contudo, engendrou-se subsequentemente, entre 1980 e 2003, uma fase neoliberal, na qual a taxa de crescimento colapsou para apenas uma taxa anual média de apenas 2%.

A industrialização pautada no PSI contemplou, como vislumbramos no capítulo acerca da TMD, uma série de medidas de política econômica pautadas na restrição de importações diretamente concorrentes das mercadorias nacionalmente produzidas, incluindo-se neste rol de mecanismos, os regimes de câmbio múltiplo e as tarifas comerciais. Argumentamos que tais expedientes de política econômica impulsionaram os processos industrializantes porquanto restringiram vantagens concorrenciais de capitais externos, cujas importações acessadas via comércio exterior tornavam-se relativamente mais caras.

Vislumbra-se, cristalinamente, uma tendência fortemente declinante da taxa de lucro, que partiu de 29,4% em 1950, para 9,9% em 2019. Com efeito, foram acionadas neste íterim causas contrariantes, que retardaram com maior ou menor eficácia a queda da taxa de lucro a depender dos períodos em questão.

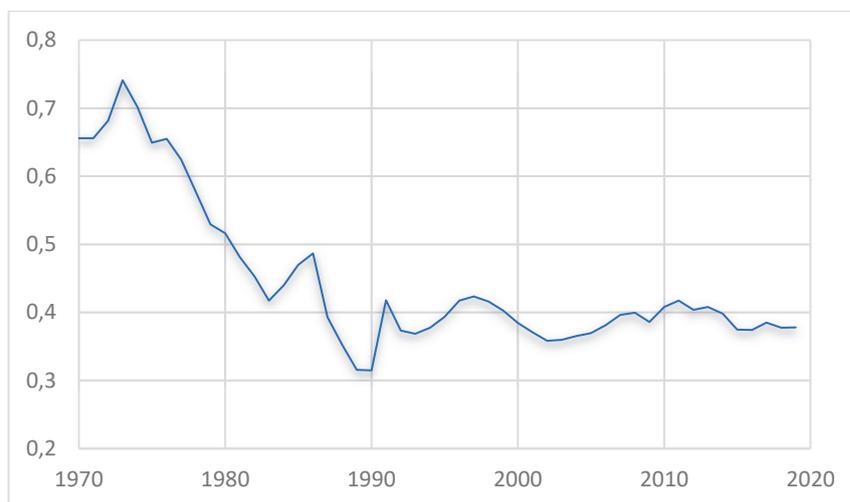
Gráfico 35 - Taxa de Lucro BRA



Fonte: Penn World Tables 10.0

O declínio da taxa de lucro, como se vê, tendeu a se impor com ríjeza a partir da década de 1970, consonantemente ao declínio da razão entre valor novo criado e capital constante fixo, tal como apresentada no Gráfico 36.

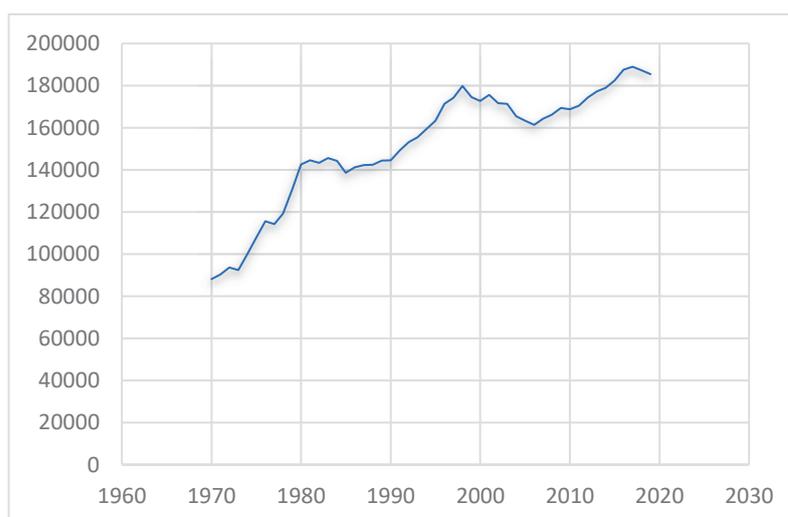
Gráfico 36 - Produtividade do Capital (N/C) BRA



Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

O Gráfico 37, que nos fornece a proporção capital-trabalho, nos ratifica a dinâmica apresentada no Gráfico 36.

Gráfico 37 - Proporção Capital-Trabalho BRA



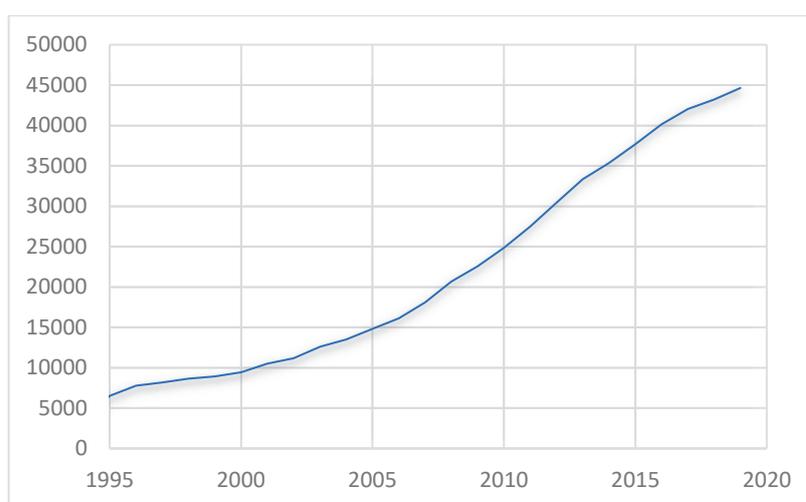
Fonte: Penn World Tables 7.0 (Miebach, Marquetti, 2021)

Ambos os Gráficos (36 e 37) chamam a atenção, em razão da estagnação de ambos os indicadores a partir da década de 1990, período no qual impuseram-se os fenômenos de liberalização comercial, produtiva e financeira da economia brasileira, destacando-se sobretudo a execução do Plano Real em 1994. A partir de então, a economia brasileira apresentou taxas de crescimento muito inferiores àquelas que engendrava no período referente à industrialização pautada em substituição de importações.

Neste cerne, a economia brasileira tornou a apresentar os convencionalmente referidos na literatura como processos de regressão produtiva e de desindustrialização, caracterizados pela diminuição precoce do percentual do PIB que concerne aos ramos da produção industrial, sobretudo os inseridos na indústria de transformação. Em termos concorrenciais, diante da inexistência de barreiras comerciais às importações de manufaturados produzidos por capitais portadores de maior composição orgânica, os capitais nacionais foram expostos à concorrência externa. Por se tratar de consideráveis diferenciais de produtividade, parcela expressiva destes capitais findaram por ser expelidos da concorrência.

Ademais, far-se-á jus uma vez mais da sexta causa contra-arrestante à queda da taxa de lucro, vinculada à expansão, não somente do domínio do capital acionário, mas do capital fictício na forma dos títulos da dívida pública. A elevada taxa de retorno financeiro oferecida por estes papéis, costuma ser a causa atribuída à diminuição do reinvestimento do mais-valor em atividades produtivas.

Gráfico 38 - Salário Real BRA

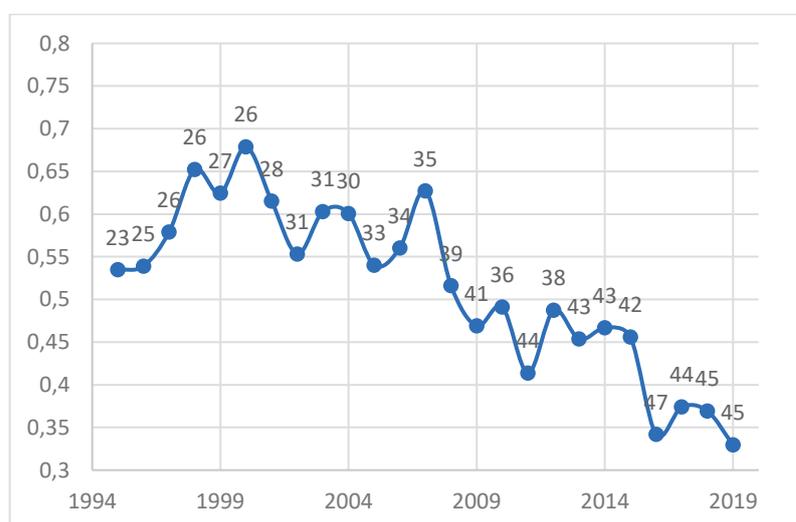


Fonte: Penn World Tables 7.0 (Marquetti et al., 2021).

Nestas circunstâncias, a acumulação de lucros condicionada por restrições ao crescimento do salário real (Gráfico 38), tende a não impactar positivamente a expansão da produção, bem como a consequente elevação da taxa de emprego. Por conseguinte, a própria dinâmica de retroalimentação do ciclo econômico sofre uma ruptura, na medida em que o crescimento salarial finda por não ser realimentado em razão do volume do exército industrial de reserva<sup>104</sup>.

Por fim, podemos vislumbrar a redução contínua da complexidade econômica brasileira a partir de então, confirmando a tese de regressão produtiva, bem como o retorno prenunciado por Marini (2008) das economias latino-americanas à fase de economia exportadora.

Gráfico 39 - Complexidade Econômica BR



Fonte: Observatory of Economic Complexity

<sup>104</sup> Na economia brasileira, o crescimento subsequente do salário real encontra-se largamente associado às políticas de Estado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Intentou-se, com a presente dissertação fundamentada na tradição marxista de pensamento econômico, contribuir com uma análise tanto teórica quanto empírica acerca dos efeitos das tendências de globalização da produção engendradas na economia mundial, recuperando importantes relações conceituais desenvolvidas por Marx, bem como as contribuições originárias da Teoria Marxista da Dependência.

Como apontamos, as tendências de deslocalização produtiva e de terceirização global da produção foram responsáveis por engendrar a autonomização de determinadas etapas dos processos de produção realizadas nas economias avançadas, para economias capitalistas nacionais configuradas como subcentros do processo de acumulação de capital em escala global. Evocamos contribuições teóricas recentes amparadas no arcabouço teórico suprarreferido, que consideram que os capitais atuantes nas etapas do processo de produção intensivas em força de trabalho tendem a acionar a superexploração da força de trabalho enquanto mecanismo de compensação, em face dos capitais que atuam nas etapas intensivas em meios de produção e força de trabalho qualificada, em consonância com os postulados clássicos da Teoria da Dependência à la Ruy Mauro Marini.

Contudo, reforçou-se enquanto importante problemática de pesquisa no cerne da presente dissertação, o questionamento categorial da superexploração enquanto traço característico, bem como condicionante da dependência e do subdesenvolvimento, em observância de nações que lograram êxito em desenvolver-se especificamente sob a presença de tais mecanismos de acumulação. Desta forma, a utilização das categorias pelo construto categorial em comento não foi acrítica, reservando-se larga explanação acerca do caráter dúbio e contraditório de determinadas relações em face, tanto da teoria, quanto da realidade empírica examinada.

Para tal, foram examinados os casos concretos de economias capitalistas nacionais, focando sobretudo nas economias do leste asiático, que lograram êxito em desenvolver-se com base em processos de industrialização orientados à exportação. Vislumbrou-se, no bojo da presente dissertação, que tais economias alçaram tais processos mediante assunção de um padrão de acumulação de capital pautado na superexploração, verificando-se profundas restrições ao crescimento do preço da força de trabalho em termos reais. Tais verificações empíricas impõem problemáticas à TMD, cujas elaborações teóricas devem pautar-se na continuação da contribuição de Marini acerca das tendências de globalização da produção, abandonando a tão costumeira transposição mecânica dos conceitos, que ignoram por completo

a historicidade da dependência enquanto objeto a ser contemporaneamente investigado em face das determinações que se impõem no mundo capitalista.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Eliane; GALA, Paulo. Regimes de crescimento econômico no Brasil: evidências empíricas e implicações de política. São Paulo: Estudos Avançados, n, 26 (75), p. 41-56. 2012.

ARRIGHI, Giovanni. O Longo Século XX. Tradução de: Vera Ribeiro. Revisão de: César Benjamin. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BANCO MUNDIAL. **THE WORLD BANK DATA**. 2024. Acesso em: [Manufactures exports \(% of merchandise exports\) | Data \(worldbank.org\)](#).

BARAN, Paul. A Economia Política do Desenvolvimento. Tradução de S. Ferreira da Cunha. São Paulo: Abril Cultural. 1984.

BARBOSA FILHO, Nelson; TAYLOR, L. Distributive and demand cycles in the US economy: a structuralist Goodwin model. *Metroeconomica*, n° 57(3), p. 389–411, 2006.

BAIN, Joe Staten. *Barriers to New Competition: Their Character and Consequences in Manufacturing Industries*. Cambridge: Harvard University Press, 1956.

BAIN, Joe Staten. *Industrial Organization*. New York: John Wiley and Sons, 1959.

BAMBIRRA, Vania. *El capitalismo dependiente latinoamericano*. 1ª edición. Siglo Veinteuno XX1. México, Distrito Federal: 1974

BLECKER, Robert; SETTERFIELD, Mark. *Heterodox Macroeconomics: Models of Demand, Distribution and Growth*. Cheltenham: Elgar. 2017

BURKE, James; EPSTEIN, Gerald; CHOI, Minsik. *Rising Foreign Outsourcing and Employment Losses in U.S. Manufacturing, 1987-2002*. Political Economy Research Institute. Amherst. n. 89, p. 2-17. 2004.

BORGES NETO, João Machado. *Mais valia extra, produção e transferência de valor*. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001, mimeo.

BROWN, Clair; LINDEN, Greg. Offshoring in the Semiconductor Industry: A Historical Perspective. *Brookings Trade Forum*, p.279-322. 2005.

CARCANHOLO, Marcelo. (Im)precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho. In: ALTAMIRANO, Patricio: *Pesquisando a Hegemonia Estadunidense na América Latina*. Florianópolis: UFSC. 2016.

CARCANHOLO, Reinaldo. Sobre o conceito de mais valia extra em Marx. In: V Encontro Nacional de Economia Política, Fortaleza, 2000. *Anais do V Encontro Nacional de Economia Política*. Fortaleza: SEP, 2000.

CARCHEDI, Guglielmo. *Frontiers of Political Economy*. London e New York: Verso, 1991.

CARCHEDI, Guglielmo. The Old Is Dying but the New Cannot Be Born: On the Exhaustion of Western Capitalism. In: CARCHEDI, Guglielmo; ROBERTS. *World in Crisis: A Global Analysis of Marx's Law of Profitability*. Haymarket Books. Chicago: 2018.

CARCHEDI, Guglielmo; ROBERTS, Michael. The Long Roots of the Present Crisis: Keynesians, Austerians, and Marx's Law. In: CARCHEDI, Guglielmo; ROBERTS. *World in Crisis: A Global Analysis of Marx's Law of Profitability*. Haymarket Books. Chicago: 2018.

CASTRO TAO, Matheus Itiro. Desenvolvimento do Subdesenvolvimento: Uma interpretação do processo de industrialização das economias dependentes sob o arcabouço teórico de Ruy Mauro Marini. In: XXV Encontro de Economia da Região Sul, 2022. *Anais*. Porto Alegre: 2022a.

CASTRO TAO, Matheus Itiro. Elementos para uma contribuição crítica à Teoria Marxista da Dependência: O movimento de realização da lei do valor na economia capitalista mundial. In: 50º Encontro Nacional de Economia, 2022. *Anais*. Fortaleza: 2022b.

CIPOLLA, Francisco Paulo. Lei fundamental da concorrência capitalista e critério de adoção de novas técnicas. *Análise Econômica (UFRGS)*, Porto Alegre - RS, v. 23, n.43, p. 25-42, 2005.

CIPOLLA, Francisco Paulo. Valor e concorrência em Marx e os vários equívocos da crítica de Schumpeter. *Revista de Economia (UFPR)*. Curitiba. V.34, n.especial, p.99-110, 2008.

CIPOLLA, Francisco Paulo. Valor de mercado, preço de mercado e o conceito de mais valia extraordinária. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, Rio de Janeiro, v. 12, p. 87-106, 2003.

COASE, Ronald. The Nature of the Firm. *Economica*, v.4, issue 16, p. 386-405, nov. 1937.

DOSI, Giovanni. Technological paradigms and technological trajectories. *Research Policy*, 11: 147-162. North Holland: 1982.

DOSI, Giovanni. Mudança técnica e transformação industrial: A teoria e uma aplicação à indústria dos semicondutores. Campinas: Editora Unicamp. 2006.

**EUROPEAN COMMISSION. ANNUAL MACRO-ECONOMIC DATABASE OF THE EUROPEAN COMMISSION'S DIRECTORATE GENERAL FOR ECONOMIC AND FINANCIAL AFFAIRS (AMECO). 2023. Acesso em: [Download annual data set of the macro-economic database AMECO - European Commission \(europa.eu\)](#).**

FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2007.

GAULARD, Mylène. The Chinese Economic Crisis: A Marxist Approach. In: CARCHEDI, Guglielmo; ROBERTS. *World in Crisis: A Global Analysis of Marx's Law of Profitability*. Haymarket Books. Chicago: 2018.

GRIMES, Seamus; DU, Debin. China's emerging role in the global semiconductor value chain. *Telecommunications Policy*, v.46, n. 2, mar. 2022.

GONTIJO, Cláudio. A dialética da transformação de valores em preços. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 22, n. 1 (47), p. 1-41, abr. 2013.

GONTIJO, Cláudio. A “Nova Solução” do Problema da Transformação de Valores em Preços e o Marxismo. *Revista Economia*, Brasília(DF), v.7, n.2, p.225–248, maio-agosto, 2006.

GRONINGEN GROWTH AND DEVELOPMENT CENTRE. **PENN WORLD TABLES 10.0**. University of Gronigen. 2023. Acesso em: [PWT 10.0 | PWT earlier releases | Groningen Growth and Development Centre | University of Groningen \(rug.nl\)](#).

HEGEL, Georg Friedrich. *Fenomenologia do Espírito*. 9ª Edição. Petrópolis: Editora Vozes. 2014.

HILFERDING, Rudolf. *O capital financeiro*. Tradução de Reinaldo Mestrinel. São Paulo: Novs Cultural. 1985.

KALECKI, Michal. *Teoria da Dinâmica Econômica: Ensaio sobre as mudanças cíclicas e a longo prazo da economia capitalista*. Tradução de: Paulo de Almeida. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

KAMAKURA, Natsuki. From globalising to regionalising to reshoring value chains? The case of Japan’s semiconductor industry. *Cambridge Journal of Regions, Economy and Society*, v.15, n.2, p. 261-277. 2022.

KIM, Linsu. *Da dinâmica da inovação à inovação: A dinâmica do aprendizado tecnológico da Coréia*. Campinas: Editora Unicamp. 2005.

KHAN, Saif M.; MANN, Alexander; PETERSON, Dahlia. *The Semiconductor Supply Chain: Assessing National Competitiveness*. Center for security and emerging technology (CSET): Washington, 2021.

KOOTANAEE, Akbar J.; BABU, K. Nagendra; TALARI, Hamid. Just-In-Time Manufacturing System: From Introduction to Implement. *International Journal of Economics, Business and Finance*, v. 1, n. 2, p. 7-25, mar. 2013.

ITOH, Makoto. *Value and Crisis. Essays on Marxian Economics in Japan*. New York and London: Monthly Review Press, 1980.

LABINI, Paolo Sylos. *Oligopólio e Progresso Técnico*. Tradução de: Vittoria Cerbino Salles. Revisão de: Jacob Frenkel. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

LANDSBERG, Martin. *Export-Led Industrialization in the Third World: Manufacturing Imperialism*. *Review of Radical Political Economics*, v.11, n. 4, dez, 1999.

LEACHMAN, Robert; LEACHMAN, Chien. *Globalization of Semiconductors: Do real men have fabs, or virtual fabs*. In: KENNEY, Martin; FLORIDA, Martin. *Locating Global Advantage: Industry Dynamics in the International Economy*. California: Stanford University Press, 2004, p. 203-231.

LENIN, Vladímir Ilitch. *Imperialismo, estágio superior do capitalismo*. Boitempo Editorial: São Paulo. 2021.

LUCE, Mathias Seibel. *Teoria Marxista da Dependência: Problemas e categorias – uma visão histórica*. São Paulo: Expressão Popular. 2018.

MAGE, S. *The Law of the Falling Tendency of the Rate of Profit: Its Place in the Marxian Theoretical System and Relevance to the U.S. Economy*. Tese de Doutorado. Columbia University. 1963

MAITO, Esteban Ezequiel. *The Tendency of The Rate of Profit to Fall Since the Nineteenth Century and a World Rate of Profit*. In: CARCHEDI, Guglielmo; ROBERTS. *World in Crisis: A Global Analysis of Marx's Law of Profitability*. Haymarket Books. Chicago: 2018, p.140-167.

MANDEL, Ernest. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Abril Cultural. 1982.

MARINI, Ruy Mauro. *El ciclo del capital en la economía dependiente*. In: OSWALD, Úrsula (org.). *Mercado y dependência*. México: Nueva Imagen. 1979. p. 37-55.

MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da Dependência*. In: TRASPINI, Roberta; STÉDILE, João Pedro. (org.). *Ruy Mauro Marini: Vida e Obra*. São Paulo: Expressão Popular. 2011.

MARINI, Ruy Mauro. Mais-valia extraordinária e acumulação de capital. *Reoriente*, Rio de Janeiro, v.2, n. 2, p. 11-46, jul./dez. 2022.

MARINI, Ruy Mauro. Proceso y tendencias de la globalización capitalista. In: MARTINS, Carlos Eduardo (org.). *América Latina, dependencia y globalización*. Bogotá: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; Siglo del Hombre Editores. 2008.

MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e Revolução*. Florianópolis: Editora Insular. 2017.

MARQUETTI, Ademir; MALDONADO FILHO, Eduardo; LAUTERT, Vladimir. The Profit Rate in Brazil, 1953–2008. In: CARCHEDI, Guglielmo; ROBERTS. *World in Crisis: A Global Analysis of Marx's Law of Profitability*. Haymarket Books. Chicago: 2018.

MARQUETTI, Adalmir Antonio, MORRONE, Henrique; MIEBACH, Alessandro. The Extended Penn World Tables 7.0. Texto para Discussão 2021/01, UFRGS. 2021. Acesso em: [EPWT 7.0 FV.xlsx \(live.com\)](#).

MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo Editorial. 2011.

MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política. Livro I: O processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo Editorial. 2013.

MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política. Livro II: O processo de circulação do capital*. São Paulo: Boitempo Editorial. 2014.

MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política. Livro III: O processo global da produção capitalista*. São Paulo: Boitempo Editorial. 2017.

MARX, Karl. *Salário, Preço e Lucro*. São Paulo: Edipro Grupo Editorial. 2004.

MOSELEY, Fred. *The Falling Rate of Profit in the Postwar United States Economy*, St. Martin's Press. 1991.

NAÇÕES UNIDAS. Post-war price relations in trade between under-developed and industrialized countries. New York: UN, 1949.

OBSERVATORY OF ECONOMIC COMPLEXITY. COMPLEXITY DATA: ECI HS6 REV. 1992 (1995 - 2021). 2024.

OSORIO, Jaime. La noción patrón de reproducción del capital. Cuadernos de Economía Crítica, La Plata (Argentina), n.1, out. 2014.

PAWLICKI, Peter. Re-focusing and re-shifting – the constant restructuring of global production networks in the electronics industry. In: DRAHOKOUPIL, Jan; ANDRIJASECIV, Rutvica; SACCHETTO, Devi. **Flexible workforces and low profit margins: electronics assembly between Europe and China**. Brussels: European Trade Union Institute (ETUI): 2016.

PIRIE, Iain. The Korean Developmental State: From dirigisme to neo-liberalism. New York: Routledge. 2008.

POSSAS, Mario Luiz. Estruturas de Mercado em Oligopólio. São Paulo: Editora Hucitec. 1985.

PINHO NETO, Demosthenes Madureira. O interregno Café Filho, 1954-1955. In: ABREU, Marcelo de Paiva. (org.). A Ordem do Progresso: dois séculos de política econômica. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014, p. 143-156.

RADA, C; TAYLOR, L. Empty sources of growth accounting, and empirical replacements à la Kaldor and Goodwin with some beef. Structural Change and Economic Dynamics, v. 17, n. 4, p. 486-500. 2006

RICARDO, David. Princípios de Economia Política e Tributação. Abril Cultural. São Paulo: 1982.

ROBERTS, Michael. In: CARCHEDI, Guglielmo; ROBERTS. The UK Rate of Profit and British Economic History. World in Crisis: A Global Analysis of Marx's Law of Profitability. Haymarket Books. Chicago: 2018.

ROBERTS, Michael. The Euro Crisis is a Crisis of Capitalism. In: CARCHEDI, Guglielmo; ROBERTS. World in Crisis: A Global Analysis of Marx's Law of Profitability. Haymarket Books. Chicago: 2018.

SATO, Takuya. Japan's "lost" two decades: A Marxist analysis of prolonged capitalist stagnation. In: CARCHEDI, Guglielmo; ROBERTS. World in Crisis: A Global Analysis of Marx's Law of Profitability. Haymarket Books. Chicago: 2018, p.168-192.

SANTOS, Theotonio dos. Imperialismo y Dependencia, Era, México, 1978.

SCHUMPETER, Joseph. Capitalism, Socialism and Democracy. London e New York: Routledge. 1994

SHAIKH, Anwar. Market value and market price. In: EATWELL, John et al. (Orgs.) The New Palgrave — Marxian Economics. New York e London: W. W. Norton & Company. 1990

SMITH, Adam. A Riqueza das Nações: Volume I. Tradução de Alexandre Amaral Rodrigues e Eunice Ostrensky. 3 ed. São Paulo: Editora WWF Martins Fontes. 2016.

SMITH, John. Imperialism in the Twenty-First Century: Globalization, Super-Exploitation, and Capitalism's Final Crisis. New York: Monthly Review Press. 2016.

SMITH, Murray E. G.; BUTOVSKY, Jonah. In: CARCHEDI, Guglielmo; ROBERTS. World in Crisis: A Global Analysis of Marx's Law of Profitability. Haymarket Books. Chicago: 2018.

STEINDL, Josef. Maturidade e Estagnação no Capitalismo Americano. Tradução de: Leda Maria Gonçalves Maia. Revisão de: Aloísio Teixeira. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

STUBBS, Richard. War and Economic Development: Export-Oriented Industrialization in East and Southeast Asia. Comparative Politics, v. 31, n.3, abr, 1999, p. 337-355.

SWEEZY, Paul. Teoria do Desenvolvimento Capitalista. São Paulo: Abril Cultural. 1983.

VIANNA, Sérgio Bresserman. Duas tentativas de estabilização, 1951-1954. In: ABREU, Marcelo de Paiva. (org.). A Ordem do Progresso: dois séculos de política econômica. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2014a. p. 121-142.

VIANNA, Sérgio Vianna. Política Econômica Externa e Industrialização, 1946-1951. In: ABREU, Marcelo de Paiva. (org.). A Ordem do Progresso: dois séculos de política econômica. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2014b. p. 105-120.

## APÊNDICE

Reservarmos o presente apêndice para detalhar minuciosamente as variáveis empregadas no capítulo 4, dentre as quais se destacam: i) taxa interna de retorno (IRR) como proxy da taxa de lucro; ii) produtividade do capital a preços correntes enquanto proxy da inversa da composição orgânica do capital; iii) proporção capital-trabalho a preços constantes; iv) salário real a preços correntes.

A taxa interna de retorno (IRR) constrói-se com base na premissa de expressar o retorno sobre o capital aplicado, constituindo-se como razão entre lucros apropriados e estoque de capital, este último teoricamente correspondente ao capital constante fixo. A presente variável findou por ser bem ajustada à categoria marxista da taxa de lucro, a despeito de não contemplar os outros componentes do capital aplicado. Na medida em que se expande a mecanização do processo de produção, a partir da qual cresce o capital fixo, também aumenta o consumo de matérias-primas e de demais materiais auxiliares que alimentam o processo de produção. Deste modo, a expansão do capital constante fixo, prevê naturalmente o crescimento concomitante do capital constante circulante.

A produtividade do capital a preços correntes é calculada enquanto razão entre o PIB e o estoque de capital mensurados a preços nacionais correntes, constituindo deste modo, a *output-capital ratio*. Em geral, tal estimativa é empregada pela literatura como proxy da inversa da composição orgânica do capital à la Mage (1963) e Moseley (1991), que considera a composição orgânica do capital como valor novo criado ( $v+m$ ) sobre o capital constante.

A proporção capital-trabalho a preços constantes, constitui a razão entre estoque de capital mensurados a preços do ano-base, e o número de trabalhadores. A variável marxista mais próxima da qual este indicador poderia ser identificado, é a composição técnica do capital. Entretanto, tal índice distorce a composição técnica por desconsiderar os revolucionamentos nos preços dos meios de produção em função de incrementos de produtividade, razão pela qual a tomamos estritamente como um indicador auxiliar de análise.

Por fim, o salário real a preços correntes é calculado mediante multiplicação da parcela salarial do PIB com a produtividade do trabalho a preços correntes, que por sua vez, constitui a razão entre o PIB real calculado também a preços correntes sobre o número de trabalhadores.